RELATORIO

APRESENTADO

AO

CONSELHO MUNICIPAL

Em 7 de Janeiro de 1899

PELO

Dr. Francisco de Paula O. Guimarães

Intendente do Municipio da Capital do Estado da Bahia

BAHIA
Typographia do "Correio de Noticias"
55 — Praça Castro Alves — 55
1899

Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, 7 de Janeiro de 1899

Illustres Srs. Membros do Conselho Municipal:

De volta da Capital Federal, onde me prendiam deveres imperiosos como representante da nação, reassumi hoje o cargo com que me honrou o digno eleitorado deste municipio, apressando-me em vir collaborar comvosco nas medidas necessarias para minorar as difficuldades da situação, aggravadas por uma secca de ha muito não vista, e tomar a parte de responsabilidade que me toca e resolutamente acceito, encontrando no amor que profundamente dedico a minha terra e na bôa vontade com que procuro servil-a os incitamentos que careço para compensar a fraqueza de meus recursos.

Na impossibilidade de confeccionar o relatorio da gestão dos negocios municipaes referentes ao anno findo, peço permissão para ler o que foi elaborado por meu illustre substituto, o digno presidente do Conselho, Dr. Manoel de Assis Souza, e que vos seria offerecido pelo mesmo illustre cidadão, se eu não me tivesse apresentado hoje para reentrar na posse do meu cargo.

Reitero-vos os protestos de minha alta consideração e respeito.

Saude e fraternidade.—Dr. *F. de Paula O. Guimarães.*

Srs. Membros do Conselho Municipal:

Em obediencia ao dispositivo do Art. 110 da Carta Fundamental do Estado, e do Art. 76 da Lei de 20 de Outubro de 1891, cabe-me relatar-vos os principaes factos occorridos durante o anno findo e apresentar-vos o detalhe de todos os serviços municipaes, como vereis dos relatorios dos directores das respectivas repartições.

Não é ainda lisongeira a marcha delles, resentem-se de leis e regulamentos claros, precisos e praticos, por meio dos quaes possa o governo agir com presteza, segurança e justiça.

Embora de poucos annos, pois de 1892 decorre a organisação do municipio, tal qual creado pela lei de 2 de Julho de 1891, já nos mostra a experiencia destes annos de governo não estar a lei de nossa organisação moldada nas necessidades reaes da administração e ser de acção muitas vezes demorada, senão duvidosa e improficua.

Por sua vez a regulamentação intrinseca dos serviços municipaes deixa a desejar o assumpto ora novo, a experiencia nenhuma, e as luctas de ordem politica influindo muito directamente na confecção das leis regulamentares, deram em resultado não preencherem ellas as exigencias dos serviços municipaes com a satisfação desejada.

E' manifesta a deficiencia de fiscalisações deste governo, nem sempre são cumpridos, não agindo os prepostos municipaes ou por má comprehensão de seus deveres, ou por indifferença no cumprimento delles, do que resulta não só ao governo, como ao povo constantes e sensiveis prejuizos.

Considero momentosa a reforma neste ramo de serviços, e estou convicto de que vos auxiliareis o executivo municipal, dando-lhe meios de poder elle fazer effectiva a lei, executar vossas deliberações e as suas, á bem dos interesses geraes da communhão.

E' falta assáz lastimavel que não esteja ainda provido o serviço de extincção de incendio dos meios indispensaveis á objecto de tal utilidade.

Tenho feito reparar o material que possuimos e com acquisição de novas mangueiras, que já encommendei para a Inglaterra, organisação e exercicio do corpo de bombeiros com a disciplina adequada a seus fins espero poder elle desempenhar satisfactoriamente suas importantes funcções.

Objecto de acurado trabalho para este governo, e está a reclamar maximo esforço é o que se refere ao asseio publico da cidade, á hygiene das habitações e melhoramentos no matadouro, ou serviço de abatimento de rezes para o consumo publico.

Medidas applicadas com acerto e perseverança, fiscalisação constante, introducção de melhoramentos que reformem os costumes e facilitem os trabalhos trarão com certeza mudança radical. O destino do lixo, o esgoto das habitações, a disposição interna de seus commodos e os melhoramentos inadiaveis no matadouro, adoptados hoje com o maior proveito nas grandes e pequenas cidades, muitas a quem da nossa capital, requerem solução prompta.

Será forçoso sacrificio maior de nosso thesouro para installação destes melhoramentos, é verdade, mas applicação melhor nunca teremos a dar ás contribuições municipaes.

Continúa a merecer séria attenção deste governo a Instrução Publica Primaria: ainda não temos uma estatistica que dê idéa exacta e real do nosso movimento escolar, assiduidade dos preceptores e aproveitamento dos discipulos

Residindo principalmente no Conselho a direcção deste importantissimo encargo, como o é a Instrucção Primaria gra

tuita, confio e espero em vossas sabias medidas ao verdadeiro aproveitamento e utilisação dos sacrificios feitos pelo municipio para fim tão elevado.

Está a testa do serviço de Illuminação a gaz o Sr. R. J. Bós, contractado para esse fim, como consta de minha communicação anterior, o qual tem desenvolvido intelligencia e aptidão para o cargo, tendo conseguido fazer na fabrica e conductos de distribuição os melhoramentos de maior urgencia. Em breve deve seguir a encommenda do material destinado a um novo ramal de distribuição, com o fim de dar aos demais a pressão indispensavel, servindo melhor os interesses do publico e do particular.

O estado, ou situação financeira do municipio não se póde asseverar não ser prospero; a receita municipal tem sido cada anno maior, e apezar do augmento do preço de todos os serviços, ainda assim tem podido o executivo satisfazer seus encargos e melhorar a cidade. Certamente uma administração activa, intelligente, patriotica e dedicada, poderá em epocha não longinqua assentar as finanças deste municipio e o seu credito, sobre bases as mais solidas.

Em confirmação do que avanço vós constatareis na receita deste exercicio que esta subio a 2.855:668$918 incluida a somma de 373:773$340 proveniente do serviço de illuminação particular e vendagem dos residuos dos carvões.

Vereis tambem que a despeza total foi de 2.626:851$988, ahi comprehendida a quantia de 773:140$257 dispendida com o custeio da fabrica e reforma dos materiaes de illuminação.

Na somma dispendida encontra-se mais á favor do credito do municipio o saldo de 247:000$000, differença entre os nossos depositos e retiradas nas contas correntes.

Temos mais a notar que todos os funccionarios se acham pagos de seus vencimentos até o dia 31, faltando somente limitado numero de professores, cuja importancia total não attinge a cinco contos de réis.

Ha por satisfazer algumas contas adiadas por extincção

do credito das verbas respectivas, não sendo porém sua totalidade excedente de 140:000$000.

Fóra da divida fundada, que continúa a ser de 600:000$ e a fluctuante cujo debito é de 440:950$000 nenhum compromisso tem o municipio assumido.

E' pois de esperar que vós com os vossos conhecimentos adquiridos no serviço municipal, intelligencia, criterio e patriotismo, e unidos no pensamento de promover os meios do progresso e engrandecimento deste municipio, possaes conseguir o bem estar de seus municipes, diffundindo a instrucção, curando da hygiene, facilitando os transportes, provendo os meios de alimentação e melhorando a cidade, prestando assim valorosos serviços, para o que podeis contar com a fraca mas franca e leal cooperação do executivo municipal.

Salubridade Publica

As esperanças depositadas no melhoramento, que nos adviriam, com um serviço regular e geral de esgotos, ha meio seculo reclamado pelas necessidades publicas, com o augmento da população d'esta grande Capital, infelizmente desappareceram com a caducidade do contracto firmado com os Engenheiros Morales de los Rios e Justino Franca, decretada em 28 de Setembro de 1896, pelos motivos explanados no acto d'essa data.

Multiplas as causas, que tem estorvado o progredir de nossa civilisação n'este particular, contra as quaes não cessa, entretanto, o poder municipal de procurar superal-as.

Assim é que, no emprego de medidas transitorias e parciaes, como a canalisação pelo systema até aqui adoptado, desobstrucção e reparo dos existentes, assentamento de grades e syphões, factura de mictorios, etc., procurando, d'essa sorte, diminuir, quanto possivel, os diversos fócos de infecção,

que surgem em manifesto detrimento da Saude Publica, tem a municipalidade se empenhado com solicitude.

*
* *

Mercê de Deus não registra esta Capital os factos luctuosos que tanto affligiram o municipio, senão o Estado, com a epidemia da variola, sarampão, etc., durante o segundo semestre do anno de 1897, dando logar a que a municipalidade creasse o serviço de vaccinação e revaccinação do que tivestes conhecimento pelo relatorio transacto.

Sobre os açougues estendeu-se tambem a acção do poder publico em ordem a tornal-os em sua quasi totalidade, aptos a funccionar, sob as condições exigidas pela lei, havendo para isso sido prorogado o praso então concedido, para que fossem elles devidamente licenciados.

Por egual, estabeleceu-se a competente matricula, bem como sobre a qualidade do genero exposto ao consumo publico, se ha feito sentir a acção fiscal.

Com relação á fiscalisação sanitaria do serviço do asseio e limpeza da cidade foram expedidas as convenientes instrucções juntamente com o acto de 22 de Abril ultimo, pelo qual ficou o perimetro da decima urbana dividido em quatro districtos e sob a inspecção da Directoria de Hygiene Municipal, como do relatorio respectivo e do capitulo do asseio, apreciareis convenientemente.

*
* *

Durante o anno, cujos factos principaes relato, foram votadas as seguintes medidas referentes a este importante assumpto:

Pela Resolução n. 8, de 24 de Janeiro, auctorisastes o executivo a contractar com os cidadãos Herminio Bizerra e Bemvenuto Alves Carneiro o serviço de irrigação diaria do bairro commercial, sem onus para o municipio, mediante uma

remuneração paga pelos particulares, que desse beneficio se queiram utilisar, subordinado, porém, a uma tabella previamente approvada pela Intendencia, nos termos das Instrucções que houvesse o Conselho a expedir.

Infelizmente, não foi assignado o competente contracto, não tendo por isso execução a medida: aliás proveitosa, de que trata a Resolução mencionada.

Em 1.º de Julho foi publicada a Lei n. 333 por edital d'esse Conselho, na forma do n. 8 do Art. 64 da Lei organica, por haver sido rejeitado o acto da Intendencia, opposto a ella.

Refere-se ao fechamento do Becco do Bandeira, districto de S. Pedro, como providencia de hygiene publica e particular, após demorada discussão, no Conselho e pela imprensa.

Ao executal-a, porém, surgiram os mandados de manutenção judiciaria em favor do Barão e Baroneza do Desterro, para as servidões de suas propriedades, que deitam para o Becco em questão, accrescendo não serem estes os unicos com direito a esse beneficio, por quanto vinte e dois são os predios que ali se utilisam d'esta sahida.

A' vista do que, affecta como se acha a questão do poder competente, só depois de seus julgados poderá a municipalidade tomar qualquer medida a respeito.

Votou ainda o Conselho a Resolução n. 12, de 3 de Setembro, auctorisando a entrar em accordo com os Religiosos franciscanos, afim de que sejam sepultados os indigentes no Cemiterio pertencente a essa Ordem, na Quinta dos Lazaros, á vista da falta absoluta de espaço na area ali destinada para as inhumações dos desprovidos de recursos.

Não está definitivamente firmado o accordo, mas já vae produzindo os seus effeitos.

Por ultimo foi a Resolução n. 17 de 21 do mez ultimo, mandando submetter previamente a exame no Laboratorio Municipal os generos de primeira necessidade adquiridos pelo Municipio, para serem revendidos á população.

Tiveram logar no decurso do mesmo anno a limpeza e desobstrucção dos rios Camorogipe e das Tripas, sendo intimados por este facto os proprietarios ribeirinhos, senhores de prezas nelles feitas, em ordem a restabelecer a salubridade das localidades banhados por esses rios, e onde começava a desenvolver-se febres.

Acredito que desta forma ficara sanado o mal, cuja causa foi removida; encontrando nos relatorios parciaes das secções, a quem incumbe o respectivo serviço, informações detalhadas sobre a especie

Alimentação publica

A crise sobre os generos de primeira necessidades tem se feito sentir nesta capital, devido não só á situação financeira do paiz, como tambem á secca que tem assolado o sertão, trazendo como consequencia grande mortandade no gado e destruição quasi que completa das plantações.

No intuito de modificar ou antes attenuar, quanto possivel, suas consequencias desastrosas, a intendencia tem empregado os meios a seu alcance, não tendo descurado um só instante deste momentoso assumpto, que de perto affecta os reaes interesses da população.

Por mais de uma vez tem conferenciado com os principaes negociantes de carne verde nesta capital, em ordem não só a que no mercado exista carne sufficiente á alimentação do povo, como tambem sobre sua qualidade, tendo mandado retirar sempre do consumo publico as que não se acham nas condições exigidas pela hygiene.

Escasseando cada vez mais a remessa de gado do sertão, pelos motivos acima mencionados, de accordo ainda com a intendencia, alguns negociantes mandaram buscar gado no Rio da Prata, tendo ha poucos dias chegado a primeira remessa.

Esta situação anormal fez com que o preço deste genero de primeira necessidade tivesse sensivel alta, sendo de esperar, porém, que em breve elle volte ao estado normal, com o desapparecimento das causas extraordinarias, que poderosamente estão influindo neste commercio.

No intuito de minorar a crise foram votadas as leis ns. 339 e 343 e expedidos os actos ns. 390 e 391 abaixo transcriptos:

LEI N. 339

O Conselho Municipal da Capital do Estado Federado da Bahia decreta:

Art. 1.º Ficam dispensados do imposto de industrias e profissões, no semestre corrente, os negociantes, cujo ramo de commercio, constar exclusivamente de farinha de mandioca e cereaes.

Art. 2.º Aos negociantes que provarem ter importado dez mil saccas de farinha de mandioca, dentro de trinta dias subsequentes á publicação desta lei, será concedido o premio de um conto de réis.

§ 1.º Este premio será de dois contos (2:000$000) para os negociantes, que provarem ter importado vinte e cinco mil saccas, dentro de sessenta dias, subsequentes á publicação desta lei; e de tres contos (3:000$000) para os que provarem ter importado cincoenta mil saccos, dentro de noventa dias.

Art. 3.º Fica o Intendente auctorisado a abrir o credito necessario a occorrer as despezas creadas por esta lei.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço do Conselho Municipal da Capital da Bahia, 16 de Agosto de 1897.—Bacharel *Argeu Antonio de Freitas*, Presidente.—*Sergio Severiano da Cunha*, 1.º Secretario.—*Manuel Raymundo Querino*, 2.º Secretario.

Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Intendencia da Capital do Estado da Bahia, em 27 de Agosto de 1898.—Dr. *Manuel de Assis Sousa*.

Nesta Secretaria da Intendencia Municipal, foi publicada, sob n. 339 a presente Lei, em 27 de Agosto de 1898.— O Secretario, *Luiz José de Oliveira Junqueira.*

LEI N. 343

O Conselho Municipal da Capital do Estado da Bahia decreta:

Art. 1.º Fica a Intendencia auctorisada a prover desde já pelos meios a seu alcance, a importação de generos alimenticios de primeira necessidade, de cuja escassez resentir-se esta cidade, principalmente de farinha de mandioca, podendo para isso abrir o credito necessario, o que communicará opportunamente a este Conselho.

Art. 2.º Mandará effectuar directamente a compra de farinha de mandioca nos mercados, onde houver maior abundancia deste genero, para abastecimento da população.

Art. 3.º A farinha assim adquirida será revendida pelo custo e somente a retalho, de um a dez litros a cada comprador.

Art. 4.º Se levantarão para este fim barracas portateis e decentes.

Art. 5.º A vendagem se fará diariamente nos seguintes logares: Cabeça, Mangueira, Praça dos Veteranos, Baixa dos Sapateiros, Fonte Nova, Baixa do Bomfim, Forte de S. Pedro, Barra, Largo de S. Antonio, Praça do Ouro e Rio Vermelho, precedendo annuncio pela imprensa.

Art. 6.º Se fará escripturação regular do movimento verificado, lançando-se com claresa, a receita e despeza effectuadas em livro proprio, aberto numerado, rubricado e encerrado pelo Intendente.

Art. 7.º Para todo o serviço relativo a execução desta Lei, a Intendencia designará dentre os funccionarios de suas Repartições os que forem necessarios, os quaes servirão sob a inspecção de um outro empregado de cathegoria superior,

Nesta Secretaria da Intendencia Municipal, foi publicada, sob n. 339 a presente Lei, em 27 de Agosto de 1898.— O Secretario, *Luiz José de Oliveira Junqueira.*

LEI N. 343

O Conselho Municipal da Capital do Estado da Bahia decreta:

Art. 1.° Fica a Intendencia auctorisada a prover desde já pelos meios a seu alcance, a importação de generos alimenticios de primeira necessidade, de cuja escassez resentir-se esta cidade, principalmente de farinha de mandioca, podendo para isso abrir o credito necessario, o que communicará opportunamente a este Conselho.

Art. 2.° Mandará effectuar directamente a compra de farinha de mandioca nos mercados, onde houver maior abundancia deste genero, para abastecimento da população.

Art. 3.° A farinha assim adquirida será revendida pelo custo e somente a retalho, de um a dez litros a cada comprador.

Art. 4.° Se levantarão para este fim barracas portateis e decentes.

Art. 5.° A vendagem se fará diariamente nos seguintes logares: Cabeça, Mangueira, Praça dos Veteranos, Baixa dos Sapateiros, Fonte Nova, Baixa do Bomfim, Forte de S. Pedro, Barra, Largo de S. Antonio, Praça do Ouro e Rio Vermelho, precedendo annuncio pela imprensa.

Art. 6.° Se fará escripturação regular do movimento verificado, lançando-se com claresa, a receita e despeza effectuadas em livro proprio, aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo Intendente.

Art. 7.° Para todo o serviço relativo á execução desta Lei, a Intendencia designará dentre os funccionarios de suas Repartições os que forem necessarios, os quaes servirão sob a inspecção de um outro empregado de cathegoria superior,

como prêposto immediato do mesmo Intendente e sem outra remuneração a não ser os vencimentos que já percebem.

Art. 8.º Além da dispensa de todos os impostos municipaes, o Intendente solicitará do Governo do Estado dispensa dos Estaduaes.

Art. 9.º Cessarão os effeitos da presente Lei, logo que minore a carestia desses generos.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrario.

Paço do Conselho Municipal da Capital do Estado Federado da Bahia, 11 de Novembro de 1898.—Bacharel *Argeu Antonio de Freitas*, Presidente.—*Sergio Severiano da Cunha*, 1.º Secretario.—*Manuel Raymundo Querino*, 2.º Secretario.

Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado Federado da Bahia, em 17 de Novembro de 1898.—Dr. *Manuel de Assis Sousa*.

Nesta Secretaria foi publicada sob n. 343, a presente Lei, em 17 de Novembro de 1898.—O Secretario, *Luiz José de Oliveira Junqueira*.

N. 390.—ACTO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1898.—O Dr. Intendente interino, do Municipio desta Capital, usando da autorisação contida no Art. 1.º da Lei n. 343, de 17 do corrente, resolve abrir o credito extraordinario de cincoenta contos de réis (50:000$000) para acquisição de farinha de mandioca, no intuito de acudir á crise que actualmente atravessa a população desta Capital, expedindo-se, neste sentido, as ordens necessarias, para os fins de direito.

Gabinete da Intendencia Municipal da Capital da Bahia, 25 de Novembro de 1898.—Dr. *Manuel de Assis Souza*.

N. 391.—ACTO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1898.—O Dr. Intendente interino do Municipio desta Capital, tendo em vista a alta crescente a que tem attingido, nos mercados, os generos alimenticios, notadamente a farinha de mandioca, com grande prejuiso da parte menos abastada da população, resolve, nos termos da Lei n. 343 de 17 do corrente, estabelecer, provisoria-

mente, dous depositos para a vendagem d'esse genero, pelo seu custo, por conta da municipalidade, sendo um na cidade alta, ao «Curiachito», e outro no bairro commercial, ambos sob a administração dos seguintes prepostos municipaes:— José Coqueijo Sampaio, para o primeiro e José Ricardo da Cruz, para o segundo.

Expeçam-se n'este sentido as ordens necessarias.

Gabinete da Intendencia Municipal da Capital da Bahia, 29 de Novembro de 1898.—Dr. *Manuel de Assis Souza.*

Asseio

Com a transcripção do officio abaixo ficareis inteirado do que houve em relação a este importante ramo do publico serviço, em virtude do edital de concurrencia de 31 de Dezembro de 1897:

«Constante preoccupação da administração local, como sempre fôra, a de dotar-se esta Capital de um serviço de asseio regular e sério, que satisfaça as exigencias da hygiene e atteste a civilisação a que ha attingido a sua população, decretastes o seu *modus faciendi* na Resolução n. 6, de 22 de Setembro do anno ultimo, a qual, sobre estabelecer condições mais garantidoras da verdade d'esse serviço em seus effeitos, auctorisou a divisão da zona urbana em districtos, nunca em numero inferior a cinco e etc.

Assim formulado e aberta a devida concurrencia por edital de 24 de Setembro d'aquelle mez e anno, por espaço de 30 dias, fôra este prorogado por egual praso, que terminou em 25 de Novembro seguinte, quando deu-se a abertura e leitura das propostas apresentadas pelos cidadãos Antonio Florencio Pinto da Costa, Carlos Teixeira Gomes, Eduardo Coutinho de Vasconcellos e Joaquim Carneiro de Oliveira Lima para o de toda area urbana e o ultimo, somente, para o da Penha e Mares, como tivestes ensejo de verificar.

Por sua vez o contractante, Marcos do Rego Gomes,

apresentou-se, em petição, declarando fazer o novo serviço dada a hypothese figurada na clausula 20 do contracto, celebrado em 16 de Novembro de 1893, allegando assistir-lhe «preferencia em egualdade de circumstancias.»

Submettidas umas e outra a consideração d'esse illustre Conselho, com officio da Intendencia de 30 de Novembro referido, e consignadas todas fora dos termos da lei pelo parecer das commissões de fazenda e justiça, reunidas, approvado em secção de 10 de Dezembro ultimo, foram ellas reenviadas ao executivo para, que se abrisse nova concurrencia por espaço de 15 dias, pelo menos.

Feita esta, por edital de 13 deste mez, a ultimar-se 15 dias depois, foram presentes á audiencia de 28 as seguintes propostas:

José Antonio de Freitas Guimarães pela quantia de 40:000$000, nos districtos dos Mares e Penha; João Joaquim da Silva, pela de 70:000$000, nos do Pilar e Conceição da Praia; Jorge José de Carvalho, nos da Sé e Sant'Anna, pela quantia de 100:000$000 e finalmente Marcos do Rego Gomes, fazendo o serviço total ou por districtos, allegando ainda em seu favor a preferencia de que trata a clausula 20.ª do contracto de 16 de Novembro de 1893.

Vos foram remettidas, em officio de 28 de Dezembro, afim do Conselho resolver a respeito, com a urgencia que o assumpto reclamava e do praso contractual a expirar, visto como somente para tres dos cinco districtos houve concurrencia regular, e afastar-se das condições da lei a proposta do ex-emprezario do asseio.

Deliberastes então confeccionar a Lei n. 319 de 30 do mesmo mez, dando plenos poderes a Intendencia a contractar com quem «melhores vantagens offerecesse» o serviço do asseio e limpeza d'esta cidade.

Para execução da supra dita lei abriu-se concurrencia por edital de 31 do mesmo referido mez até 7 de Janeiro do corrente anno.

Apresentaram-se então Marcos do Rego Gomes e Firmino Pedreira do Couto Ferraz e Carlos Teixeira Gomes, Jorge José de Carvalho para fazerem o serviço do asseio de toda a cidade, o primeiro por 355:000$000; os dous immediatos por 360:000$000 e o ultimo por egual quantia, com a obrigação do Municipio pagar-lhe no dia 1.º de cada mez e os juros de 1 % ao mez no caso de demora.

Concorreu tambem o cidadão José Antonio de Freitas Guimarães por egual serviço, nos districtos dos Mares e Penha, pela quantia de 40:000$000 annuaes, pagos mensalmente, conforme fosse estipulado em contracto.

Depois de detido estudo foi preferida a proposta do ex-emprezario Marcos do Rego Gomes, o qual acquiesceu em fazer o serviço pela quantia de 312:000$000 annuaes.

Tendo mandado confeccionar as bases para o novo contracto, pela secção competente, recebi a esse tempo o officio de desistencia d'aquelle cidadão, o qual por cópia vos enviei.

Em vista d'esta nova phase impressa no assumpto e sendo a dos Srs. Carlos Teixeira Gomes e Firmino Pedreira do Couto Ferraz a proposta que mais vantagens offerecia ao Municipio, depois do que resolvi, uzando da auctorisação que me foi conferida na alludida lei n. 319 e parecer n. 3 da Commissão de Fazenda, approvado em sessão de 14 de Janeiro, e, por cópia, a mim transmittido com o officio n. 55 de 15 do dito mez, ao qual voltaram annexas as ultimas propostas, que submetti em tempo á vossa deliberação, mandei lavrar o contracto com os referidos cidadãos.

Procurei salvaguardar o mais possivel os interesses do poder que representamos e os da communhão, no contracto que por cópia, passei ás vossas mãos, solicitando o credito necessario para cobrir o excesso da verba orçamentaria, de accordo com o final do dito parecer da commissão de Fazenda, de 14 de Janeiro.»

Para mais regularidade do contracto de 31 de Janeiro, expedi em 22 de Abril instrucções sobre a especie, dividindo a capital em quatro districtos, creando inspectores especiaes, quanto á parte hygienica ficando ainda encarregado da fiscalisação a Directoria de Obras e o Commissariado.

Devo, porem, declarar que, infelizmente, este serviço ainda não está montado em ordem a satisfazer os reaes interesses da população.

Illuminação Publica

Continúa ainda, em vista do convenio celebrado entre o Estado e o Municipio, o serviço da illuminação publica e particular a cargo da municipalidade.

Tendo fallecido o Sr. Frederico Hope, que se achava encarregado da administração do serviço e no intuito de melhoral-o, resolveu a intendencia contractar um profissional habilitado, tendo a 3 de Setembro do anno findo firmado o respectivo contracto com o Engenheiro Ritz Jacob Bos.

Desejando regularisar tão importante serviço, de novo alcançou o digno Intendente Dr. Paula Guimarães, a vinda a esta Capital do engenheiro C. W. Snellebrand, afim de examinar não só as obras iniciadas no gazometro e canalisações, como tambem verificar quaes as medidas necessarias e urgentes sobre o assumpto.

No relatorio apresentado pela respectiva secção, se encontram as informações minuciosas sobre este ramo da administração.

Tendo no anno findo se aventado a idéa de passar-se este serviço á uma empreza particular, o Conselho votou a seguinte resolução:

Lei n. 340.—O Conselho Municipal da Capital do Estado Federado da Bahia decreta:

Art. 1.º O serviço da illuminação publica continuará a ser feito pelo governo Municipal.

Para mais regularidade do contracto de 31 de Janeiro, expedi em 22 de Abril instrucções sobre a especie, dividindo a capital em quatro districtos, creando inspectores especiaes, quanto á parte hygienica ficando ainda encarregado da fiscalisação a Directoria de Obras e o Commissariado.

Devo, porém, declarar que, infelizmente, este serviço ainda não está montado em ordem a satisfazer os reaes interesses da população.

Illuminação Publica

Continúa ainda, em vista do convenio celebrado entre o Estado e o Municipio, o serviço da illuminação publica e particular a cargo da municipalidade.

Tendo fallecido o Sr. Frederico Hope, que se achava encarregado da administração do serviço e no intuito de melhoral-o, resolveu a intendencia contractar um profissional habilitado, tendo a 3 de Setembro do anno findo firmado o respectivo contracto com o Engenheiro Ritz Jacob Bos.

Desejando regularisar tão importante serviço, de novo alcançou o digno Intendente Dr. Paula Guimarães, a vinda a esta Capital do engenheiro C. W. Snellebrand, afim de examinar não só as obras iniciadas no gazometro e canalisações, como tambem verificar quaes as medidas necessarias e urgentes sobre o assumpto.

No relatorio apresentado pela respectiva secção, se encontram as informações minuciosas sobre este ramo da administração.

Tendo no anno findo se aventado a idéa de passar-se este serviço á uma empreza particular, o Conselho votou a seguinte resolução

Lei n. 340 O Conselho Municipal da Capital do Estado Federado da Bahia decreta

Art. 1.º O serviço da illuminação publica continuará a ser feito pelo governo Municipal.

Para mais regularidade do contracto de 31 de Janeiro, expedi em 22 de Abril instrucções sobre a especie, dividindo a capital em quatro districtos, creando inspectores especiaes, quanto á parte hygienica ficando ainda encarregado da fiscalisação a Directoria de Obras e o Commissariado.

Devo, porém, declarar que, infelizmente, este serviço ainda não está montado em ordem a satisfazer os reaes interesses da população.

Illuminação Publica

Continúa ainda, em vista do convenio celebrado entre o Estado e o Municipio, o serviço da illuminação publica e particular a cargo da municipalidade.

Tendo fallecido o Sr. Frederico Hope, que se achava encarregado da administração do serviço e no intuito de melhoral-o, resolveu a intendencia contractar um profissional habilitado, tendo a 3 de Setembro do anno findo firmado o respectivo contracto com o Engenheiro Ritz Jacob Bos.

Desejando regularisar tão importante serviço, de novo alcançou o digno Intendente Dr. Paula Guimarães, a vinda a esta Capital do engenheiro C. W. Snellebrand, afim de examinar não só as obras iniciadas no gazometro e canalisações, como tambem verificar quaes as medidas necessarias e urgentes sobre o assumpto.

No relatorio apresentado pela respectiva secção, se encontram as informações minuciosas sobre este ramo da administração.

Tendo no anno findo se aventado a idéa de passar-se este serviço á uma empreza particular, o Conselho votou a seguinte resolução:

Lei n. 340—O Conselho Municipal da Capital do Estado Federado da Bahia decreta:

Art. 1.º O serviço da illuminação publica continuará a ser feito pelo governo Municipal.

Art. 2.º A fiscalisação de todo o serviço, inclusive a tomada de contas será feita por uma commissão eleita annualmente pelo Conselho Municipal e presidida pelo Intendente.

Art. 3.º A intendencia fica auctorisada a contrahir um emprestimo até a quantia de (1.000:000$000) mil contos de réis, para ser applicado exclusivamente á renovação do material da illuminação, aos melhoramentos e concertos indispensaveis á fabrica.

Art. 4.º O serviço da illuminação será confiado á pessoa technica, mediante contracto, a qual terá plena autonomia sobre todo o serviço.

Art. 5.º Fica creada uma carteira especial, destinada ao serviço da illuminação, não podendo absolutamente a receita do gaz ter outra applicação a não ser o pagamento das despezas feitas com esse serviço, juros e amortisação da divida.

Art. 6.º A Intendencia entrará, mensalmente, para o cofre da repartição do gaz com a quantia equivalente aos dois terços, 2/3, do custo da illuminação publica no mez anterior, sendo o preço o fixado no contracto com a antiga «Bahia Gas Company Limited».

Art. 7.º A Intendencia solicitará do Estado o auxilio que for necessario para collocar o serviço em condições de perfeita regularidade, entrando em accordo sobre o pagamento do debito proveniente do convenio celebrado em 18 de Maio de 1894.

Art. 8.º O Conselho Municipal expedirá opportunamente as instrucções, que regulem todo o serviço da illuminação.

Art. 9.º Os contractos feitos pela intendencia, em virtude desta lei, serão submettidos á approvação do Conselho Municipal,

Paço do Conselho Municipal da Capital da Bahia, 22 de Julho de 1898.—Bacharel *Argeu Antonio de Freitas*, Presidente.—*Sergio Severiano da Cunha* 1.º Secretario.—*Manuel Raymundo Querino*, 2.º Secretario.

Esta Lei foi publicada por Edital de 5 de Setembro de 1898, do Conselho Municipal e assignado pelo Dr. Presidente do Conselho e acha-se no Orgão Official, *Correio de Noticias*, de 9 de Setembro do referido mez e anno, de numero 1874.

Fiscalisação Municipal

Está a cargo do Commissariado a fiscalisação do municipio, de accordo com a Lei n. 125 de 27 de Dezembro de 1895.

Pelo relatorio apresentado pelo Dr. Americo F. de Magalhães, chefe d'este serviço, conhecereis em detalhe a occurrencia havida durante o anno findo.

Cada vez torna-se mais necessaria a creação da policia municipal, nos termos da Constituição e Lei Organica do Municipio, em ordem a garantir a fiel execução de suas leis, posturas, regulamentos e contractos.

A importancia das multas recolhidas attingiu a quantia de 11:968$000, sendo lavrados autos no valor de 17:929$000.

Posturas

A necessidade de uma codificação das posturas em vigor, cada vez mais se impõe; em ordem a sanar os inconvenientes existentes não só para as partes, como ate aos funccionarios encarregados de sua execução.

E' de esperar que em breve o Municipio possa gozar de seus reaes resultados, desde que o illustre Conselho já nomeou uma Commissão para confeccionar tão importante trabalho.

No anno findo foram elaborados e entraram em execução as seguintes posturas:

Esta Lei foi publicada por Edital de 5 de Setembro de 1898, do Conselho Municipal e assignado pelo Dr. Presidente do Conselho e acha-se no Orgão Official, *Correio de Noticias*, de 9 de Setembro do referido mez e anno, de numero 1874.

Fiscalisação Municipal

Está a cargo do Commissariado a fiscalisação do municipio, de accordo com a Lei n. 125 de 27 de Dezembro de 1895.

Pelo relatorio apresentado pelo Dr. Americo F. de Magalhães, chefe d'este serviço, conhecereis em detalhe a occurrencia havida durante o anno findo.

Cada vez torna-se mais necessaria a creação da policia municipal, nos termos da Constituição e Lei Organica do Municipio, em ordem a garantir a fiel execução de suas leis, posturas, regulamentos e contractos.

A importancia das multas recolhidas attingiu a quantia de 11:968$000, sendo lavrados autos no valor de 17:929$000.

Posturas

A necessidade de uma codificação das posturas em vigor, cada vez mais se impõe; em ordem a sanar os inconvenientes existentes não só para as partes, como até aos funccionarios encarregados de sua execução.

E' de esperar que em breve o Municipio possa gozar de seus reaes resultados, d'esde que o illustre Conselho já nomeou uma Commissão para confeccionar tão importante trabalho.

No anno findo foram elaborados e entraram em execução as seguintes posturas:

Postura n. 28 A

O Conselho Municipal da Capital do Estado da Bahia resolve:

Art. 1.º Ninguem poderá, d'ora em diante, vender pão de farinha de trigo, quer nas padarias, quer nos mercados, quer pelas ruas, senão a peso.

Art. 2.º O pão apresentado á venda seja qual fôr a forma, terá um peso determinado, conhecido pelo povo e garantido pelo padeiro, peso que será no minimo de sessenta (60) grammas, crescendo na razão dos multiplos de (60) sessenta.

Art. 3.º A verificação do peso do pão fica dependente do comprador e dos agentes municipaes.

Art. 4.º A inobservancia de qualquer d'estes dispositivos será punida com a multa de quinze mil réis (15$000) e com o dobro nas reincidencias.

Paço do Conselho Municipal da Capital da Bahia, 27 de Maio de 1898.—Bacharel *Argeu Antonio de Freitas* Presidente,—*Sergio Severiano da Cunha*, 1.º Secretario.—*Manuel Raymundo Querino*, 2.º Secretario.

Publique-se e cumpra-se, Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, 2 de Junho de 1898.—Dr. *Manoel de Assis Souza*.

N'esta Secretaria foi publicada a presente Postura n. 28 A, n'esta data.

Secretaria da Intendencia Municipal da Capital da Bahia, 2 de Junho de 1898.—O Secretario, *Luiz José de Oliveira Junqueira*.

Postura n. 29 A

O Conselho Municipal da Capital do Estado da Bahia resolve:

Art. 1.º Fica prohibida, até nova resolução, a exportação

de farinha de mandioca e de cereaes, d'este municipio para fóra do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço do Conselho Municipal da Capital da Bahia, 27 de Maio de 1898.—Bacharel *Argeu Antonio de Freitas*, Presidente.—*Sergio Severiano da Cunha*, 1.º Secretario.—*Manoel Raymundo Querino*, 2.º Secretario.

Publique-se e cumpra-se.—Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, 2 de Junho de 1898.—Dr. *Manoel de Assis Souza*.

N'esta Secretaria foi publicada a presente Postura n. 29 A, n'esta data.

Secretaria da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, 2 de Junho de 1898.—O Secretario, *Luiz José de Oliveira Junqueira*.

Edificio do Paço Municipal

Sobre este importante immovel, de propriedade do Municipio, desde sua origem ou fundamentos, com o reconhecimento solemne e publico dos poderes coloniaes, do imperio e da republica, ha, entretanto, suggerido duvidas á administração da Fazenda Federal, no intuito de chamar-se ao dominio directo d'esse predio, com manifesta desattenção aos direitos incontestaveis da Municipalidade da cidade do Salvador á casa de suas sessões e repartições.

Para inteiro conhecimento do Conselho, transcrevo, dentre muitos, o ultimo officio dirigido ao ministerio da Fazenda, protestando contra esta expropriação forçada, e reivindicando o direito de senhorio de cerca de duzentos e quarenta annos d'este Municipio sobre o citado proprio.

Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, 11 de Junho de 1897.—N. 127. Ao Exm. Sr. Dr. Ministro da Fazenda. Tendo esta Intendencia, por officios de 21 de Julho de 1896 e 8 de Março do corrente anno, sob ns. 112 e 120, solicitado a entrega do commodo que, desde 30 de Setembro de 1878, occupa a «Caixa Economica e Monte de Soccorro Federal,» no pavimento terreo do lado norte do edificio do Paço Municipal d'esta Cidade, e havendo, em resposta ao ultimo d'esses officios, a Directoria Geral de Rendas Publicas communicado o despacho por esse Ministerio

dado ao pedido feito, de que não se acha o mesmo « *auctorisado a attender o pedido constante do officio da Intendencia Municipal da Capital da Bahia, por não ter ainda o Congresso resolvido sobre o destino que devem ter os proprios nacionaes* », permittireis que, em favor dos altos e justos interesses do Municipio d'esta Capital e a bem da verdade historica sobre o dominio directo do referido edificio, externe o meu pensar, em contraposição ao contido no citado despacho.

Reproduzo em primeiro logar o mencionado officio n. 120, de cujo contexto evidencia-se as razões de ordem administrativa e economica em que assenta a justeza do pedido.

— « Avolumando-se diariamente as exigencias do publico serviço e no intuito de dar-se melhores e mais espaçosas accommodações ás repartições subordinadas ao executivo Municipal d'esta Capital, originarias dos encargos e da amplitude que, depois da nova organisação politica do Paiz, lhe foram commettidos, mais uma vez dirige-se a esse Ministerio esta administração, solicitando as vossas ordens, para o fim de ser-lhe restituido o commodo, onde acha-se installada a « Caixa Economica e Monte-Soccorro Federal », no pavimento terreo do lado do norte do edificio do Paço Municipal.

« — Para sua justificação, esta Intendencia tem a honra de transcrever os topicos do officio que, em 21 de Julho do anno proximo findo, dirigiu ao vosso digno antecessor, nos quaes assim se externava.

— « Não é a primeira vez que a administração Municipal requisita a restituição do referido commodo, além dos pedidos feitos pelo Conselho Fiscal d'essa Caixa, nomeadamente em fins de 1892 e principio de 1893, que, por seu turno, reconheceu a urgencia da transferencia do citado estabelecimento para edificio mais espaçoso e mais apropriado. »

« Por egual um dos vossos illustres antecessores, attendendo a conveniencia dos serviços Federal e Municipal, auctorisou a mudança, que ora reitero, para o andar terreo da antiga Thesouraria de Fazenda, o que deixou de effectuar-se

por ter o Juizo Seccional solicitado preferencia, no sentido de n'elle terem logar, principalmente, as sessões do Jury Federal.»

Tendo, porém, se realisado até hoje essas sessões no mesmo salão do Tribunal do Jury Estadoal e não havendo inconveniente em continuar a serem feitos ali os trabalhos attinentes á especie, julgo podereis ordenar a remoção da «Caixa Economica» para um dos commodos, que actualmente servem ao Juizo Seccional, sem prejuizo d'este.»

«Junto, encontrareis, por cópia, a Lei n. 250 votada pelo Conselho Municipal, pela qual vos certificareis de que é uniforme o pensamento do Governo Municipal, em reconhecer a palpitante necessidade, que do pavimento solicitado ha para os mysteres do serviço publico.»

«Reiterando, n'esta conformidade, a passagem d'essa Caixa para o pavimento terreo do edificio, onde funcciona a actual «Delegacia Fiscal,» antiga Thesouraria de Fazenda, principalmente agora que no orçamento das despezas da União se acha consignada verba correspondente ao aluguel de um predio para installação do Juizo Seccional, e desobrigados, por este modo, os cofres federaes do pagamento annual de um conto de reis, pelo commodo que occupa, pertencente a Municipalidade, tenho viva confiança de que expedireis as providencias, em ordem a ser satisfeita a presente solicitação, que exprime uma necessidade palpitante e inadiavel.»

«Sobreleva, agora, no tocante a ser consi-
«derado proprio nacional e como tal acha-se
«inscripto no ról dos bens do patrimonio da
«União, ponderar-vos que, sobre o actual pre-
«dio do Paço Municipal, já são passados mais
«de dous seculos de exclusivo e ininterrupto
«dominio directo do Municipio da Cidade do
«Salvador, reconhecido por todos os poderes

«publicos desde os tempos coloniaes, quando «o Governador do Estado, Capitão-General «Francisco Barretto de Menezes, por portaria «de 23 de Setembro de 1660—*mandou fazer* «*a Camera desta Cidade a custa da mesma,* «augmentando-a com a acquisição de alguns «predios que lhe ficavam proximos, em sub- «stituição ao anterior e pequeno edificio de «*taipa*, a que se referem os historiadores, e «construido em 1549, por occasião de sua «fundacção, por Thomé de Souza, 1.º Gover- «nador do Brasil.

«Em sessão de «*verificação do Senado da* «*Camera*» de 27 de Outubro de 1660, fôra «lida e tomada em consideração a portaria «do mesmo Capitão-General, datada de 23 do «dito mez e anno, na qual referindo-se a do mez «anterior, declarou convir «*se accrescentem* «*os asougues, e as cadeas, o que se pode fazer* «*comprando-se as casas que ha desde a cadea* «*thé o canto que fica defronte das de Miguel* «*Carneiro que não são por sua qualidade de* «*grande custo,*», e adeanta, *o que é em bem* «*publico, beneficio desta cidade e autoridade* «*da mesma Camera*»; em vista do que «*vota-* «*ram e accordaram que todos de commum* «*consentimento, se comprassem ditas casas.* «*para o que foram chamadas ditas partes com* «*as quaes se convieram*», e «*ordenaram que* «*das casas do padre Francisco da Silva se* «*pague das rendas d'esta Camera*» etc., bem «assim que «*dos bens e rendas della se conti* «*nuasse a obra nova applicando-se-lhe o rema-* «*necente de sua receita deduzida a terça de* «*S. Magestade e outras obrigações, além das*

« *despezas ordinarias da Camera naquelle anno,*
« *como nos seguintes até a conclusão da citada*
« *obra*», « que por esta fórma foi levada ao
« cabo.

« Accentua-se de modo decisivo o asserto,
« em face do termo lavrado em sessão de 19
« de Novembro do referido anno de 1660, em a
« qual *resolveram, acceitaram e accordaram que*
« *o procurador do conselho actual e os que lhe*
« *succederem serão recebedores das condenações*
« *da aguardente e cachaças consinadas para a*
« *dita obra e mais dos remanecentes das rendas*
« *desta Camera consinaram para a mesma*
« *obra e ainda que as despezas serão feitas por*
« *esta Camera por mandados correntes dos*
« *officios della, etc.*»

« Ainda perdura, como uma previdencia,
« engastada no frontispicio do Paço Municipal
« desta capital, no angulo norte, uma antiguis-
« sima pedra de cantaria na qual se lê a seguinte
« inscripção:

« *Raymundo El-Rey D. Affonso VI, Man-*
« *dou fazer esse edificio a custa da Sidade —*
« *Francisco Barretto do Conselho de Guerra.*
« *G. F. C G. D. Estado do Brasil 1660:* —
« testemunho indefectivel do direito de pro-
« priedade do Municipio d'esta capital á casa
« da suas sessões e repartições.

« Não é nova a questão, que ora resumbra
« sobre o dominio directo do Paço Municipal
« desta cidade.

« Por épocas outras, nomeadamente em
« 1846 e 1854, ventilou-se o assumpto.

« Na primeira presidia a provincia o gene-
« ral Francisco J. S. Soares Andréas, quando,

«em 20 de Julho daquelle anno e em cumpri-
«mento do aviso de 2 do mez anterior, solici-
«tou-se da Camara Municipal — *informasse com*
«*os documentos necessarios, se o edificio em que*
«*faz a Camara suas sessões, servindo parte*
«*delle até ha pouco de cadeia e suas dependen-*
«*cias, é proprio nacional ou se por algum*
«*motivo é exclusivamente Municipal e porque*
«*ordem e desde quando foi assim considerado*»:
«na segunda, em 3 de Junho de 1854, exigiu
«o Dr. Alvaro Tiberio de Moncorvo e Lima,
«á requisição da Assembléa Provincial «*saber*
«*a quem pertence o edificio em que funcciona a*
«*Camara Municipal*», obtendo um e outro, em
«resposta, que — «*o referido edificio foi con-*
«*struido a expensas do cofre do então Senado*
«*da Camara, como se collige de ordem e man-*
«*dados do mesmo Senado de 1660 em deante,*
«*pelos quaes se mandara pagar os materiaes e*
«*mão de obra do mesmo edificio, bem como os*
«*fóros do terreno, em que se acha elle edificado,*
«*aos religiosos benedictinos*»; em vista do que
«convenceram-se esses governos de que a pro-
«priedade era exclusiva do dominio Municipal,
«deixando *ipso facto* de mandar incorporal-a
«aos proprios nacionaes.

«Foram seus commodos terreos, retirada
«a serventia de cadeias, por vezes, solicitados
«por emprestimo para deposito de materiaes
«das obras publicas da provincia, e cedidos no
«mesmo caracter para repartição da vaccina,
«os do lado Norte, para onde foi transferida
«posteriormente, em 1878, a Caixa Economica
«e Monte de Soccorro Federal.

«Installada a assembléa provincial na ala

«esquerda do pavimento superior do edificio,
«em 1857 provisoriamente, até que fosse
«possivel á Provincia dar-lhe casa propria,
«não o fez o Governo sem a annuencia
«indispensavel da Municipalidade.

«Uniformemente as camaras municipaes,
«que succederam no regimen decahido e as
«intendencias no vigente systema politico,
«sempre reclamaram das assembléas legisla-
«tivas a satisfação dos alugueis dos commodos
«occupados, acceitando estas a procedencia do
«requisito, bem como os governos da Provincia
«e os do Estado, um dos quaes *mandou, em*
«*1890, entregar a quantia de dez contos de*
«*reis, como indemnisação do aluguel devido até*
«*o exercicio de 1888 a 1889, pelos commodos*
«*occupados pela Assembléa Provincial no*
«*edificio da mesma Camara*, cumprindo assim
«o disposto do § 8.º, Art. 3.º da lei orçamen-
«taria n. 2.726, de 19 de Agosto de 1889, por
«onde infere-se ainda, logicamente, o reco-
«nhecimento official e publico do proprio
«Municipal.

«Afortunadamente regista o archivo desta
«Intendencia as provas, documentos e actas
«referentes ao ponto indevidamente avocado
«á contoversia.

«Vêm de mólde recordar-vos que sobre
«este edificio tem exercido as administrações
«municipaes, de tempos immemoriaes, todos os
«actos de pleno e absoluto dominio, proce-
«dendo, sem audiencia de outro qualquer
«poder, a modificações consideraveis e obras
«de melhoramentos internos e externos, sobre-
«saindo a que transformou radicalmente a

«architectura de frontispicio do edificio, pelos
«annos de 1886 a 1887, jámais lhe sendo ques-
«tionado o senhorio e posse do antigo paço do
«Senado da Camara desta capital.

«Por ultimo assignalo o facto da maior
«opportunidade e significação, de tambem ter-se
«sujeitado, sem hesitação, duvida ou opposição
«ao pagamento dos alugueis a esta Municipa-
«lidade, do commodo em que se acha estabe-
«lecida a Caixa Economica e Monte-Soccorro
«Federal, desde 1 de Outubro de 1878, á razão
«de 500$000, até 30 de Abril de 1892, e dessa
«data em deante á de 1:000$000 annuaes, de
«onde resalta irreductivel o conhecimento que
«tem a União, de lhe não pertencer o Paço
«Municipal desta cidade, não colhendo em
«favor a simples inscripção do predio como
«proprio nacional, para os effeitos de seu
«dominio directo, por ser o mesmo em sua
«origem e fins exclusivamente Municipal.

«A' vista do exposto, reproducção veridica
«e fiel dos factos, sobre muitos outros da
«historia escripta, e que se lê nos livros que
«constituem o archivo do Municipio desta
«capital, confio que esse ministerio, dignando se
«de reconsiderar seu despacho, providencie
«no sentido requisitado, expedindo as precisas
«ordens, no intuito tambem de desincorporar
«dos proprios da Fazenda Nacional o edificio
«do Paço Municipal, da capital da Bahia, que,
«mais uma vez, repito, é proprio Municipal,
«como tal construido a expensas da cidade, e
«constante e ininterruptamente por ella admi-
«nistrado com pleno accordo dos governos

«Geral e Provincial, reconhecimento de seu
«direito, respeito á sua propriedade tradicional
«e firmada.»

Reitero-vos os protestos de minha alta estima e consideração.

Saúde e Fraternidade. (Assignado)—Dr. *Manoel de Assis Souza.*

Emprezas de ferro carris urbanos

E' feito o serviço de ferro-carris urbanos pelas mesmas companhias, de que já tivestes noticia pelo relatorio do anno passado: — *Linha Circular e Transportes-Urbanos, Trilhos Centraes* e *Carris Electricos da Bahia.*

Rege o assumpto o Regulamento que baixou com a Lei n. 31, de 16 de Setembro de 1893, quanto á parte technica e quanto á policia do mesmo serviço.

Ainda reproduzo o seguinte topico do relatorio de 1897:

«Infelizmente longe está de satisfazer as exigencias de «uma capital adiantada, como fôra para desejar, o serviço «por ellas realisado; o que deve-se a differentes causas, umas «oriundas da situação topographica e do arruamento da cida- «de, outras das condições economicas, a que têm sido arras- «tadas geralmente as emprezas no paiz, e ainda outras «inherentes a especie de motores, de que se servem, sobre «os quaes tem de longa data a peste do *mormo* feito larga «ceifa, além da falta de educação apropriada nos empregados «encarregados deste serviço.»

Durante o anno ultimo expediu-se o acto abaixo, attendendo a procedencia do que foi solicitado pela empreza *Trilhos Centraes*:

Cópia. — N. 349. — Acto de 23 de Fevereiro de 1898 — O Dr. Intendente Municipal desta Capital, usando da faculdade que lhe confere a Lei Organica e *ex-vi* do que estatue o

Art. 10 do Regulamento que baixou com a Lei n. 31, de 16 de Setembro de 1893; e

Considerando, que o serviço de locomoção urbana por meio de *bonds*, effectuado pela Empreza *Trilhos Centraes* é o mais regular, dentre os seus congeneres;

Considerando, que as Companhias de ferro-carris urbanos obtiveram do poder Municipal augmento dos preços de passsagens para os seus diversos ramaes, com excepção da *Trilhos Centraes*, sendo portanto de equidade a solicitação ultimamente feita; e

Considerando, ainda, que sobre esta como sobre todas as outras e mais emprezas do paiz pesa a grande baixa cambial, augmentando consideravelmente o preço de todo o material importado, o custeio da mão de obra, salarios, sustento de animaes, etc., em nada influindo as suas condições actuaes, pela necessidade que tem a Empreza de fazer face a melhoramentos reclamados pelo serviço;

Considerando, finalmente, que não duvidou a Empreza offerecer-se para um melhoramento publico, e ao poder Municipal incumbe prestar o auxilio indispensavel para que os serviços que dizem respeito a conveniencia da communhão se effectuem com a maxima regularidade,— resolve approvar a tabella que acompanhou a predita petição, com as restricções e obrigações constantes da tabella seguinte, que deverá ser observada, a partir de 1.° de Março proximo vindouro, expedindo-se neste sentido, as communicações necessarias.

TABELLA

RAMAL DO RIO VERMELHO

Da Barroquinha a Baixa dos Sapateiros e vice-versa, 100 reis.

Da Baixa dos Sapateiros a Fonte Nova e vice-versa, 100 réis.

Da Fonte Nova a Matta Escura e vice-versa, 100 réis.

Da Matta Escura ao Rio Vermelho e vice-versa, 100 réis.

RAMAL DA SOLEDADE

Da Barroquinha a Baixa dos Sapateiros e vice-versa, 100 réis.

Da Baixa dos Sapateiros as Quintas e vice-versa, 100 réis.

Das Quintas a Soledade e vice-versa, 100 réis.

RAMAL DO RETIRO

Da Barroquinha a Baixa dos Sapateiros e vice-versa, 100 réis.

Da Baixa dos Sapateiros a Baixa do Padre Pereira e vice-versa, 100 réis

Da Baixa do Padre Pereira ao Cabula e vice-versa 100 réis.

Do Cabula ao Retiro e vice-versa, 100 réis.

Gabinete da Intendencia Municipal da Capital da Bahia, 23 de Fevereiro de 1898.—(Assignado) *F. de Paula O. Guimarães.*

Em egual periodo, votastes a Lei n. 330, que foi publicada em 4 de Junho, prorogando por mais 30 annos o privilegio de que gosa a *Linha Circular de Carris*, *ex-vi* da Lei Provincial n. 2406 de 20 de Julho de 1883.

LEI N. 330

O Conselho Municipal da Capital do Estado Federado da Bahia, decreta:

Art. 1.° A' Companhia *Linha Circular de Carris da Bahia* fica concedido:

a) Prorogação por mais trinta (30) annos dos favores concedidos em virtude da Lei Provincial n. 2406 de 20 de

Julho de 1883, os quaes serão extensivos ás linhas da antiga Companhia *Transportes Urbanos* e aquellas que a Companhia venha adquirir por qualquer meio ou julgue necessario estabelecer, a bem da commodidade do serviço Publico, notadamente as linhas pela ladeira de São Bento, da Barra e Avenida da Graça.

b) Privilegio de uma zona determinada pelo Executivo Municipal, dentro da qual e emquanto durar a concessão não poderá a Municipalidade estabelecer por conta propria nem auctorisar a terceiros o estabelecimento de outras linhas de tramways, na cidade e seus arrabaldes, excepto quando se tratar do prolongamento de suas linhas e que a Companhia se recuse a construir no prazo fixado no respectivo contracto sem prejuizo dos numeros 38 e 39 do Art. 56 da Lei n. 4 de 20 de Outubro de 1891, salvo tambem direito de terceiros.

c) Egual, concessão, com as vantagens da clausula anterior n'uma zona de quinhentos metros (500,^{m}) comprehendida entre o Elevador Lacerda e o do Taboão para o estabelecimento de ascensores.

d) Isenção de quaesquer impostos municipaes durante á concessão, excepção feita dos provenientes de posturas municipaes.

e) Direitos de desappropriação na fórma da Lei para os terrenos e edificios necessarios a execução dos seus fins.

f) Livre o transito gratuito para as suas linhas nos terrenos pertencentes ao Municipio, que já não constituirem zona previlegiada.

g) Permissão para a séde da Companhia ser no estrangeiro, contanto que nesta cidade tenha ella representação idonea para entender-se com o Governo Municipal toda a vez que isto se fizer mister e resolver as duvidas que se suscitarem e sob a condição de ser o fôro desta Capital o unico competente para julgar das questões ou pendencias entre a Companhia e o Poder Municipal ou entre terceiros e a Com-

panhia, assim como a transferencia de acções pertencentes a brasileiros será feita nesta Capital.

h) O executivo Municipal solicitará do Governo da União a isenção de impostos de importação para os materiaes necessarios á construcção ou transformação de suas linhas, como para as machinas, material rodante e utensilios necessarios ás installações electricas.

Art. 2.º A Companhia *Linha Circular de Carris da Bahia* fica obrigada:

a) Substituir no prazo maximo de tres annos a tracção animal pela electrica em todas as suas linhas.

b) Unificar a bitola de suas linhas a qual não poderá ser maior de um metro e quarenta e tres centimetros (1m,43) nem menor de um metro, (1m.) entre os trilhos.

c) Adoptar trilhos de aço do typo «Vignoles», de fenda, nas ruas calçadas quando os actuaes tenham de ser substituidos por imprestaveis ou estragados.

d) Conclusão da Avenida da Graça, de accordo com a planta que fôr approvada, por conta da Companhia, concorrendo a Municipalidade com a quantia de duzentos e cincoenta contos de réis (250:000$000) pagaveis em cinco annos em prestações de cincoenta contos de réis (50:000$000) cada uma, ficando marcada o prazo de 5 annos para conclusão de todas as obras.

e) Adoptar uma tabella de preços nas passagens, relativas as distancias percorridas, a qual deverá ser approvada préviamente pelo Conselho Municipal.

f) Estabelecer kiosques elegantes servindo de sala de espera para os passageiros nas praças que comportarem essas construcções nos pontos terminaes e nos de espera de suas linhas, ficando sujeitas as plantas a approvação da Intendencia Municipal.

g) Exposição nos elevadores, planos inclinados e estações da Companhia de uma rede de tramways da cidade, com um quadro das distancias e preços.

h) Alargar, quando mudar a tracção a estrada comprehendida entre o Campo Grande e o Rio Vermelho, onde existe a directris de suas linhas.

i) Elevar, desde já, a quatro contos e oitocentos mil réis (4:800$000) a importancia com que é obrigada a entrar para a Municipalidade, para o pagamento do Engenheiro Fiscal, annualmente.

j) Sujeitar-se ás obrigações que o Conselho Municipal julgar justas e convenientes á commodidade publica e aos interesses do Municipio.

k) Entregar a Municipalidade, no fim da concessão e sem indemnisação alguma todo material fixo e rodante, estações, usinas e dependencias que a companhia possuir e em perfeito estado de conservação.

Art. 3.º A extensão da zona privilegiada de que trata a letra *b* do Art. 1.º para um e outro lado da linha, fica dependente de approvação do Conselho.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço do Conselho Municipal da Capital da Bahia, 30 de Maio de 1898.—(Assignado) *Sergio Severiano da Cunha*, Presidente interino.—*Manoel Raymundo Querino*, 1.º Secretario interino.—Dr. *Glycerio José Velloso da Silva*, 2.º Secretario.

Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, em 4 de Junho de 1898. (Assignado) Dr. *Manuel de Assis Souza*.

Nesta Secretaria foi publicada sob n. 330, a presente Lei, em 4 de Junho de 1898. Secretaria da Intendencia Municipal da Capital da Bahia era supra.—(Assignado) O Secretario. *Luiz José de Oliveira Junqueira*.

Tambem decretastes as seguintes leis, referentes á *Tram-road de Itapoan* e ao *Plano Inclinado do Pilar*, e sob n. 338 de 27 de Agosto, a que concede ao cidadão Justino Trajano do Sento Sé permissão para uso e goso, por 30 annos,

para construcção de uma linha ferrea, que partindo do districto dos Mares termine em Itapoan.

LEI N. 324

O Conselho Municipal da Capital da Bahia decreta:

Art. 1.° Fica prorogada por mais um anno o prazo concedido aos concessionarios da *Tram-Road da Bahia a Itapoan* pela Lei n. 56.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Paço do Conselho Municipal da Capital do Estado da Bahia, 25 de Janeiro de 1898.—*José Alves Ferreira*, Presidente.—Bacharel *Argeu Antonio de Freitas*, 1.° Secretario.—*Sergio Severiano da Cunha*, 2.° Secretario.

Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Intendencia Municipal da Bahia, 3 de Fevereiro de 1898.—*F. de Paula O. Guimarães.*

Nesta Secretaria foi publicada a presente Lei, n. 334. Secretaria da Intendencia Municipal da Capital da Bahia, 3 de Fevereiro de 1898.—*Luiz José de Oliveira Junqueira*, Secretario.

LEI N. 325

O Conselho Municipal da Capital do Estado da Bahia decreta:

Art. 1.° Fica prorogado por mais um anno o prazo fixado a Companhia do Plano Inclinado do Pilar, afim de concluir os seus trabalhos de construcção e installação.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Paço do Conselho Municipal da Capital do Estado da Bahia, 8 de Fevereiro de 1898.—*José Alves Ferreira*, Presidente.—Bacharel *Argeu Antonio de Freitas*, 1.° Secretario.—*Sergio Severiano da Cunha*, 2.° Secretario.

Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Intendencia Muni-

cipal da Capital do Estado Federado da Bahia, 11 de Fevereiro de 1898.—*F. de Paulo O. Guimarães*.

Nesta Secretaria, foi publicada a presente Lei, sob n. 325. Secretaria da Intendencia Municipal da Capital da Bahia, 11 de Fevereiro de 1898.—O Secretario *Luiz José de Oliveira Junqueira*.

LEI N.° 338

O Conselho Municipal da Capital do Estado Federado da Bahia decreta:

Art. 1.° Ao cidadão Justino Trajano de Sento Sé, ou a Companhia que organisar, fica concedido:

a) Permissão para uso e goso, pelo espaço de trinta annos para construcção de uma linha ferrea, que partindo da Mangueira, districto dos Mares, passando pelo logar denominado Cajazeira, vá terminar em Itapoan.

b) Utilisar das estradas de rodagem existentos para a execução de seus fins;

c) Desapropriação, na fórma da Lei, por conta do concessionario;

d) Privilegio de zona de dois kilometros parallelos aos trilhos da referida linha ferrea, salvo concessão anteriormente feita.

Art. 2.° O cidadão Justino Trajano de Sento Sé fica obrigado:

a) Apresentar as plantas e estudos definitivos, sujeitos á approvação do Conselho, no prazo maximo de dois annos.

b) Abrir ao trafego a linha de Itapoan no fim de dois annos, contados da data da approvação das plantas.

c) Logo que a linha ferrea fôr aberta ao trafego, entrar com a quantia de tres contos e seiscentos mil réis (3:600$000) para pagamento do fiscal, será engenheiro.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrario.

Paço do Conselho Municipal da Capital da Bahia, 19 de

Agosto de 1898.—Bacharel *Argeu Antonio de Freitas.*—Presidente.—*Sergio Severiano da Cunha*, 1.º Secretario.—*Manuel Raymundo Querino*, 2.º Secretario.

Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, em 27 de Agosto de 1898.—Dr. *Manuel de Assis Souza.*

Nesta Secretaria da Intendencia Municipal da Capital da Bahia, foi publicada, sob n. 338 a presente Lei, em 27 de Agosto de 1898.—O Secretario. *Luiz José de Oliveira Junqueira.*

Secretaria

Tem funccionado regularmente a Secretaria da Intendencia, sob a direcção do secretario Bacharel Luiz José de Oliveira Junqueira, tendo como sub-chefe o coronel Ernesto Barbosa Coelho.

O pessoal desta repartição é o fixado na Lei n. 125 com as alterações constantes da Lei n. 308, que supprime alguns logares, sendo, porém, necessario de alguns que são indispensaveis, como o de ajudante do Porteiro, pelo grande desenvolvimento que tem tido todo expediente municipal com o actual systema governamental que nos rege. Continuam ainda addidos a Secretaria os funccionarios, professores Antonio Bahia da Silva Araujo e João Theodoro Araponga, exercendo as attribuições de delegados escolares.

No anno findo expediram-se 663 actos, 291 portarias, lavraram-se 16 contractos, 406 termos de obrigações e 154 de alinhamentos e registraram-se 35 leis e 2 posturas.

Em egual periodo teve entrada, como consta do livro da porta, 14.521 petições etc., tendo todas ellas andamento e obtendo quasi todas despachos final.

RELATORIO

APRESENTADO

AO

Exm. Sr. Dr. Intendente Municipal

Dr. Francisco de Paula Oliveira Guimarães

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1898

POR

Antonio Bahia da Silva Araujo

Delegado da 1.ª Circumscripção Escolar (Em Commissão)

Exm. Sr.

Permitti-me fallar-vos das cousas da instrucção primaria como o exige a natureza e a actualidade deste importantissimo ramo do serviço municipal, sem as preoccupações de fórma e estylos officiaes, que mais podem illudir do que esclarecer o vosso espirito, felizmente aberto á todos os melhoramentos compativeis com as nossas necessidades e com a situação financeira da municipalidade.

Nada digno do vosso governo seria incluirdes no vosso relatorio annual a lisonja com que os vossos auxiliares quizessem envaidecer vossa pessoa contrariamente á verdade dos factos patentes e irrecusaveis.

A verdade na plenitude da sua força; a verdade exposta na sua severidade e rudeza; a verdade, essa é que deveis acolher e desejar como correspondencia ao modo distincto com que sabeis manter a vossa autoridade no desempenho do espinhoso cargo que exerceis, e ás vossas relações com o funccionalismo municipal.

Assim comprehendendo o meu dever, venho dizer-vos mais uma vez que me contrista ter de repetir:

—Que o ensino municipal conserva-se tal qual passou do Estado para o Municipio;

—Que as sommas despendidas com este serviço têm sido improductivamente consumidas;

—Que a lei n. 219 e o regulamento n. 245 não são observados;

—Que as escolas em geral se acham despovoadas e de tudo desprovidas;

—Que o professorado vive queixoso e sem estimulos;

—Que a obrigatoriedade do ensino não se fez ainda effectiva.

—Que não foram até hoje dadas instrucções sobre a organisação pedagogica das escolas e direcção da classe, quando nem horario têm as escolas, nem regulamento ha para os exames de Julho (aproveitamento), nem livros, nem material, nem mobilia;

—Que, portanto, tudo está por fazer, inclusive a fundação da escola-modelo.

Posto aqui ponto final, teria satisfeito a exigencia legal.

Mas, como homenagem ao esforço e boa vontade do professorado que trabalha para dignamente receber os vencimentos da tabella, dar-vos-ei conta do que tenho observado na vida intima da escola, concluindo pelos exames finaes a que presidi.

Contristador é o aspecto das nossas escolas pelo lado da hygiene, desde a falta de asseio da classe até ás latrinas, nas escolas que as têm.

Ha excepções, porém muito raras.

Porque sabeis, Sr. Intendente, que, pela falta de edificios proprios, o professor installa a escola em casas communs de aluguel.

Ahi tudo é esquecido. O proprietario, em regra, apenas cogita dos lucros, e o professor não possue meios de fazer adaptações, concertos e pintura da casa, resultando disto o aspecto lugubre e repugnante do geral das escolas municipaes.

Não vale especificar, notorio como é o facto.

E', porém, doloroso que falte á casa escolar aquella mesma condição que as posturas municipaes exigem dos particulares, e por cuja falta a hygiene intervem e pune.

Ha predios onde as latrinas exhalam emanações de tal ponto nocivas á saude e incommodas ao olfacto, que faz mędo passar-se-lhes nas visinhanças; encontrando-se escolas em que as latrinas estão situadas mesmo á entrada da casa.

Escolas ha onde as creanças, para satisfazerem as exigencias corporaes, buscam a rua, as montureiras, as praias, tendo-se já dado o caso, na Penha, de ser uma creança arrebatada pelas ondas, escapando miraculosamente á morte.

Bem vêdes quanto urge providenciar sobre tal assumpto, no qual o que se vê, antes do mais, é o completo attentado á vida das creanças e á moralidade publica!

Neste particular não cabe nenhuma responsabilidade ao professorado.

Em officios meus datados de 1897 encontrareis minuciosas informações a respeito.

Outros casos se observam dignos de reparo, quaes os de localisação de escolas em andares muito altos até com extensas escadas de 70 e mais degráos, e em sotãos, fazendo-se passagem pelo interior do predio, muita vez mal ventilados e illuminados.

Não é tudo, porém. Objecto de não menor interesse, de alta relevancia, impõe-se á solicitude do executivo municipal, para que se possa conseguir exito na execução da lei e do regulamento do ensino.

A falta de casas proprias para as escolas exige a adaptação dos predios communs adquiridos para funccionamento da classe.

Como não, se a lei fixa em 50 alumnos o numero legal da frequencia escolar?

Analysemos este ponto:

Uma escola para 50 alumnos presentes, mobiliada com bancos e carteiras isolados, exige uma sala de 71$^{m.}$ q., 30 de superficie total—1$^{m.}$ q., 24 por alumno 4$^{m.}$, 46 para a altura da sala, sejam 5$^{m.}$ c., 90 de cubagem por alumno.

Certo que o professorado não é devidamente retribuido e menos ainda é favorecido pela consideração publica.

Entretanto, se casos ha em que o professor se descura, na sua maioria busca elle nobilitar-se e impôr-se ao respeito e acatamento dos seus concidadãos.

A nossa educação politica, porém, creou e sustenta esta deploravel macula: não escoima a classe dos educadores da mocidade dos elementos que lhe são nocivos, e os eguala, se não é que aos menos dignos se conferem não raro accessos e distincções.

Assim confundidos, os bons, os dignos soffrem as consequencias de faltas alheias, e sentem-se attingidos pela censura publica que os nivella e fulmina na mesma condemnação.

O mal está, a meu ver, em não vencerem os bons o desfavor publico, redobrando de esforço no desempenho dos seus nobilissimos deveres; vindo o seu desgosto justificar o máo conceito, pelo arrefecimento de deveres e abandono da escola.

Faz-se precisa a intervenção da administração superior do serviço do ensino para amparar e garantir o nome dos funccionarios injustamente considerados, rehabilital-os no conceito publico, como cumpre ser severa e prompta a punição dos que delinquirem.

Como quer, porém, que se encare a questão que aponto á vossa solicita attenção, não é rasoavel nem admissivel que a tributação recolhida ao Thesouro Municipal subsidie um serviço aquem do que consome e dos interesses da sociedade bahiana.

*
* *

Se pelo lado hygienico são, as escolas municipaes condemnaveis, no ponto de vista pedagogico não o são menos.

A nossas escolas nada têm de attrahentes, nada de riso-

nhas, nem de educativas; não, são sequer, *escolas de ler, escrever e contar*, quanto mais *escolas de observar, de pensar e de fallar*.

Ainda o espirito novo não poude romper a rotina que apodrece na velharia arrebicada, pedantesca e fatua, que nos põe fóra do convivio dos povos que fazem da educação primaria o objecto capital de suas preoccupações, o seu luxo, o seu culto.

E disto são responsaveis exclusivos o legislador e o executor das leis que reformaram os cursos normaes, pretendendo quiçá crear eruditos e não mestres.

De facto a educação pedagogica visa apurar *vocações*; as nossas casas normaes de tal não cogitam, nem sua contribuição é de feição a taes fins.

Dahi todos os males.

O professorado não é um sacerdocio; mas é unicamente um fatigante meio de vida, mal considerado, mal retribuido e mal entendido.

Ha excepões, mas no geral é assim.

A familia castiga as travessuras do menino enviando-o à escola. Ahi o deixa semanas, mezes, annos inteiros sem se importar com o seu adiantamento.

Um bello dia transfere-o para outra escola sem a minima satisfação ao professor.

Não raro paes e mestres não se conhecem!

Ha escolas onde o menino não tem logar em que se sente, um quadro negro onde faça exercicios, um relogio que marque a successão dos trabalhos diarios.

Os methodos decorativos estão ahi em acção.

Cada alumno tem seu livro diverso; o mestre não é quem ensina; o menino prepara a lição em casa e tral-a de cór; o professor ouve-a, passa outra, ou fal-a repetir conforme lhe parece mais commodo, e segue assim!

Sendo creadas as escolas designadamente para cada uma localidade determinada, as matriculas accusam frequencia de creanças de outras paragens.

E nada se corrige, e os tempos passam sem que a situação da escola melhore.

E' dolorosa ironia a creação de uma escola!

Emprega-se um professor; mas o aprendiz, a creança nada lucrou, porque não ha casa, nem mobilia, nem material escolar, nem mappas, absolutamente nada, além do professor vitalicio, queixando-se logo depois de nomeado da misera condição da sua classe, do minguado de seus vencimentos!

Ainda quando assim não seja, e o nomeado tudo encontre á mão, vem a educação pedagogica do Instituto Normal oppôr-se ao exito desejado no ensino.

O abandono da educação fundamentalmente pedagogica pela preferencia das superfluidades de vastos programmas adoptados, tem produzido normalistas distinctas nos exames, capazes de provas intellectuaes notaveis, mas sob o aspecto do educador, do mestre-escola, modesto, amoravel, zeloso, pontual e satisfeito com a sua profissão, é que não, porque não se lhe consultou a vocação, sem a qual é impossivel ser professor de creanças.

Quem quer que tenha gosto pelo estudo da pedagogia com pequeno esforço distinguirá, quanto a aptidões educativas, no paiz e no estrangeiro, pelo que lê, como a mulher leva vantagem ao homem na direcção da classe escolar; lamenta-se menos e trabalha mais.

E' devido a este facto talvez que a lei de ensino municipal dá preferencia ás professoras no provimento de cadeiras elementares.

O Estado não quiz ainda; mas afinal ha de convencer-se de que o que faz o educador não é a maior somma de saber, mas a vocação, a particular aptidão para educar, dom que

póde possuir um individuo de modestissima cultura e acanhada intelligencia.

Na actualidade, porém, o Municipio é obrigado a avir-se com a sua constituição escolar, boa ou má passasse ella do Estado.

De posse, como se acha, de informações exactas do estado das escolas anterior a 1896 e dahi até hoje, o governo local está, entretanto, no dever de dar-lhe a orientação imposta pelas exigencias nacionaes, compativel com a dignidade deste importantissimo ramo de serviço publico.

Curar da escola attendendo á casa, á mobilia, ao material e methodos de ensino; curar do professor, tendo em vista a capacidade profissional, a moralidade, o zelo, a pontualidade, o gosto pelo ensino, a urbanidade, o acatamento á lei e ás autoridades; curar da classe, garantindo a autoridade do professor sempre que os paes, tutores, curadores ou protectores das creanças faltem aos preceitos legaes e civis, como é commum, quanto á matricula e á retirada de alumnos, sem a minima participação aos professores, e ainda quanto á frequencia assidua e á applicação dos castigos autorisados por lei: são medidas urgentes, inadiaveis.

A escola é o professor; mas o professor vale a sua vocação, e o prestigio moral e legal que se lhe preste.

Os factos provam que o saber de paes poderosos o poder publico é forçado a deslocar escolas e mover professores, desde que esta depende da frequencia escolar.

Hoje uma escola deve ser mantida, porque tem grande frequencia; tal professor deve ser nomeado, porque tem as melhores qualidades. Logo depois a escola deve ser extincta, porque o professor não tem frequencia. Uma vez removido o professor, ahi está o brado—como ficar sem escola e sem professor uma localidade, onde ha tantas creanças privadas de educação e de instrucção?!

Chamo para este ponto vossa attenção.

* * *

Ainda se nota na vida intima do geral das escolas bahianas, quer estaduaes, quer municipaes, sejam de meninos, sejam de meninas, sensivel ausencia dos bons modos e maneiras, tão preciosas no trato civil e que tanto distinguem as pessoas bem educadas.

Ora, a feição educativa da escola primaria é a sua principal caracterisação.

Cultura do espirito e cultura do caracter: tal ha de ser o objectivo da educação da mocidade, que precisa do aprimoramento de todas as potencias acquisitivas, que fazem no individuo *preponderar a natureza humana sobre a natureza animal*.

Isso, e a observancia rigorosa dos habitos de delicadeza, cortezia e civilidade, que parece jamais circularam no nosso meio social.

Tivesse eu autoridade, e poria o maior cuidado em que as nossas escolas primassem em polir a rudeza e modos desordenados das creanças, refreando-lhes os desmandos de gestos e de linguagem, que infelizmente muitas conservam até a morte.

A prova d'isto temol-a cabal no que vae pelas ruas e praças e ahi nas mesmas casas em que aprendem por conta da mocidade que se está *educando* no nosso meio.

Julgo que isto explica o cuidado que teve o legislador municipal em não querer a coeducação dos sexos nas escolas que creou, sómente consentindo-a no *jardim da infancia*, frequentado por creanças de 4 annos de edade.

Entretanto, como vos tenho já informado, a coeducação subsiste de facto em todas as escolas mixtas do municipio, encontrando-se ahi alumnos de ambos os sexos com 14, 15 e 16 annos, na mais intima convivencia, sem as precisas cautelas, e contra a letra expressa da lei.

Ainda uma vez ponho sob o vosso criterio este assumpto.

***

Ainda se nota na vida intima do geral das escolas bahianas, quer estaduaes, quer municipaes, sejam de meninos, sejam de meninas, sensivel ausencia dos bons modos e maneiras, tão preciosas no trato civil e que tanto distinguem as pessoas bem educadas.

Ora, a feição educativa da escola primaria é a sua principal caracterisação.

Cultura do espirito e cultura do caracter: tal ha de ser o objectivo da educação da mocidade, que precisa do aprimoramento de todas as potencias acquisitivas, que fazem no individuo *preponderar a natureza humana sobre a natureza animal.*

Isso, e a observancia rigorosa dos habitos de delicadeza, cortezia e civilidade, que parece jamais circularam no nosso meio social.

Tivesse eu autoridade, e poria o maior cuidado em que as nossas escolas primassem em polir a rudeza e modos desordenados das creanças, refreando-lhes os desmandos de gestos e de linguagem, que infelizmente muitas conservam até a morte.

A prova d'isto temol-a cabal no que vae pelas ruas e praças e ahi nas mesmas casas em que aprendem por conta da mocidade que se está *educando* no nosso meio.

Julgo que isto explica o cuidado que teve o legislador municipal em não querer a coeducação dos sexos nas escolas que creou, sómente consentindo-a no *jardim da infancia*, frequentado por creanças de 4 annos de edade.

Entretanto, como vos tenho já informado, a coeducação subsiste de facto em todas as escolas mixtas do municipio, encontrando-se ahi alumnos de ambos os sexos com 14, 15 e 16 annos, na mais intima convivencia, sem as precisas cautelas, e contra a letra expressa da lei.

Ainda uma vez ponho sob o vosso criterio este assumpto.

*
* *

Vem a proposito uma referencia franca á questão do caracter que tem entre nós a educação das meninas, ponto em que divirjo dos que sustentam e querem que seja a educação feminina a mesma que a masculina.

A escola de meninas é para mim assumpto delicadissimo, até o presente tambem descurado por nós.

Por qualquer lado que se encare desperta vivo interesse: tal é a sua importancia social, principalmente sob o aspecto da constituição da familia.

Mas quem foi que já se preocupou na Bahia com esta bagatella?

A realidade, porém, é que os paes de familia serios embaraços encontram em conseguir a educação de suas filhas isto é, aquelles paes que sabem, e querem preparar suas filhas, para dignamente desempenharem o papel a que o seu sexo as destina.

Particularmente a legislação do ensino traça o programma geral da escola numa unidade de vistas lamentavel, apenas divergindo a educação de uma menina da do menino nos trabalhos de agulha! E neste ponto andamos nós desastradamente.

De economia domestica não se cogita.

Do — *savoir vivre* — feminino, dessas mil pequenas cousas que fazem do lar o encanto da vida, e da mulher, em qualquer das phases da sua existencia, uma como que providencia nossa, nada, absolutamente nada.

Entretanto de uma educação intelligentemente dirigida, visando o futuro da mulher; do conhecimento geral, não sómente de trabalhos de agulha, mas dos trabalhos domesticos; quanta garantia e bem estar em beneficio das raparigas pobres que d'ahi tirassem os recursos indispensaveis á subsistencia, a coberto da prostituição e do vicio!

De preferencia ao preparo para a vida real, temos a educação enervadora, artificial e empyrica, cujos effeitos deploraveis se tem sentido por toda a parte onde é adoptada.

Ridiculas pretenciosas muito apegadas ao luxo e á ociosidade, insaciaveis de prazeres, exageradamente escravisadas á moda, espiritos vasios e futeis, inchados de futilidades, de uma ignorancia e de uma fatuidade irrisoria!

Certo não é este o ideal desejavel a creaturas destinadas á vida conjugal e ao papel superior de mãe de familia.

A despeito dos conceitos dos quatro luzeiros do seculo XVIII —Montesquieu, Rousseau, Voltaire e Diderot, conceitos que um illustre escript r assim synthetisou.

«... segundo Diderot a mulher é *uma cortezã*; segundo Montesquieu, *uma entidade agradavel*; segundo Rousseau, *um objecto de prazer para o homem*; segundo Voltaire, *nada* conquista a mulher dia a dia uma posição cada vez mais preponderante no seio das grandes nacionalidades.

Assim é incompativel com o espirito moderno este abandono triste em que se conserva a educação feminina, onde, principalmente, como no Brasil, a consolidação da familia e a moralidade social aspiram a sua fixação.

Ainda de referencia á educação feminina, se o logar e o movimento permittissem, demonstraria que se impõe á solicitude dos poderes dirigentes um cuidado mais particular para as escolas de meninas, mormente onde ellas se reunem já crescidas, e precocemente desenvolvidas dos 12 aos 14 annos, idade em que ainda se podem matricular para iniciar o curso primario, podendo se conservar na escola até aos 16 e 18 annos.

Então não se trata mais de creanças de 7 e 8 annos, mas de raparigas completamente feitas; então os simples regulamentos geraes para creanças não bastam á educação de senhoras.

Tenho fé que tomareis na devida consideração quanto vos acabo de expor, mormente sendo, como é, viciosa a constituição escolar do nosso Estado.

*
* *

Passo agora a tratar dos exames finaes das escolas municipaes da 1.ª circumscripção, a meu cargo.

Regulam este serviço as instrucções n. 3 de 13 de Novembro de 1896.

Sem entrar em detalhes, posso assegurar-vos serem nullos os effeitos das citadas instrucções.

Por semelhante regimen jamais se dará o confronto do trabalho dos professores, por onde se aquilate a superioridade de methodos de ensinar e preparo dos alumnos de cada professor, poderoso e fecundo elemento de emulação, por meio do qual se destacarão os educadores de merito dos que o não são.

Por outro lado os alumnos julgados por escola e por jurys differentes, obtem approvações dos differentes gráos relativamente á sua escola isoladamente.

Póde assim dar-se o caso do alumno distincto de determinada escola não merecer um plenamente, se em axame commum a outras escolas.

Acontece mesmo que nem sempre o preparo dos alumnos é devido ao professor que os dá a exame!

A nenhuma importancia que certos paes ligam á escola do filho, e a falta de formalidades na transferencia do alumno da classe que frequenta, para outra que prefere, facilita o caso apontado, dando logar a que um professor apresente como seu discipulo cuidadosamente preparado por outro professor.

Além disto, por onde se aferirá o merito de cada professor, para o caso do Art. 23 da Lei n. 219?

Vede ainda que é a proporção dos alumnos dados por promptos em cada anno lectivo, e considerae quão dispen-

dioso fica este preparo, e quanto é limitado o numero de escolas que dão meninos á prova final.

Data de longe este systema de exames: tal professor destaca dos seus alumnos de melhor applicação dous ou tres; e com elles trabalha na decoração dos pontos, em que serão arguidos no dia da prova final e no arranjo das *redacções* de que hajam de ser incumbidos. No dia proprio respondem ás questões em que se industriaram, e reproduzem as *redacções* em que se exercitaram. Está satisfeita a exigencia dos exames finaes taes como foram, taes como são na vigencia das instrucções n. 3 de 13 de Novembro de 1896.

*
* *

Um dos vicios conservados no ensino em geral que ameaçam perpetuar-se é o emprego exclusivo dos methodos decorativos.

Nunca serão demasiadamente combatidos, por arraigados que estão na economia da vida escolar.

Tudo se ensina de cór, tudo aprendem as creanças de cór.

Um ou outro raro o professor quer reagir contra o systema, que sabe ser máo, e ahi vem os paes reclamar que os filhos não levam lições para decorar.

Assim andamos.

Os exames são a cópia da lição.

Os meninos de mais feliz memoria repetem o que decoraram com pessima dicção e maior ou menor exactidão.

Um ou dous mezes depois está tudo esquecido; o menino frequenta os cursos secundarios, lendo detestavelmente, escrevendo pessimamente, calculando, se calcula, erradamente!

Entendo ser indispensavel reformar-se radicalmente o systema de exames em vigor, dando-se-lhes um caracter

menos pretencioso, tornando-o verdadeiro e comprehensivel á natureza infantil e com o gráo escólar a que se refiram.

*
* *

Eis as cópias das actas de exames realisados na primeira circumscripção.

Termos de Exame

Copia.—Aos vinte e seis dias do mez de Novembro do anno de mil oitocentos e noventa e oito, ás onze horas da manhã, nesta escola publica do sexo masculino, da povoação do Rio Vermelho, districto da Victoria, presente a commissão examinadora nomeada pela Intendencia Municipal, composta dos Professores Antonio Bahia da Silva e Araujo, Delegado Escolar, Manuel Theotimo de Almeida e Leopoldo dos Reis, examinadores, foram submettidos a exames finaes, de accordo com todas as formalidades legaes, nas disciplinas que constituem o curso primario, dous alumnos que terminaram o curso escolar; sendo approvados parcialmente nas provas escriptas de redacção e de orthographia, plenamente em ambas estas provas, o alumno Cornelio Ferreira da Cunha e plenamente na prova escripta de orthographia e simplesmente na de redacção Euricles Felix de Mattos. Nas provas oraes foram os referidos alumnos, pelo desenvolvimento que provaram, approvados ambos plenamente. E para constar, por ser verdade, do que dou fé, eu, Manuel Bernardino de Senna Moreira, professor da respectiva cadeira, por designação da delegacia escolar, lavrei o presente termo, que vae assignado por todos os membros da commissão examinadora.—Assignados: *Antonio Bahia da Silva e Araujo*, Presidente.—*Manuel Theotimo de Almeida.*—*Leopoldo dos Reis.*

Cópia.—Aos dezenove dias do mez de Novembro de mil oitocentos e noventa e oito, nesta escola 1.ª do districto

da Sé, presente a commissão examinadora, presidida pelo Illm. Sr. Delegado Escolar da 1.ª Circumscripção, Professor Antonio Bahia da Silva e Araujo, e composta dos Professores D. Maria Alexandrina de Oliveira Pinto e Leopoldo dos Reis, com as formalidades legaes foram submettidas a exame final as alumnas Agueda da Purificação Baptista Torres, Joanna Rosa de Andrade, Basilia Rodrigues da Silva e Maria Juliana da Conceição Alves, dando o seguinte resultado: Agueda da Purificacão Baptista Torres e Joanna Rosa de Andrade, approvadas plenamente, e Basilia Rodrigues da Silva e Maria Juliana da Conceição Alves, approvadas simplesmente, nas provas escriptas; nas provas oraes todas approvadas plenamente e nas provas praticas tambem todas plenamente. E, para constar, lavro o presente termo, por designação do presidente do acto, a professora serviu de secretaria.—*A. Bahia*, Presidente.—*Maria Alexandrina de Oliveira Pinto*.—*Leopoldo dos Reis.*

Cópia.—Aos vinte e oito dias do mez de Novembro de mil oitocentos e noventa e oito, nesta escola do districto de Maré, presente a commissão examinadora presidida pelo Delegado Escolar Professor Antonio Bahia da Silva Araujo composta dos Professores Manoel Theotimo de Almeida e Leopoldo dos Reis, foram submettidas a exames finaes, de accordo com as formalidades legaes, duas alumnas que terminaram o curso primario escolar, sendo nas provas escriptas de redacção e orthographia parcialmente approvadas com distincção em ambas as provas as referidas alumnas Dd. Alexandrina Alves das Neves e Esther da Costa, e por terem provado, com desenvolvimento, gosto pelo o estudo e bastante applicação, tambem foram approvadas as mesmas alumnas nas provas oráes e praticas com o mesmo gráo que obtiveram nas provas escriptas. E para constar, por ser verdade, do que dou fé, eu, Josephina Siqueira Correia de

Araujo, professora effectiva da referida escola por designação da Delegacia Escolar, lavrei este termo, que vae assignado por todos os membros da mencionada commissão examinadora.— *A. Bahia*, Presidente.—*Manuel Theotimo de Almeida*.— *Leopoldo dos Reis*.

Cópia.— Aos vinte e oito dias do mez de Novembro de mil oitocentos e noventa e oito na Escola Publica Municipal da sexo feminino de S. Thomé de Paripe, presente a commissão examinadora composta dos Professores Antonio Bahia da Silva Araujo, Delegado Escolar, Manuel Theotimo d'Almeida e Leopoldo dos Reis, foi submettida a exame a alumna D. Cecilia Filogonia de Burgos, sendo approvada parcialmente nas provas escriptas de redacção e orthographia, plenamente em ambas e tambem pleníficada nas provas oraes.

E, para constar, por ser verdade do que dou fé, eu Leopoldina Moreira de Menezes, professora effectiva da referida escola, por designação da delegacia lavrei o presente termo, que vae assignado por todos os membros da referida commissão examinadora.—*Antonio Bahia da Silva Araujo*. —*Manuel Theotimo d'Almeida*.—*Leopoldo dos Reis*.—*Leopoldina Moreira de Menezes*, Professora Publica Municipal.

Copia—Aos vinte e nove dias do mez de Novembro de mil oito centos e noventa e nove nesta escola municipal no districto de Brotas, presente a commissão examinadora, composta do Delegado Escolar professor Antonio Bahia da Silva Araujo, Leopoldo dos Reis e Manuel Theotimo de Almeida, foi submettido a exame final o alumno que terminou o curso primario Angelo, Custodio dos Santos, sendo approvado parcialmente nas provas de redacção e orthographia; plenamente nesta e simplesmente naquella;

nas provas oraes foi approvado com distincção o referido alumno.

E, para constar, por ser verdade do que dou fé, eu Zulmira Doria de Andrade, professora effectiva da cadeira referida, por designação da delegacia lavrei o presente termo, que vae assignado por todos os membros da commissão examinadora.—*Antonio Bahia.—Manuel Theotimo de Almeida.—Leopoldo dos Reis.—Zulmira Doria d'Andrade.*

Cópia—Aos vinte e nove dias do mez de Novembro de mil oito centos e noventa e oito, nesta escola municipal da Pituba, districto de Brotas, presente a commissão examinadora nomeada pela Intendencia Municipal, composta do Delegado Escolar, professor Antonio Bahia da Silva Araujo, Manuel Theotimo d'Almeida e Leopoldo dos Reis, foram submettidos a exames finaes seis alumnos que terminaram o curso escolar primario, sendo approvados parcialmente nas provas de redacção e orthographia Dd. Isabel Amelia de Sant'Anna, plenamente em redacção e distincção na prova orthographica; Maria Glyceria da Costa, simplesmente em redacção e plenamente na orthographica; Cora da Silla Valle, simplesmente em redacção e o mesmo grão na prova orthographica; Odaciana Lina dos Santos, simplesmente em ambas as provas; Alexandre Hermenegildo da Costa, simplesmente em redacção e plenamente na prova orthographica; Brazilio Marcos da Cruz, simplesmente em ambas as provas. Nas provas oraes Dd. Isabel Amelia de Sant'Anna, Maria Glyceria da Costa e Cora da Silva Valle, distincção; Odaciana Lina dos Santos, Alexandre Hermenegildo da Costa e Brasilio Marcos da Cruz, plenamente. Provas praticas todas distinctas. E, para constar, por ser verdade, do que dou fé, eu, Candida Rosa Villas-Boas, professora effectiva da cadeira referida, por designação da delegacia lavrei o presente termo,

que vae assignado por todos os membros da commissão examinadora. — *Antonio Bahia.* — *Manuel Theotimo de Almeida.* — *Leopoldo dos Reis.*

Cópia—Aos vinte e dois dias do mez de Novembro de mil e oito centos e noventa e oito nesta escola da 1.ª cadeira da freguezia da Victoria, presente a commissão examinadora, presidida pelo Delegado Escolar da 1.ª circumscripção municipal, composta pelos professores Manuel Theotimo de Almeida e Leopoldo dos Reis, foram submettidas a exame de accordo com todas as formalidades legaes, tres alumnas, que terminaram o curso primario, deixando de comparecer uma alumna que completava o numero de quatro. Foram approvadas parcialmente nas provas escriptas de redacção e de orthographia, com distincção em ambas as provas, as alumnas D. Alice Adelaide Cotias e D. Maria José Benicio, e plenamente a alumna D. Emilia de Lacerda Paim; nas provas oraes todas as referidas alumnas, bem como nas provas praticas foram approvadas com distincção. E para constar, na qualidade de professora cathedratica da referida cadeira, por designação do Delegado Escolar presidente do acto, eu, Amalia Pires da Costa, lavrei este termo, que vae assignado por todos os membros da commissão examinadora.

Cópia—Aos dezenove dias do mez de Novembro de mil oito, centos e noventa e oito, na aula publica da Sé, perante o Illm. Sr. Inspector Litterario e a commissão examinadora, composta dos professores Leopoldo dos Reis e Bernardina Siqueira da Silva, procedeu-se publicamente aos exames finaes das alumnas Anna Secundina da Silva e Florentina Maria d'Assumpção, sendo approvadas plenamente em todas as provas. E, pára constar, lavro o presente termo, por

designação do presidente do acto, como professora da cadeira. — *A. Bahia.—Bernardina Siqueira da Silva.—Leopoldo dos Reis.*

Bahia e 2.ª escola da Sé, em 19 de Novembro de 1898.—*Maria Alexandrina de Oliveira Pinto.*

Cópia—Aos dezenove dias do mez de Novembro de mil oitocentos e noventa e oito, nesta escola, segunda da freguezia de S. Pedro, presente a commissão examinadora, presidida pelo delegado escolar Sr. Professor Antonio Bahia da Silva Araujo e composta dos professores Leopoldo dos Reis e Maria Alexandrina de Oliveira Pinto, com as formalidades legaes foram submettidas a exame final as alumnas Alice Dulce de Souza e Idalina Francisca da Costa, sendo approvadas com distincção nas provas escriptas e oraes e plenamente nas provas praticas. E, para constar, lavro o presente termo, por designação do presidente do acto, como professora da escola.—*Antonio Bahia da Silva Araujo.*—*Maria Alexandrina de Oliveira Pinto.*— *Leopoldo dos Reis.*—A professora, *Bernardina Siqueira da Silva.*

Cópia.—Aos vinte e um dias do mez de Novembro de mil oitocentos e noventa e oito, nesta escola, perante a commissão examinadora, nomeada pela Intendencia Municipal, composta dos Srs. Professores Antonio Bahia da Silva Araujo, Delegado Escolar, Manuel Theotimo de Almeida e Leopoldo dos Reis, examinadores, foram examinados e julgados, conforme determina a lei, em todas as disciplinas do curso primario tres alumnos que finalisaram o curso escolar, sendo approvadas em provas escriptas de redacção e de orthographia, parcialmente, Dd. Almerinda Soares, Ritta Cassia Silverio, plenamente em ambas as provas, e Carlos Silverio simplesmente; nas provas oraes foram approvadas plenamente

Dd. Almerinda Soares, Ritta Cassia Silverio e simplesment o alumno Carlos Silverio; nas provas praticas plenament as duas alumnas já referidas. E por ser verdade, do que do fé, por incommodo de saude da professora da referida escol lavrei o presente termo, na qualidade de examinado designado pela Delegacia, que subscrevo com toda commissão. — (Assignados) *Antonio Bahia*, Presidente. — *Manuel Theotimo de Almeida.—Leopoldo dos Reis.*

Cópia—Aos vinte e oito dias do mez de Novembro de mil e oitocentos e noventa e oito, na escola publica do sexo masculino, presente a commissão examinadora nomeada pela Intendencia Municipal, composta dos professores Antonio Bahia da Silva e Araujo, Delegado Escolar da 1.ª Circumscripção, Leopoldo dos Reis e Manuel Theotimo d'Almeida, foi submettido a exame de accordo com as formalidades legaes o alumno Theodoro Pulcherio de Santa Rosa, sendo approvado parcialmente nas provas escriptas de redacção e orthographia: nesta simplesmente, naquella plenamente, como tambem foi plenificado nas provas oraes. E, para constar, por ser verdade do que dou fé, eu, André Ayres dos Santos, professor effectivo da referida cadeira, por designação da delegacia, lavrei o presente, que vae assignado por todos os membros da commissão examinadora.—*A. Bahia*, Presidente.—*Manuel Theotimo d'Almeida.—L. dos Reis.*

MAPPA demonstrativo da matricula e da frequencia das Escolas da 1.ª Circumscripção

ANNO LECTIVO DE 1898

Cadeiras	Nomes dos professores	Matricula		Somma	OBSERVAÇÕES
Grupo da Sé					
1.ª Cadeira					
Sexo masculino	Diogo d'Andrade Vallasques	26	Alumnos		
2.ª cadeira					
Sexo masculino	Bemvindo Alves Barbosa	24			
3.ª cadeira					
Sexo masculino	Antonio do Couto Brandão	41			
1.ª cadeira					
Sexo feminino	Augusta Sizinia d'Oliveira	87	»		
2.ª cadeira					
Sexo feminino	Maria Alexandrina d'Oliveira Pinto	102		280	
Grupo de S. Pedro					
ESCOLAS					
Sexo masculino	José Luiz da Silva Lisboa	76	»		
1.ª cadeira					
Sexo feminino	Maria Julia Faria da Costa Doria	33	»		
2.ª cadeira					
Sexo feminino	Bernardina Siqueira da Silva	61		170	
Grupo de Sant'Anna					
1.ª cadeira					
Sexo masculino	Leopoldo dos Reis	67	»		
2.ª cadeira					
Sexo masculino	João Gonçalves Pereira	107	»		
1.ª cadeira					
Sexo feminino	Maria Mercês Martins Rego	60			
2.ª cadeira					
Sexo feminino	Maria Domitilla de Amorim Diniz	35	»		
Mixta	Eliza Amalia Ramos Costa	80	»	349	
Grupo da Victoria					
1.ª cadeira					
Sexo masculino	Manoel Bernardino de Senna Moreira	60	»		
1.ª cadeira					
Mixta	Maria Amalia de Mattos	41	»		
1.ª cadeira					
Sexo feminino	Amalia Pires da Costa	131	»		
2.ª cadeira					
Sexo feminino	Adelaide Francisca de Souza Rebello	43			
3.ª cadeira					
Sexo feminino	Maria Luiza Pereira Vieira	94	»		
4.ª cadeira					
Sexo feminino	Maria Barbara dos Reis Cajaty	24	»		
5.ª cadeira					
Sexo masculino	Amelia de Castro Drochado	36		429	
Grupo de Brotas					
1.ª cadeira					
Sexo masculino	Maria José Ferrão Moniz Silvany	46	»		
Cadeira					
Sexo feminino	Maria José Velloso	41	»		
Cadeira					
Mixta	Maria Hermelinda da Costa Della Cella	44	»		
Mixta	Zulmira Doria d'Andrade	79	»		
Mixta	Candida Rosa Villasbôas	51	»	261	
Grupo de Itapoan					
Cadeira					
Sexo masculino	Manoel Theotonio de Almeida	42	»		
Cadeira					
Sexo feminino	Anizia America Doria Gomes	40			
Cadeira					
Mixta	Maria Joanna de Souza Leite	43		125	
Grupo de Paripe					
Cadeira					
Sexo masculino	André Ayres dos Santos	45			
Cadeira					
Sexo feminino	Leopoldina Moreira Menezes	42			
Cadeira					
Mixta	Glyceria Adelina Gomes Chaves	56		143	
Grupo de Cotegipe					
Cadeira					
Sexo masculino	Francisco de Assis Trinchão	40			
Cadeira					
Mixta	Maria de Araujo Lopes Cardoso	41	»		
Mixta	Virgilia Leolinda Lemos	22	»		
Mixta	Maria Angelica de Jesus	35	»		
Mixta	Maria Joaquina Rodrigues da Costa	41	»	180	
Grupo de Maré					
Sexo masculino	Clarimundo Jeronymo dos Santos Lima	99	»		
Sexo feminino	Josephina Siqueira Correia de Araujo	47	»		
Mixta	Maria Amelia Bahiense dos Santos	28	»	171	

Bahia, 7 de Janeiro de 1897.

Antonio Bahia da Silva Araujo.

MAPPA demonstrativo da matricula e da frequencia das Escolas da 1.ª Circumscripção

ANNO LECTIVO DE 1898

Cadeiras	Nomes dos professores	Matricula		Somma	OBSERVAÇÕES
Grupo da Sé					
Cadeira					
Sexo masculino	Diogo d'Andrade Villasques	26	Alumnos		
2.ª cadeira					
Sexo masculino	Bemvindo Alves Barbosa	24			
3.ª cadeira					
Sexo masculino	Antonio de Cerqueira Brandão	41			
1.ª cadeira					
Sexo feminino	Augusta Sizinia d'Oliveira	87			
2.ª cadeira					
Sexo feminino	Maria Alexandrina d'Oliveira Pinto	102		280	
Grupo de S. Pedro					
Escolas					
Sexo masculino	José Luiz da Silva Lisboa	76			
1.ª cadeira					
Sexo feminino	Maria Julia Faria da Costa Doria	33			
2.ª cadeira					
Sexo feminino	Bernardina Sequeira da Silva	61		170	
Grupo de Sant'Anna					
1.ª cadeira					
Sexo masculino	Leopoldo dos Reis	67			
2.ª cadeira					
Sexo masculino	João Gonçalves Pereira	107			
1.ª cadeira					
Sexo feminino	Maria Mercês Martins Rego	60			
2.ª cadeira					
Sexo feminino	Maria Domitilla de Amorim Diniz	35			
Mixta	Eliza Amalia Ramos Costa	80		349	
Grupo da Victoria					
1.ª cadeira					
Sexo masculino	Manoel Bernardino de Senna Moreira	60			
1.ª cadeira					
Mixta	Maria Amalia de Mattos	41			
1.ª cadeira					
Sexo feminino	Amalia Pires da Costa	134			
2.ª cadeira					
Sexo feminino	Adelaide Francisca de Souza Rebello	43			
3.ª cadeira					
Sexo feminino	Maria Luiza Pereira Vieira	94	"		
4.ª cadeira					
Sexo feminino	Maria Barbara dos Reis Cajaty	24	"		
5.ª cadeira					
Sexo masculino	Amelia de Castro Brochado	36	"	429	
Grupo de Brotas					
1.ª cadeira					
Sexo masculino	Maria José Ferrão Muniz Silvany	46	"		
Cadeira					
Sexo feminino	Maria José Velloso	41	"		
Cadeira					
Mixta	Maria Hermelinda da Costa Della Cella	44	"		
Mixta	Zulmira Doria d'Andrade	79	"		
Mixta	Candida Rosa Villasbôas	51	"	261	
Grupo de Itapoan					
Cadeira					
Sexo masculino	Manoel Theotimio de Almeida	42	"		
Cadeira					
Sexo feminino	Anizia America Doria Gomes	40	"		
Cadeira					
Mixta	Maria Joanna de Souza Leite	43	"	125	
Grupo de Paripe					
Cadeira					
Sexo masculino	André Ayres dos Santos	45	"		
Cadeira					
Sexo feminino	Leopoldina Moreira Menezes	42	"		
Cadeira					
Mixta	Glyceria Adelina Gomes Chaves	56	"	143	
Grupo de Cotegipe					
Cadeira					
Sexo masculino	Francisco de Assis Trinchão	40			
Cadeira					
Mixta	Maria de Araujo Lopes Cardoso	41	"		
Mixta	Virgilia Leolinda Lemos	22	"		
Mixta	Maria Angelica de Jesus	35	"		
Mixta	Maria Joaquina Rodrigues da Costa	41	"	160	
Grupo de Maré					
Sexo masculino	Clarimundo Jeronymo dos Santos Lima	99	"		
Sexo feminino	Josephina Siqueira Correia de Araujo	47	"		
Mixta	Maria Amelia Bahiense dos Santos	25	"	171	

Bahia, 7 de Janeiro de 1897.

Antonio Bahia da Silva Araujo.

ANNEXOS

ANNEXO N. 1

Bahia e Repartição de aferição de pezos e balanças, 31 de Dezembro de 1898

Illm. e Exm. Sr.

De conformidade com a circular de V Exa. de 15 d'este mez, apresento-vos o demonstrativo dos Contribuintes que compareceram a esta repartição de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1898, e do quanto pagaram de imposto de aferição e revisão de seus pezos e balanças no referido anno. Cumpre-me dar-vos conhecimento de que a aferição pelos Districtos suburbanos é quasi nenhuma, convindo que vos digneis authorisar o serviço n'esses Districtos, a bem dos interesses da fazenda Municipal.

Nota-se mesmo que no correr do presente exercicio não compareceram 133 contribuintes, d'entre os que satisfizeram no exercicio passado o devido imposto.

Apezar disto augmentou a renda sobre a do exercicio de que trato, á quantia de 1:092$623.

Apresento-vos os meus protestos de estima e consideração.

Saúde e fraternidade.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel de Assis Souza, M. D. Intendente Municipal.—O Aferidor, *José Joaquim da Silva Carvalho.*

Bahia e Repartição de aferição de pezos e balanças, 31 de Dezembro de 1898

Illm. e Exm. Sr.

De conformidade com a circular de V Exa. de 15 d'este mez, apresento-vos o demonstrativo dos Contribuintes que compareceram a esta repartição de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1898, e do quanto pagaram de imposto de aferição e revisão de seus pezos e balanças no referido anno. Cumpre-me dar-vos conhecimento de que a aferição pelos Districtos suburbanos é quasi nenhuma, convindo que vos digneis authorisar o serviço n'esses Districtos, a bem dos interesses da fazenda Municipal.

Nota-se mesmo que no correr do presente exercicio não compareceram 133 contribuintes, d'entre os que satisfizeram no exercicio passado o devido imposto.

Apezar disto augmentou a renda sobre a do exercicio de que trato, á quantia de 1:092$623.

Apresento-vos os meus protestos de estima e consideração.

Saúde e fraternidade.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel de Assis Souza, M. D. Intendente Municipal.—O Aferidor, *José Joaquim da Silva Carvalho.*

Bahia e Secção de aferição de Pesos e Balanças. 31 de Dezembro de 1898.—Relação da arrecadação feita n'esta Repartição a contar de 1.º de Janeiro ao ultimo de Dezembro de 1898.—Compareceram 2.463 contribuintes e pagaram de aferição e revisão a quantia de dezoito contos, quinhentos e vinte quatro mil, seiscentos e setenta e tres réis; (18:524$673).

Desta quantia deduzio-se a de seis contos, cento e setenta e quatro mil, oito centos e noventa e um réis; (6:174$891) que é a terça parte da arrecadação, ficando assim a quantia de doze contos trezentos e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e dous reis, (12:349$782) dous terços liquidos que foi recolhida ao cofre Municipal em differentes datas e epochas competentes.—O Aferidor. *José Joaquim da Silva Carvalho.*

Bahia e Secção de aferição de Pesos e Balanças, 31 de Dezembro de 1898.—Relação da arrecadação feita n'esta Repartição a contar de 1.º de Janeiro ao ultimo de Dezembro de 1898.—Compareceram 2.463 contribuintes e pagaram de aferição e revisão a quantia de dezoito contos, quinhentos e vinte quatro mil, seiscentos e setenta e tres réis; (18:524$673).

Desta quantia deduzio-se a de seis contos, cento e setenta e quatro mil, oito centos e noventa e um réis; (6:174$891) que é a terça parte da arrecadação, ficando assim a quantia de doze contos trezentos e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e dous réis, (12:349$782) dous terços liquidos que foi recolhida ao cofre Municipal em differentes datas e epochas competentes.—O Aferidor, *José Joaquim da Silva Carvalho.*

ANNEXO N. 2

Bahia e aferição de medidas, 31 de Dezembro de 1898

Exm. Sr. Dr. Intendente:

Passo ás vossas mãos a nota explicativa d'arrecadação feita por esta repartição, durante o anno findo de 1898, proveniente d'aferição e revisão de medidas.

Reitero-vos os meus protestos de alta estima e consideração. Saúde e fraternidade.—O Aferidor, *Themistocles Affonso do Rego.*

Bahia e aferição de Medidas, 31 de Dezembro de 1898. —Relação da arrecadação feita n'esta repartição, a contar de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1898.—Compareceram 2.827 contribuintes e arrecadou-se a quantia de 17:241$400, sendo dois terços 11:495$264, recolhidos á Intendencia, e 5:746$136, um terço porcentagem do aferidor.— O Aferidor, *Themistocles Affonso do Rego.*

ANNEXO N. 3

Bahia e Commissariado Municipal, em 1.º de Janeiro de 1899

Illm. e Exm. Sr. Dr. Intendente Municipal:

Em obediencia á disposição exarada na portaria que fizestes baixar em 15 de Dezembro do anno proximo passado, venho apresentar-vos minucioso relatorio dos negocios que correram por esta repartição, onde vos serão fielmente narradas as occurrencias, assim como a serie de multas impostas em os doze districtos d'esta Capital, por infracção das leis e posturas municipaes, no periodo de 1.º de Janeiro á 31 de Dezembro.

Pelo mappa annexo vereis que, durante o periodo supra mencionado, foram impostas 2.197 multas, na importancia de 29:897$000, sendo:—No 1.º districto—Sé—196 multas na importancia de 2:458$000.—No 2.º districto—S. Pedro—243 multas na importancia de 3:254$000.—No 3.º districto—Sant'Anna—220 multas na importancia de 2:841$000.—No 4.º districto—Santo Antonio—177 multas na importancia de 2:564$000.—No 5.º districto.—Conceição da Praia—257 multas na importancia de 3:924$000—No 6.º districto—Victoria 240 multas na importancia de 2:776$000—No 7.º districto—Pilar—247 multas na importancia de 2:880$000—No 8.º districto—Rua do Paço—185 multas na importancia de 2:463$000—No 9.º districto—Mares—132 multas na importancia....... de 2:249$000—No 10. districto—Penha—115 multas na

importancia de 1:769$000—No 11. districto—Brotas e Itapoan —84 multas na importancia de 1:006$000—No 12. districto—Suburbio—101 multas na importancia de 1:759$000.

Além das multas mencionadas foram mais impostas aos emprezarios do serviço do asseio da cidade, de 3 de Março á 31 de Dezembro, 430 multas, que foram arbitradas pelo Sr. Dr. Intendente interino na importancia de 4:410$000, com o que perfaz a somma de 2.627 multas na importancia....... de 34:307$000.— Os presentes dados attestam quaes os esforços que este Commissariado, por si e seus prepostos, com algumas excepções, tem continuado a empregar, afim de bem desempenhar-se, de tão difficil, quão espinhosa incumbencia: cumprindo e fazendo cumprir as leis e posturas municipaes, multando os infractores: lavrando os respectivos autos contra os que se recusam a prompto pagamento, communicando por escripto as faltas encontradas em seus districtos, que diariamente percorrem; e se não tem correspondido aos esforços empregados, não póde ser levado a sua conta os insucessos, porquanto, nem sempre é possivel vencer os obices que constantemente se apresentam.

Um d'elles é a falta de policia municipal como meio correctivo aos abusos praticados, e desrespeito aos prepostos municipaes pela má educação do infractor, o que torna impossivel, as mais das vezes, cumprir algumas das Leis e Posturas municipaes, como seja citado entre outras o deponente habito que tem parte da população d'esta Cidade de estender roupas nas praças e ruas, e, de ahi terem durante o dia soltas ou atadas ás portas aves de qualquer especie, sem que seja possivel fazer *in totum* respeitar as posturas n. 44, letra k e 3 e 4 do edital de 14 de Fevereiro de 1884, que regem o assumpto, fazendo apprehensão das aves como das roupas; já pela falta de quem de momento se queira prestar, pela carencia absoluta de garantias.

As consequencias d'isto manifestam-se pelo máo estado do serviço, não obstante as reiteradas ordens que n'este

sentido são expedidas, tornando impossivel a este commissariado sustentar inquebrantavel, o seu prestigio e a sua autoridade.

E', pois, necessario refórma no corpo, pois do contrario é absolutamente impossivel serviço perfeito.

Por acto de 21 de Março, resolveu essa Intendencia, nomear para inteiramente servir de escripturario do deposito do Canta-Gallo, o Commissario João Napoleão de Araujo Góes, em substituição ao serventuario que o occupava, visto ter sido elle suspenso por trinta dias, sendo por acto de 28 de Abril designado o escripturario do Canta-Gallo Wenceslão Ducas Baptista, para interinamente, exercer as funcções d'aquelle.

Por acto do Dr. Intendente interino de 2 de Agosto, foi concedido, a pedido, a exoneração do Commissario Manoel Pereira da França, e nomeado por acto da mesma data, para preencher essa vaga, o auxiliar de Commissario Candido Manoel da Silva, e para o logar d'este o cidadão Manoel Pereira Tavares.

Em vista do procedimento desrespeitoso que para com o Conselheiro Municipal Manuel Raymundo Querino teve o Commissario Justiniano Augusto do Bomfim, resolveu essa Intendencia por acto de 8 de Fevereiro, suspender por cinco dias o referido Commissario.

Por acto de 21 de Novembro, foi imposta pelo Dr. Intendente interino, quinze dias de suspensão ao Commissario Herculano Brittes Guimarães, sendo por acto de 28 do mesmo mez levantada a referida suspensão.

Tendo por acto de 23 de Novembro o Sr. Dr. Intendente interino, dado permissão á Compauhia do Queimado para utilisar-se dos mananciaes da fazenda Campinas, sob as condições, porém, de serem franqueados, gratuitamente, para o abastecimento da população as pennas de vendagem e chafarizes, das 6 da tarde ás 9 da noite, ordenou a este commissariado por portaria de 25 do mesmo mez, que fizesse a

distribuição dos Commissarios e dos auxiliares, por esses pontos, no intuito de verificar se o compromisso n'este sentido acceito, era fielmente cumprido pelos prepostos da referida empreza. Com a urgencia precisa foram por este commissariado expedidas as necessarias ordens, que, sempre, em tempo communicou á Intendencia as irregularidades encontradas, afim de que fosse fielmente observada essa clausula do contracto e respeitados os legitimos direitos da população d'esta Capital.

Em o meu relatorio do anno de 1897, terminando, vos pedi licença, para, attendendo ao modo porque são condusidas as rezes para o matadouro, depois de terem feito uma viagem de muitas leguas a pé, ou em trens, que não são adrede preparados, e as mais das vezes alternadamente, faltando-lhes ao chegar a esta cidade uma solta para o indispensavel descanço e retemperamento das forças perdidas durante o penoso trajecto do sertão á capital, lembrei-vos a conveniencia de adoptar-se medidas no sentido de não ser o gado abatido, antes de ter tido alguns dias de repouso e restauração das forças perdidas, em bons pastos.

Que a carne das rezes abatidas no matadouro fossem conduzidas em vehiculos apropriados, para o que deveria ser dado o modelo para a factura d'esses carros, porquanto os que fazem a conducção das carnes dos depositos para os talhos, principalmente para os dos arrabaldes, não preenchem os fins a que são applicados, e continuando a abundar, hoje com maioria de razão, nas mesmas idéas de então, pois como facilmente se comprehende, em taes condicções, é raro o boi que não tenha os musculos contundidos e ecchymozados, impregnados de acido sarco-latico, assim aptos para á mais rapida decomposição, peço toda a vossa illustrada attenção para este assumpto que julgo de alta importancia, solicitando providencias no sentido de evitar que sejam expostos nos talhos carne má, podre, decomposta, pisada, e diminuida de

seu valor nutritivo, salvaguardando assim os habitantes d'esta capital dos riscos de tão má alimentação.

Saúde e fraternidade.—Dr. Americo Francelino Magalhães, Chefe do Commissariado.

ANNEXO N. 4

Directoria de Hygiene Municipal, em 31 de Dezembro de 1898

N. 532

No Laboratorio Municipal foram feitas 552 analyses, sendo no mez de:

Janeiro	54	analyses
Fevereiro	50	»
Março	56	»
Abril	41	»
Maio	23	»
Junho	40	»
Julho	36	»
Agosto	39	»
Setembro	41	»
Outubro	35	»
Novembro	36	»
Dezembro	59	»

Destas foram 536 em virtude de apresentação de generos feita pela fiscalisação Municipal: 6 em substancias remettidas pela Inspectoria de Hygiene do Estado e Alfandega Federal; 9 a requerimento dos interessados, que deram o rendimento de 375$000 ao cofre Municipal, conforme o § 4.° do art. 2.° do regulamento Municipal; analysaram-se 436 amostras de leites apprehendidos, sendo a sua condemnação na proporção de 43 %.

O numero de analyses feitas durante este anno foi supe-

rior ás feitas em annos passados, salvo o de 1897, em que somente a Alfandega Federal em cumprimento á circular n. 16 do Ministerio da Fazenda, remetteu amostras em numero superior a 1200; cessando porém esta remessa, em virtude da circular n 52 do mesmo Ministerio, ficou novamente reduzido o serviço das analyses sobre os generos enviados pela fiscalisação Municipal, Inspectoria de Hygiene Estadual.

Apresentando-vos a relação dos trabalhos feitos por esta Directoria, em virtude de recommendação vossa contida na circular de 15 do mez corrente, pede-vos, esta Directoria que ainda sejam feitos para esta as considerações lembradas nos seus relatorios annuaes de 1896 e 1897, a respeito dos diversos assumptos com os quaes relacionam-se esta Directoria.

O serviço de vaccinação e revaccinação, mandado fazer por occasião da epidemia da variola que reinou n'esta Capital, durante o fim do anno proximo findo, terminou em 31 de Janeiro, por achar-se extincta a mesma epidemia, tendo prestado bons serviços os medicos d'ellas incumbidos.

Os açougues acham-se quasi na totalidade em condições exigidas pela lei, que rege o assumpto, tendo sido ainda prorogado o praso para estas obras em 1 de Abril pelo Dr. Intendente Municipal, conforme o officio n. 187.

Foi por esta Directoria criada a matricula dos açougues com todas as declarações precisas, faltando alguns que ainda não requereram, conforme communicação d'esta Directoria.

Por officio de 27 de Abril e 15 de Outubro deste anno foram dadas as instrucções pára o serviço da fiscalisação, por parte desta Directoria, sobre a Empreza do asseio da Cidade.

As multas impostas pelas infracções das clausulas do contracto teem sido communicadas á esta Intendencia, diariamente, como recommendastes.

O pessoal e apparelhos do Laboratorio acham-se conservados nas mesmas condições que as do anno proximo passado.

São estas as informações que julga esta Directoria pres-

rior ás feitas em annos passados, salvo o de 1897, em que somente a Alfandega Federal em cumprimento á circular n. 16 do Ministerio da Fazenda, remetteu amostras em numero superior a 1200; cessando porém esta remessa, em virtude da circular n 52 do mesmo Ministerio, ficou novamente reduzido o serviço das analyses sobre os generos enviados pela fiscalisação Municipal, Inspectoria de Hygiene Estadual.

Apresentando-vos a relação dos trabalhos feitos por esta Directoria, em virtude de recommendação vossa contida na circular de 15 do mez corrente, pede-vos, esta Directoria que ainda sejam feitos para esta as considerações lembradas nos seus relatorios annuaes de 1896 e 1897, a respeito dos diversos assumptos com os quaes relacionam-se esta Directoria.

O serviço de vaccinação e revaccinação, mandado fazer por occasião da epidemia da variola que reinou n'esta Capital, durante o fim do anno proximo findo, terminou em 31 de Janeiro, por achar-se extincta a mesma epidemia, tendo prestado bons serviços os medicos d'ellas incumbidos.

Os açougues acham-se quasi na totalidade em condições exigidas pela lei, que rege o assumpto, tendo sido ainda prorogado o praso para estas obras em 1 de Abril pelo Dr. Intendente Municipal, conforme o officio n. 187.

Foi por esta Directoria criada a matricula dos açougues com todas as declarações precisas, faltando alguns que ainda não requereram, conforme communicação d'esta Directoria.

Por officio de 27 de Abril e 15 de Outubro deste anno foram dadas as instrucções para o serviço da fiscalisação, por parte desta Directoria, sobre a Empreza do asseio da Cidade.

As multas impostas pelas infracções das clausulas do contracto teem sido communicadas á esta Intendencia, diariamente, como recommendastes.

O pessoal e apparelhos do Laboratorio acham-se conservados nas mesmas condições que as do anno proximo passado.

São estas as informações que julga esta Directoria pres-

tar-vos em relação aos seus serviços, pedindo-vos mais uma vez licença para apresentar-vos os seus protestos de estima e consideração.

Saude e fraternidade,

Ao Illustre Cidadão Dr. *Manuel de Assis Souza*, M. D. Intendente interino d'este Municipio.

O DIRECTOR,

Dr. Innocencio Cavalcante.

ANNEXO N. 5

Directoria das Obras Publicas Municipaes

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1899

Satisfazendo ao determinado no § 10 do Art. 5º do Regulamento da Directoria das Obras Publicas Municipaes, venho apresentar-vos o Relatorio dos trabalhos executados e em andamento em cada um dos districtos do Municipio desta capital; pedindo-vos disculpa das incorrecções que nelle possam ser encontradas.

Reitero-vos meus protestos de estima e consideração,

Saúde e fratenidade.

Ao Exm. Sr. Dr. Manoel de Assis Souza, dignissimo Intendente interino.—*Francisco Lopes do Silva Lima*, Director das Obras Publicas Municipaes.

RELATORIO

DA

Directoria de Obras

1898

RELATORIO

DA

Directoria de Obras

1898

Directoria de Obras Publicas Municipaes

Como já tive occasião de informar-vos no relatorio de 1897, continúa esta Directoria a resentir-se da falta de sua reorganisação, urgentissima, por não dispôr dos meios necessarios á satisfação das necessidades mais palpitantes desta grande capital.

Seu pessoal insufficiente, sobrecarregado pelo excesso de trabalhos, de ha muitos annos reclama contra a exiguidade de seus vencimentos.

No correr do anno, que hoje finda, esta Directoria informou 1600 petições para edificações, concertos, limpeza de predios; dirigiu 357 officios a digna Intendencia; 29 a companhia *Carris Electricos*, cuja fiscalisação lhe cabe; 71 as companhias *Linha Circular*, *Trilhos Centraes* e outras, confeccionou 55 orçamentos de obras publicas; procedeu o levantamento de varias plantas de ruas, nivelamentos, execução de desenho, marcação de alinhamentos e outros trabalhos de escriptorio e campo; realisou diversos concertos no material do Corpo de Bombeiros, nas machinas da fabrica de gaz e n'um apparelho do Laboratorio; effectuou 106 vistorias em motores e giradores de vapor e outras diversas naturezas; registrou todo expediente constante de informações, comprehendendo os de todos os auxiliares, officios, attestados, orçamentos etc., bem como cartas de machinas, titulos de foguistas e exerceu a administração de todas as obras indicadas no presente relatorio, existindo sempre a melhor disposição e auxilio dos senhores empregados aos quaes, aproveito o ensejo para significar o meu agradecimento.

SECÇÃO DE OBRAS

DISTRICTO DA SÉ

Calçamento a parallelepipedos

A reposição do calçamento em varios pontos da Praça do Conselho Municipal, importou em 181$000, cabendo ao empreiteiro Manoel Thomé da Fonseca 98$000, como consta da folha de 4 de Janeiro, e a outros incluidos na folha de 14 do referido mez 83$000.

A da Praça Castro Alves, foi executada pelo empreiteiro José Miguel dos Anjos, importando em 26$880, como consta da folha de 25 de Abril.

Calçamento com pedras Coração de Negro

Os concertos do calçamento da parte da rua do Collegio, proximo á ladeira da Praça, foram feitas pelo artista José Alves Portella e custaram 76$180, constantes da folha de 12 de Agosto.

Em 19 do referido mez attestou-se ao cidadão Vicente Bispo Teixeira 970$342, pela reforma do calçamento do Becco do Motta.

Concluiu-se o calçamento do Becco do Seminario a cargo do cidadão Francisco Augusto Wenceslão, que importou em 1:420$990, incluindo-se na folha de 26 Agosto 988$990 e na de 4 de Setembro 432$000.

A reposição do calçamento da rua do Açouguinho, feita

d'esta, caiadura de paredes, pintura de portas e concerto das latrinas, pagando-se-lhe em folhas apresentadas no 1.º de Janeiro a Julho 4:584$520; pelo artista Luiz Soares da França a factura do carritel e estaes para o mastro da bandeira e seu assentamento, 150$000 que attestou-se em 8 de Março; pelo artista Vicente Bispo Teixeira do serviço de caiadura e pintura da torre, com que se dispendeu 195$000, conforme as folhas de 11 e 18 de Junho; pelo empreiteiro José Maria de Souza a reforma de um dos commodos do Gabinete da Intendencia e da caixa protectora do relogio, dispendendo-se 1:708$100: em folhas de 9 de Julho a 30 de Setembro.

Correndo risco imminente a casa n. 2 á rua da Misericordia, foi autorisada a sua demolição, que foi executada pelo empreiteiro Francisco Amaro Paraiso, importando em 486$500, como se verifica das folhas de 7 a 25 de Janeiro.

A pintura do gradil da Praça Castro Alves foi feita pelo cidadão Antonio Dias dos Santos por 580$940, em folhas de 14 a 28 do mesmo mez.

Ao cidadão Antonio Lopes Rodrigues attestou-se de 19 de Fevereiro a 10 de Setembro 25:000$000 pelos trabalhos de embellezamento da Praça Quinze de Novembro, os quaes ainda não se acham concluidos.

Os concertos da escola Municipal, feitos por Silverio Antonio de Carvalho, importaram em 421$500, attestados em 29 de Abril.

Attestou-se de 12 de Abril a 5 de Setembro, ao empreiteiro José Maria de Souza 3:671$354, pela reforma dos talhos sitos ao Curiachito, concerto da muralha e calçamento de parte da referida rua.

Em 15 de Fevereiro passou-se aos Srs. Azevedo Silva & C., attestados de 663$000, pelo fornecimento de ladrilhos para os talhos acima indicados.

Foram feitos pelo empreiteiro Francisco Augusto Wenceslào da Silva dous mictorios na entrada norte da Praça D. Izabel, os concertos dos outros alli existentes, bem como

pelo cidadão Vicente Bispo Teixeira montou a 478$630, conforme o attestado de 17 de Setembro.

Canos de esgotos, syphões, etc.

Despendeu-se a quantia de 263$000 com a desobstrucção do cano da rua Conselheiro Rodrigues da Silva, feita pelo cidadão Francisco Amaro Paraiso e attestou-se em 15 de Março.

Ao cidadão José Ladisláo da Silva Bahia, attestou-se em 1.º de Abril 102$000, provenientes da conducção de detrictos do cano referido.

Os concertos do cano da rua do Maciel de Baixo e a collocação de um syphão e grade, feitos por Cassiano Godinho, importaram em 146$020, attestados em 4 de Maio.

Arborisação

Neste districto despendeu-se 1.072$270: sendo 47$700 com o concerto dos cercados, póda e limpeza dos arvoredos da rua Conselheiro Rodrigues da Silva, 14$100 com a conservação da Praça 15 de Novembro; 8$300 com a poda e limpeza da Praça D. Izabel; 17$000 com a conservação do jardim do Paço Municipal; 127$820 com a plantação, póda, limpeza e pintura dos cercados da Praça do Conselho; 146$030 com a factura de grades e plantação de parte da Praça dos Veteranos; 703$350 com a plantação de arvores, factura de cercados na Praça Castro Alves e com a limpeza, estacada, conservação e outros trabalhos nos jardins da dita Praça e 6$000 com a póda dos arvoredos da Barroquinha.

Obras diversas

Foram feitos no correr do anno findo diversos trabalhos no edificio da municipalidade, sendo pelo empreiteiro Pantaleão João de Freitas, os concertos de bicame, substituição de vidros e pintura na coberta da escadaria, limpeza

a canalisação d'aquelles pela rua Rodrigues da Silva e a reposição do calçamento, attestou-se em 7 de Maio 996$?30 e em folha de 16 de Julho 181$700.

Attestou-se em 23 de Julho ao Sr. Pedro Emilio de Cerqueira Lima, a importancia de 700$000, como saldo da segunda e ultima prestação de 1:000$000, de indemnisação pelo córte feito em sua casa á rua do Bispo.

DISTRICTO DE S. PEDRO

Calçamento com pedras coração de negro

A reforma do calçamento da rua do Gabriel, a partir do Largo Dous de Julho até á Fonte, abrangendo a area que existe em frente a mesma, importou em 3:952$132 pagos por folhas de 19 de Março a 19 de Agosto, ao empreiteiro Francisco Augusto Wencesláo.

A do calçamento da travessa do Areal e parte da rua do Sodré, executada pelo empreiteiro Pantaleão João de Freitas, importou em 2:881$643, segundo os attestados que lhe foram passados em 1 e 22 de Julho, 6 de Outubro e 11 de Novembro.

Ao empreiteiro José Maria de Souza pelo calçamento da rua da Alegria, na parte em que se communica com a do Sallet, attestou-se 2:749$818, conforme os documentos firmados em 8 de Junho e 15 de Setembro.

A reposição do calçamento da rua Pedro Autran, feita por Francisco Augusto Wencesláo da Silva, importou em 568$174, como se vê da folha de 19 de Agosto.

Canos de esgotos, syphões, etc.

Foi attestada em 28 de Janeiro a Antonio Dias dos Santos a quantia de 30$000 pela desobstrucção e limpeza das boccas de lôbo e alvéos de Santa Thereza.

O cano do Becco do Mocamdinho foi desobstruido por

Pantaleão João de Freitas, pagando-se por folhas de 6 e 14 de Maio 863$000.

A desobstrucção e concerto dos ramaes do cano da rua Carlos Gomes para o Cabeça, foram executados pelo artista Arsenio Antonio do Nascimento por 100$000, como se vê da folha de 20 de Junho.

Fontes

Foi restaurada a antiga fonte do Gabriel, cujo estado de conservação reclamava os melhoramentos realisados, dos quaes foi incumbidos o empreiteiro Francisco Augusto Wenceslão, pagando-se-lhe por folhas de 23 de Junho a Agosto 2:085$228.

Arborisação

A despeza com este serviço subiu a 2:657$250, sendo 118$000 com a rega dos arvoredos do Largo de S. Bento, póda dos mesmos, remoção de galhos e concerto de dous cercados; 2:539$250 com os trabalhos de capinação, póda dos alvoredos, remoção do matto, compra de terra, esterco e plantas diversas, plantio das mesmas, preparação de canteiros, estercada, rega, extincção de formigas, compra de machina, formicida e outros trabalhos feitos no jardim da Praça 13 de Maio.

Obras diversas

Com a restauração da fonte do Gabriel e reforma do calçamento da rua do mesmo nome, houve necessidade de se construir uma muralha para sustentação de terras da dita rua em frente a fonte, bem como uma escada de alvenaria para communicação com a rua Pedro Autran, o que obrigou a um movimento de terra n'aquelle local.

Essas obras importaram em 5:011$236, pagos ao empreiteiro Francisco Augusto Vasconcellos, em folhas de 7 de Janeiro a 28 de Maio.

Ao Sr. Rodopiano Joaquim da Rocha, pagou-se em folhas de 14 de Janeiro a 3 de Março 562$640 dos trabalhos de pintura do jardim da Praça 13 de Maio, executados pelo mesmo.

A desobstrucção do cano da Rocinha do Amparo foi concluida por Cassiano Godinho, pela importancia de 77$720, incluida em folha de 25 de de Janeiro.

O concerto da banca do jardim 13 de Maio, importou em 168$000, pagos nas folhas de 19 de Fevereiro, ao artista Manoel Pedro d'Assumpção.

Em 19 do dito mez, pagou-se por folha 16$000 a Cassiano Godinho, pela collocação da placa da rua Marechal Bittencourt.

Os concertos do passeio do jardim da Praça 13 de Maio, importaram em 25$000, pagos a Cassiano Godinho por folha de 12 de Maio.

DISTRICTO DE SANT'ANNA

Calçamento com pedras coração de negro

O calçamento do Campo dos Martyres, na parte correspondente ao prolongamento da rua do Carro, do qual foi incumbido o empreiteiro Julio Fernandes Leitão, que se acha regularmente feito, subio a 9:126$842, conforme os attestados de 12 de Janeiro a 19 de Novembro; desta importancia ficaram como caução 250$000, até o fim do mez vindouro, quando lhe serão pagos, se os trabalhos conservarem-se em perfeito estado.

Silverio Antonio de Carvalho forneceu areia para o dito calçamento na importancia de 60$000 e Saul Antonio de Argollo de 202$500, attestados em 29 de Outubro.

A Julio Alves da Rocha, encarregado do calçamento da rua da Fonte do Desterro, attestou-se mais em 18 de Novembro 1:000$000, por conta do saldo do referido trabalho.

Arborisação

A arborisação neste districto importou em 2:247$650; sendo 147$600 com a factura de quatro grades, compra e collocação de zinco nos arvoredos para protegel as das formigas, póda, remoção de galhos e rega dos mesmos na rua Conselheiro Almeida Couto; 1:331$200 com a factura de 86 cercados, compra de esterco e de palmeiras, plantio e rega dos mesmos na Praça Cons. Almeida Couto; 368$000 com a factura de 18 cercados, compra de esterco, zinco e collocação do mesmo, póda, limpeza e rega dos alvoredos do Campo dos Martyres; 46$500 com os concertos dos cercados, compra de zinco e collocação, póda e conservação do Largo da Soledade, 44$100 com eguaes trabalhos no Largo da Gloria; 59$150 com eguaes trabalhos na Praça dos Veteranos; 57$500, idem, idem, Largo do Desterro; 161$900 com a compra de arvoredos e de zinco para os mesmos, reforma de cercados e rega na Ladeira de Sant'Anna e 307$000 com a factura de dois cercados, compra de zinco para os mesmos e rega.

Obras diversas

O movimento de terras para a regularisação da rua do Cabral, feito pelo empreiteiro José Maria de Souza, importou em 971$630, conforme os attestados de 8 de Janeiro e 16 de Fevereiro.

Egual serviço foi feito pelo mesmo empreiteiro na rua da Bella-vista, tendo importado em 1:307$180, segundo os attestados de 2 e 29 de Setembro.

Em 26 de Fevereiro, foi attestado ainda ao mesmo a quantia de 203$847 por saldo das obras, que executou no adro da egreja de Nazareth.

DISTRICTO DA CONCEIÇÃO DA PRAIA

Calçamento a parallelipipedos

A reposição do calçamento do Caes Novo realisada pelo artista Vicente Bispo Teixeira, importou em 880$000, que pagou-se-lhes por folhas de 28 de Janeiro, 4 e 11 de Fevereiro e 9 de Abril.

A Pantaleão João de Freitas, pagou-se 555$000, em folhas de 14 e 21 de Maio, pela reposição do calçamento da rua dos Algibebes.

Calçamento com pedras coração de negro

Por folhas de 14 de Janeiro e 4 de Fevereiro foi satisfeito o pagamento de 405$080 ao artista Pantaleão João de Freitas, pela reforma do calçamento de parte da rua das Pedreiras.

Canos de esgotos, syphões, etc.

Os detritos resultantes da desobstrucção do cano que passa por uma das travessas da rua das Princezas, proxima ao Banco da Bahia, feito pela turma de calceteiros, foram removidos pelo cidadão José da Silva Bahia, pagando-se-lhe 1:700$$000, em attestados firmados em 15, 18 e 29 de Janeiro.

Em folhas de 4 de Janeiro a 29 de Março, pagou-se 1:571$550 ao artista Vicente Bispo Teixeira pela desobstrucção do cano de esgoto do Caes Novo, junto a Alfandega Estadual.

A remoção dos detritos d'esta desobstrucção feita por José da Silva Bahia, importou em 1:352$000, como se vê dos attestados de 28 de Janeiro e 30 de Março.

Ao empreteiro Francisco Leoncio Ribeiro Sanches, pelos concertos do cano do Riachuelo, pagou-se em folha de 16 de Julho 747$780.

Foi desobstruido por José Alves Portella o syphão junto

DISTRICTO DA CONCEIÇÃO DA PRAIA

Calçamento a parallelipipedos

A reposição do calçamento do Caes Novo realisada pelo artista Vicente Bispo Teixeira, importou em 550$000, que pagou-se-lhes por folhas de 28 de Janeiro, 4 e 11 de Fevereiro e 9 de Abril.

A Pantaleão João de Freitas, pagou-se 555$000, em folhas de 14 e 21 de Maio, pela reposição do calçamento da rua dos Algibebes.

Calçamento com pedras coração de negro

Por folhas de 14 de Janeiro e 4 de Fevereiro foi satisfeito o pagamento de 405$080 ao artista Pantaleão João de Freitas, pela reforma do calçamento de parte da rua das Pedreiras.

Canos de esgotos, syphões, etc.

Os detritos resultantes da desobstrucção do cano que passa por uma das travessas da rua das Princezas, proxima ao Banco da Bahia, feito pela turma de calceteiros, foram removidos pelo cidadão José da Silva Bahia, pagando-se-lhe 1:700$$000, em attestados firmados em 15, 18 e 29 de Janeiro.

Em folhas de 4 de Janeiro a 29 de Março, pagou-se 1:571$550 ao artista Vicente Bispo Teixeira pela desobstrucção do cano de esgoto do Caes Novo, junto a Alfandega Estadual.

A remoção dos detritos d'esta desobstrucção feita por José da Silva Bahia, importou em 1:352$000, como se vê dos attestados de 28 de Janeiro e 30 de Março.

Ao empreteiro Francisco Leoncio Ribeiro Sanches, pelos concertos do cano do Riachuelo, pagou-se em folha de 16 de Julho 747$780.

Foi desobstruido por José Alves Portella o syphão junto

a loja Amorim & Campos, pagando-se-lhe 6$000 em folhas de 12 de Agosto.

Fonte

Os concertos executados na fonte do Pereira, pelo empreiteiro Francisco Amaro Paraiso, montaram em 313$750, attestados em 26 de Maio.

Arborisação

Despendeu-se neste districto 115$500; sendo: 55$400 com factura de cercados, plantio de arvoredos, póda e limpa no Caes do Commercio; 54$000 com a póda, limpa e remoção de galhos da rua d'Alfandega; 6$100 com o concerto dos cercados de dois tamarindeiros do Caes de Riachuelo.

Obras diversas

Os concertos do caes comprehendido entre a Alfandega Federal e a Companhia Bahiana, executados pelo empreiteiro Francisco Leoncio Ribeiro Sanches, importaram em 19:797$200, pagos em folhas semanaes de 4 de Janeiro a 6 de Junho, attestando-se-lhe em 1.º de Outubro, o saldo de 3:939$300, do qual deduzio-se 393$930.

Os concertos do primeiro lance da muralha do Taboão, importaram em 1:577$770, pagando-se a Vicente Bispo Teixeira 1:258$570, em folhas de 14 de Janeiro, 11 de Maio e 15 de Junho, pela obra de alvenaria e a José Izidro de Sant'Anna 319$200, em folhas de 11 de Fevereiro, 23 de Abril e 1.º de Julho, pelas obras de ferro, que figuram na mesma ladeira.

A remoção do entulho da ladeira do Taboão e Caminho Novo, feita por José Ladisláo da Silva Bahia, andou em 418$000, attestados em 26 de Março e 28 de Junho.

Pagou-se a João Baptista, em folha de 12 de Março 25$000 pela limpeza da muralha da ladeira da Conceição da Praia.

A Francisco Amaro Pitanga, em attestado de 22 de Abril satisfez-se o pagamento de 103$200, dos concertos feitos no mercado de Santa Barbara.

Em obediencia a determinação da Intendencia, principiou-se em 3 do corrente mez, o serviço de escoramente e demolição de paredes pertencentes aos prédios incendiados nas ruas do Corpo Santo e Princezas, por correrem imminente risco com o seu desabamento, não só o transito publico como aos prédios fronteiros. Este serviço importou em 3:934$700.

DISTRICTO DO PILAR

Calçamento a parallelipipedos

Foi reposto o calçamento de parte da rua do Caes Dourado pelo empreiteiro Vicente Bispo Teixeira.

Calçamento com pedras coração de negro

A José Miguel dos Anjos pela conclusão dos reparos do calçamento da ladeira do Pilar, em attestado de 25 de Fevereiro 40$500.

Canos de esgotos, syphões, etc.

A desobstrucção do cano de esgoto do Caminho Novo, ao Caes Dourado, e do ramal de uma das travessas dessa rua para a Praça do Ouro, feita pelo artista Vicente Bispo Teixeira, importou em 1:108$754, segundo attestados de 20 de Fevereiro a 28 de Maio.

Desses canos os detrictos foram removidos por José

Ladisláo da Silva Bahia, a quem attestou-se 2:140$000 de 1.º de Abril a 27 de Maio.

A desobstrucção do cano de esgoto da rua do Pilar, nas proximidades do plano inclinado e refinação Cezimbra, foi executado pelo artista Manoel Thomé da Fonseca, emportando em 615$190 attestados em Março 28 e Abril 4.

Fonte

Os reparos da fonte d'Agua de Meninos, importaram em 931$980, pagando-se por folha de 14 de Janeiro e 15 de Fevereiro 811$980, ao artista Emilio Manoel de Deus, e 120$000 a Azevedo & C. por folha de 4 de Fevereiro.

Arborisação

Neste districto a arborisação importou em 209$350 com a factura de alguns cercados, reforma de outros, compra e plantio de arvoredos, esterco e regra na Praça do Ouro e 33$600 com a factura de tres cercados, compra e plantio de arvoredos do Largo d'Agua de Meninos.

Obras diversas

A continuação da reforma da cobertura das carvoeiras da fabrica do gaz, executada por Miguel Cassiano dos Anjos, montou em 4:464$180, conforme folhas de 7 de Janeiro, 15 de Fevereiro e 1.º de Abril.

Com a demolição das ruinas do antigo quartel de Cavallaria n'Agua de Meninos, dispendeu-se 2:809$900.

Tiveram começo os concertos da muralha do Caes da dita rua, bem como a remoção do entulho e regularisação local outr'ora occupado pelo quartel acima referido.

Ao empreiteiro Francisco Leoncio Ribeiro Sanches, encarregado de taes trabalhos, vendeu-se o material resultante

da demolição por 1:500$000, por ter sido a sua proposta a mais vantajosa.

DISTRICTO DOS MARES

Arborisação

Despendeu se com a arborisação n'este districto 18$800, sendo com a factura de 3 cercados no Largo de Roma, 16$300, e com a conservação dos arvoredos 2$500.

Obras diversas

A' Companhia Metropolitana pagou-se 2:975$000 pelos concertos, feitos em annos anteriores no guindaste, do trapiche Canta-Gallo.

DISTRICTO DA PENHA

Calçamento com pedras coração de negro

A reforma do calçamento da ladeira do Porto do Bomfim e parte da baixa do mesmo nome, foi feita pelo empreiteiro Francisco Leoncio Ribeiro Sanches, importando em 7:795$285, como se vê dos attestados de 16 de Fevereiro, 22 de Abril e 23 de Julho, bem como das folhas de 29 de Julho a 11 de Novembro.

Arborisação

Neste districto a arborisação importou em 8$000, fazendo-se a póda das arvores do Porto do Bomfim, e a remoção de seus galhos.

Obras diversas

Por se acharem bastantes damnificados a muralha e as rampas do caes do Porto do Bomfim, fez-se precisa a execução

de grandes concertos, para sua conservação, encarregando se dos mesmos o empreiteiro Francisco Leoncio Ribeiro Sanches, a quem pagou se 2:972$520, constantes dos documentos firmados em 6 de Abril a 29 de Outubro.

Ao mesmo empreiteiro foram confiados os concertos da muralha e rampa do caes da Penha, em parte desmoronadas por temporaes, tendo sua execução importado em 11:414$705, pagos por documentos de 6 de Abril a 1.º de Outubro.

O concerto da muralha do caes do Porto dos Tainheiros, importou em 4:948$543, pagando-se ao empreiteiro Eduardo Rodrigues da Costa, 3:269$763, segundo os attestados de 27 de Abril e 25 de Maio e a Francisco Augusto Wenceslão da Silva, 1:678$780, por folha de 23 de Junho e 5 de Agosto.

Despendeu-se com a remoção do entulho do Becco dos Frades 55$000, attestados a Francisco Antonio da Rocha.

DISTRICTO DE SANTO ANTONIO

Calçamento com pedra coração de negro

Os reparos feitos no calçamento das ruas por onde transitam os emblemas triumphaes do Dois de Julho, importaram em 1:172$220, pagos aos encarregados d'esse serviço, em 1.º de Julho e 10 de Agosto.

A reposição do calçamento da Baixa da Quinta dos Lazaros, confiada ao empreiteiro Manoel Jeronymo de Sant'Anna, importou em 4:924$193, segundo documentos firmados de 12 de Julho a 28 de Outubro.

Fonte

Com a desobstrucção da valla do esgoto da fonte de Santo Antonio, despendeu-se 788$500.

de grandes concertos, para sua conservação, encarregando-se dos mesmos o empreiteiro Francisco Leoncio Ribeiro Sanches, a quem pagou se 2:972$520, constantes dos documentos firmados em 6 de Abril a 29 de Outubro.

Ao mesmo empreiteiro foram confiados os concertos da muralha e rampa do caes da Penha, em parte desmoronadas por temporaes, tendo sua execução importado em 11:414$705, pagos por documentos de 6 de Abril a 1.º de Outubro.

O concerto da muralha do caes do Porto dos Tainheiros, importou em 4:948$543, pagando-se ao empreiteiro Eduardo Rodrigues da Costa, 3:269$763, segundo os attestados de 27 de Abril e 25 de Maio e a Francisco Augusto Wenceslão da Silva, 1:678$780, por folha de 23 de Junho e 5 de Agosto.

Despendeu-se com a remoção do entulho do Becco dos Frades 55$000, attestados a Francisco Antonio da Rocha.

DISTRICTO DE SANTO ANTONIO

Calçamento com pedra coração de negro

Os reparos feitos no calçamento das ruas por onde transitam os emblemas triumphaes do Dois de Julho, importaram em 1:172$220, pagos aos encarregados d'esse serviço, em 1.º de Julho e 10 de Agosto.

A reposição do calçamento da Baixa da Quinta dos Lazaros, confiada ao empreiteiro Manoel Jeronymo de Sant'Anna, importou em 4:924$193, segundo documentos firmados de 12 de Julho a 28 de Outubro.

Fonte

Com a desobstrucção da valla do esgoto da fonte de Santo Antonio, despendeu-se 788$500.

Arborisação

A arborisação n'este districto, importou em 630$700, sendo 217$400 com a factura de cercados, compra de arvoredos, plantio dos mesmos, compra de zinco e mais trabalhos de conservação do Largo da Lapinha; 212$600 com eguaes trabalhos no Largo do Barão do Triumpho; 417$700 com a factura de dois cercados, conservação de arvoredos da Praça 7 de Setembro; 41$100 com a factura de dois cercados, rega, compra e collocação de zinco nos da Quitandinha do Capim e 117$900 com a factura de 4 cercados, reforma de outros, rega e collocação de zinco na ladeira do Boqueirão.

Obras diversas

Com os grandes concertos das prisões e outros commodos da casa de Correcção, despendeu-se 9:821$943, sendo pagos a Manoel Thomé da Fonseca, em folhas de 7 de Janeiro a 18 de Junho 4:375$349 e a Tertuliano Francisco da Silva Guimarães, por documentos de 11 de Junho e 24 de Novembro 5:446$594.

A' Silverio Antonio de Carvalho pagou-se 3:192$896 dos concertos effectuados no edificio do Matadouro do Retiro, conforme os attestados de 16 de Julho a 16 de Setembro, a Paulo da Silva, 86$000 attestados em 11 de Agosto pela factura de uma porteira e sua collocação em um dos curraes.

A' Francisco Augusto Wenceslão da Silva, 12:865$744 pela construcção de um sangradouro de alvenaria na preza do Matadouro do Retiro, movimento de terra para reforçar a mesma, plantação de gramma para sustentar as terras, limpeza e desobstrucção da bacia e abertura de uma valla calçada de pedras, segundo folhas de 7 de Janeiro a 21 de Maio.

Despendeu-se com a desobstrução do encanamento da preza para o Matadouro e seu novo assentamento 2:154$750, pagando-se a Azevedo & Filho, por attestado de 1.º de Junho 86$000 de ferragens para o mesmo encanamento.

A limpeza da parte do Rio Camorogipe, proximo ao Matadouro, importou em 281$500.

Despendeu-se 279$000 com a desobstrucção do Rio Queimado e 62$500 com a roçagem da estrada da Baixa da Soledade e Quinta dos Lazaros.

Nos curraes do Matadouro do Barbalho, foram executados varios concertos pelo empreiteiro José Maria de Souza attestando-se-lhe em 1.º de Julho 407$000.

DISTRICTO DE BROTAS

Fontes

Foi restabelecida a Fonte Nova, sita á baixa do mesmo nome, despendendo-se com os diversos trabalhos 5:420$447 segundo folhas de 23 de Julho a 9 de Dezembro, pagas ao empreiteiro José Maria de Souza.

Arborisação

Com a arborisação n'este districto despendeu-se 1:038$800; sendo 36$800 com a reforma de cercados, compra e collocação de zinco e conservação dos arvoredos do Largo do Hospital Militar, 1:002$000, com a factura de 20 grades, compra de exterco e arvoredos; plantio e conservação dos mesmos na Praça Colombo.

Obras diversas

Concluiu-se o serviço de movimento de terra para a regularisação da rua Castro Neves, bem como o calçamento da dita rua, attestando se ao contractante dos mencionados trabalhos 9:429$005, em 19 de Fevereiro, 14 de Abril, 29 de Julho e 10 de Outubro.

A desobstrucção do boeiro á baixa da ladeira do Cego, Sangradouro e um accrescimo do mesmo executados por

Pantaleão João de Freitas, importaram em 1:088$680, attestados em 2 de Setembro e 10 de Novembro.

A muralha do rio das Tripas, no trecho proximo ás Sete Portas, foi reconstruida pelo empreiteiro Francisco Augusto Wenceslão da Silva, pagando-se-lhe por documentos firmados de 18 de Junho a 23 de Julho, 3:753$761.

Com o movimento de terra para o alargamento da Estrada 2 de Julho, comprehendendo córtes, aterros, desvios do rio Lucaia, etc., despendeu-se 38:422$054, pagando-se a Joaquim Jose da Silva Fialho, por folhas de 7 de Janeiro a 16 de Dezembro, 33:298$259, a Manoel Joaquim, por folhas de 4 de Março a 16 de Abril, 1:725$176; a Antonio Moura, por folhas de 12 de Março a 20 de Maio, 2:400$619 e a Lino Ferreira da Silva, por attestado de 2 de Setembro 1:000$000.

Esses trabalhos foram feitos por administração bem como os seguintes:

A excavação e remoção de terras accumuladas em diversos pontos da rua da valla, importaram em 1:870$750.

A desobstrucção e limpeza do rio das Tripas, em 4:299$000;

Igual serviço feito no rio Lucaia, em 621$000;

Idem, idem nos corregos da Mariquita, 588$000;

Idem, idem, no rio Camorogipe, 1:221$000.

DISTRICTO DA VICTORIA

Obras diversas

Foram entregues por attestados de 17 de Fevereiro, 14 de Maio e 5 de Novembro, 6:696$670 a Commissão encarregada do embellezamento e conservação do Parque Duque de Caxias.

Os trabalhos de roçagem, destocamento e movimento de terra para a abertura da Avenida do Rio de S. Pedro,

montam a 17:990$050, tendo-se pago ao empreiteiro Lino Ferreira da Silva, 12:970$925, conforme attestados de 28 de Abril, 2 de Setembro e 20 de Dezembro, por conta dos mesmos.

Pela factura de uma cerca no dito local, de conformidade com o accordo havido entre a Intendencia e um dos proprietarios, attestou-se a Cassiano Godinho 348$000, em 11 de Março.

Os trabalhos de movimento de terra e calçamento da travessa de S. Gonçalo ao Rio Vermelho, executados pelo empreiteiro Izidro Manoel Joaquim importaram em 2:904$025, pagos segundo folhas de 30 de Setembro á 16 de Dezembro.

Arborisação

N'este Districto despendeu-se 1:337$100 com a arborisação; sendo: 634$100 com a factura de dez grades, compra e collocação de zinco, compra de arvoredos, plantio dos mesmos, extercada e rega, no Forte de S. Pedro; 562$000 com a factura de doze grades, pintura, collocação e conservação no largo da Victoria; 141$000 com eguaes trabalhos no Banco dos Inglezes.

DISTRICTOS SUBURBANOS

Em 4 de Janeiro attestou se ao Administrador da Junta Districtal da Ilha de Maré, 968$325, por saldo das obras executadas na mesma Ilha, em 1897.

A reconstrucção da fonte da Bulandeira, no districto de Itapoan, contractada com o cidadão Antonio Hugo Pereira, importou em 3:292$363, attestados em 6 de Abril, 23 de Maio e 8 de Junho.

Despezas diversas

A' Companhia Esmalte da Bahia, attestou se, em 30 de Março, 30$000, pela factura de duas placas de nomenclatura da rua Marechal Bittencourt.

Ao artista José Maria de Souza, attestou-se, em 29 de Outubro, 783$200 pela factura de tres degráos de madeira envernisados e dois armarios para o commodo contiguo ao gabinete da Intendencia.

A' Eutropio Teixeira Pitanga, attestou-se 400$000 pelo concerto geral de um kiosque sito ao Caes do Ouro.

A' Frederico Freire de Carvalho, pagou-se 2:701$875 pelo fornecimento de materiaes para as diversas obras a cargo desta Directoria.

A' Manoel Gomes de Sá Pinto, 1:898$420 pelo fornecimento de artigos para as diversas secções d'esta Intendencia.

A' Eduardo Fernandes & C., 560$800, sendo 396$800 pelo fornecimento de objectos para os talhos do Curiachito e 164$000 para o Matadouro do Retiro.

A' Felippe Augusto Moncorvo 155$500 pelo fornecimento de pedras para o calçamento da ladeira do Mont-Serrat.

A' Constantino de Barros 200$000 pelo fornecimento de pedras para diversas obras e a Albino Teixeira de Souza 336$000 por egual fornecimento.

A' Domingos de Oliveira Reis, 326$000, pela conducção de materiaes e remoção de entulho de diversas ruas.

A' Joel & C. 97$250, pelo fornecimento de artigos para as obras da escola S. José, executadas em o anno de 1897 e para o Matadouro do Retiro.

A' Silva & Maia, 750$000, pelo fornecimento de 500 vassouras grandes de piassavas, para o Matadouro e outras secções.

A' Francisco Vieira Lima, 1:189$500, pelo fornecimento de diversos artigos para os Matadouros, Corpo de Bombeiros e Fonte Nova.

A' Manoel Crespo, 1:200$000, pelo fornecimento de 10:000 parallelepipedos de granito, manufacturados em Santa Luzia e Queimadas.

A' Agostinho José de Sant'Anna, 484$400, pela retirada

de parallelipipedos do mar, nas proximidades do Caes do Ouro e pela conducção dos mesmos.

A' Companhia Metropolitana 2:464$000, pelo fornecimento de syphões, tampas e grades para diversas obras.

A' Giacome Robatto, pela conducção dos objectos acima indicados, 62$000.

Despendeu-se com a compra de instrumentos para os trabalhos de arborisação, limpeza do rio e remoção de terras, 199$300.

Ao Sr. Inspector de Machinas, Francisco Lopes Nuno para os concertos de uma bomba a vapor pertencente ao Corpo de Bombeiros, 200$000.

A' Companhia do Queimado pelo fornecimento d'agua á diversas secções d'esta Intendencia, attestou-se 438$000.

A' mesma pela compra de tubos de ferro que foram assentados na rua das Larangeiras, 1:550$000.

Ao Sr. Manoel Francisco de Almeida Brandão, pelo aluguel do predio em que funcciona esta Directoria, 810$000, de 1.° de Janeiro a 30 de Setembro.

Ao Engenheiro José Celestino dos Santos para compra de uma montada e mais 550$000.

Ao Desenhista Ernestino dos Santos Marques para egual fim, 450$000.

A' turma de trabalhadores occupada no serviço de demarcação dos limites e levantamento da planta da fazenda Campinas, 551$000.

A' esta Secção para occorrer as despezas de levantamento de plantas, nivelamento, conducção de instrumentos, pequenas obras etc., 1:048$000 e para compras feitas pelo Almoxarifado 541$720.

Turma de calceteiros

Janeiro. — Importaram em 1:490$750, as folhas pagas n'esse mez ao pessoal da turma de calceteiros, que pela

urgencia do serviço foi occupada na desobstrucção e concerto do cano de esgoto geral da rua da Preguiça.

Fevereiro.— 865$500, fez-se a reposição do calçamento do Largo da Fonte Nova, Brotas; idem do calçamento da ladeira dos Barris, S. Pedro; e o assentamento de um tampão na ladeira d'Agua Brusca, Santo Antonio.

Março.— 969$000 fez-se a desobstrucção de duas vigias, o assentamento de dous tampões e uma grade e o concerto dos alvéos das ruas do districto da Sé; o concerto do calçamento do Caminho Novo- Rua do Passo.

Abril.— 1:477$970, fez-se a desobstrucção dos syphões e canos das ruas do Bispo e do Saldanha, o concerto do calçamento da Praça Castro Alves, as desobstrucções e concertos dos canos das ruas d'Ajuda e do Arcebispo, Sé; concerto do *chalet* da Praça Treze de Maio e o calçamento da ladeira da Gambôa, S. Pedro; desobstrucção e concerto dos canos dos beccos de Santa Barbara e assentamento de um tampão na travessa junto ao Banco da Bahia, Conceição da Praia; desobstrucção e concerto do cano da rua d'Agua de Meninos, Pilar; desobstrucção de duas boccas de lôbo na Baixa dos Sapateiros e rua das Flores, Rua do Passo.

Maio.— 1:002$000, fez-se o concerto e a desobstrucção da bocca de lôbo da rua d'Assembléa, Sé; desobstrucção de um cano e reposição do calçamento da rua da Preguiça, desobstrucção de uma vigia e assentamento de um syphão na rua de Santa Barbara, desobstrucção de uma vigia e duas boccas de lôbo, bem como o assentamento de um tampão na rua dos Cobertos, Conceição da Praia; desobstrucção e assentamento de dous syphões e um tampão na rua do Desterro, desobstrucção e assentamento de uma pedra no cano da rua do Genipapeiro, desobstrucção e concerto da vigia, assentamento de um tampão e reposição do calçamento da rua da Independencia, Sant'Anna; desobstrucção da bocca de lôbo e do cano da Baixa dos Sapateiros, bem como o assentamento de um syphão e uma pedra no mesmo local,

assentamento de tres pedras no cano do Taboão, limpeza da valla da rua Ramos de Queiroz, Rua do Passo.

Junho. — 1:057$940, concerto do calçamento da rua de Palacio, concerto, desobstrucção do cano e assentamento de um syphão junto a pharmacia do Dr. José Duarte, Sé; reposição do calçamento da rua dos Cobertos e da ladeira da Preguiça, desobstrucção do cano e assentamento de uma grade na Fonte do Paraizo, desobstrucção de uma vigia e assentamento de um tampão na ladeira da Montanha, desobstrucção de tres boccas de lôbo no Largo da Conceição, concerto dos alvéos, desobstrucção de uma vigia e grade de ferro na ladeira da Preguiça, Conceição da Praia; concerto do calçamento da ladeira do Carmo, assentamento de uma chapa de ferro na ladeira do Taboão, assentamento de uma grade de ferro, concerto do calçamento e alvéo da ladeira do Aquidabam, Rua do Passo.

Julho. — 1:443$150, fez-se a desobstrucção de duas boccas de lôbo e concerto do calçamento da rua dos Capitães, assentamento de um tampão na vigia da rua do Páo da Bandeira, concerto do calçamento em frente do Thesouro Estadual, conclusão do calçamento da ladeira da Misericordia, Sé; desobstrucção da vigia e assentamento de um tampão na rua Pedro Jacome, desobstrucção e concerto do cano e reposição do calçamento da rua do Sodré, desobstrucção do cano, assentamento da grade e concerto do alvéo na rua do Cabeça, desobstrucção de duas vigias e assentamento de uma grade no Unhão, desobstrucção de uma vigia e assentamento de um tampão de ferro na rua do Dr. Autran, S. Pedro; concerto do calçamento da ladeira do Gravatá, construcção de um ramal do cano do Desterro, bem como o assentamento de um syphão e grade, concerto do alvéo e calçamento da rua indicada, desobstrucção do cano, syphão e concertos do alvéo da rua da Valla, junto á ladeira de Sant'Anna, collocação de um syphão, concerto do alvéo junto a cocheira dos *Trilhos Centraes*, Sant'Anna; concerto de duas vigias e

assentamento de dous tampões de ferro na ladeira da Montanha, Conceição da Praia.

Agosto.— 1:097$350, fez-se a desobstrucção de dez syphões nas ruas do Saldanha e Oração, concertou-se o calçamento e os alvéos juntos á Academia de Bellas-Artes, Sé; concerto do cano da rua da Independencia e reposição do calçamento, desobstrucção de um syphão na rua da Poeira, concerto do calçamento da rua do Gravatá, Sant'Anna; assentamento de um syphão junto ao Mercado S. João, desobstrucção de uma vigia e assentamento de uma grade na rua d'Alfandega, desobstrucção de dous syphões e assentamento de um volante junto ao Banco da Bahia, desobstrucção de uma vigia e assentamento de um tampão em frente a travessa Gallo Junior, desobstrucção de uma vigia e assentamento de um tampão na ladeira da Montanha, concerto do calçamento junto á Praça Riachuelo; Conceição da Praia.

Setembro.— 1:109$680, fez-se o concerto do alvéo e do calçamento da Praça do Conselho, do alvéo e passeio junto a egreja da Sé, calçamento da ladeira do Unhão, desobstrucção de dous syphões na rua do Dr. Autran e Senador Costa Pinto, S. Pedro; desobstrucção de quatro syphões na rua de S. Miguel, dous na rua do Desterro e quatro na do Gravatá, Sant'Anna; calçamento e desobstrucção de syphões na rua Conselheiro Saraiva; desobstrucção de um cano na rua da Preguiça, Conceição da Praia; desobstrucção do cano, concerto do alvéo e calçamento do Taboão, Rua do Passo; calçamento da ladeira do Canto da Cruz, da frente da escola de S. José, desobstrucção e concerto do cano da ladeira d'Agua Brusca, Santo Antonio; concerto do calçamento e desobstrucção de duas boccas de lôbo junto a casa n. 151 á rua da Calçada do Bomfim, Mares; desobstrucção de duas vigias, assentamento de um tampão e grade, concerto dos alvéos, da rua Barão Homem de Mello, Penha.

Outubro.— 1:246$150, fez-se o concerto do chafariz da Praça D. Izabel, Sé; limpeza da fonte dos Coqueiros, S. Pedro;

desobstrucção do syphão e calçamento do Largo de S. Miguel, calçamento da ladeira do Alvo, Sant'Anna; desobstrucção do cano e assentamento de um syphão e grade, calçamento da rua da Preguiça, desobstrucção de quatro syphões no Becco dos Calafates, desobstrucção do cano da rua dos Ourives e reposição do calçamento, Conceição da Praia; factura da ventosa de encanamento d'agua do Retiro, Santo Antonio.

Novembro.—1:311$850; fez-se o assentamento de um tampão de ferro na rua de S. Francisco, desobstrucção de dois mictorios do edificio Municipal e dois da Praça D. Izabel, Sé: assentou-se uma grade de ferro na fonte Gabriel, S. Pedro; fez-se a desobstrucção de uma vigia, assentamento de um syphão, grade e concertos dos alvéos do largo de S. Miguel, Sant'Anna; assentamento de um tampão na travessa proxima ao armazem Ferreira Fresco, desobstrucção e concerto do cano á rua dos Droguistas, desobstrucção de cinco syphões, concertos de diversos buracos e substituição de uma pedra da bocca de lobo da rua da Preguiça, Conceição da Praia; desobstrucção da vigia e assentamento de um tampão de pedra junto á fonte de Santo Antonio, districto do mesmo nome.

Dezembro.—1:349$100, fez-se o concerto do calçamento da rua do Collegio, continuando o da rua do Lyceu de Artes e Officios, Sé; assentamento de um tampão de ferro na rua Dr. Autran, reparo do calçamento da rua do Duarte, continuando os da rua Marechal Bittencourt, os da rua Sallet, S. Pedro; desobstrucção de uma vigia na rua do Castanheda e assentamento de um tampão na mesma, continuando os reparos do calçamento e alvéos da rua das Palmeiras, bem como os da Fonte Nova, Sant'Anna; o calçamento de parte da ladeira do Mont-Serrat, reposição de outra parte e concerto de alvéos, Mares.

Illuminação do Rio Vermelho

O serviço de illuminação a kerosene na povoação do Rio Vermelho, continúa a ser feito pelo contractante, cidadão Virgilio Francisco Coelho, com o numero de 138 combustores, ao preço de réis 240 por luz. De Dezembro de 1897 á Novembro do anno expirante, despendeu-se no custeio do mesmo serviço, a importancia de 11:994$700, mediante os respectivos attestados, sendo de Dezembro 1:026$720, de Janeiro 1:026$720, de Fevereiro 927$360, de Março 1:026$720, de Abril 993$600, de Maio 1:026$720, de Junho 993$600, de Julho 1:026$720, de Agosto 1:007$920, de Setembro 993$600, de Outubro 979$320, de Novembro 965$700.

Este serviço tem sido executado regularmente.

Movimento do pessoal technico e auxiliar.

O Engenheiro Manoel Alves Nazareth, Conductor de Obras, entrou no goso da licença que obteve por 60 dias, em 3 de Janeiro do anno findo.

Camillo d'Araujo Borges de Barros, fiel do Almoxarifado, com exercicio n'esta Directoria, foi designado por acto da Intendencia, de 19 de Janeiro, para servir no logar de Almoxarife, vago por abandono do respectivo serventuario.

Francisco Lopes Nuno, ex-inspector de machinas dispensado em virtude da lei n. 308 de 14 de Setembro de 1897, foi addido a esta Directoria em 24 de Janeiro, de accordo com a deliberação do Conselho Municipal, tomada em sessão de 21, com as vantagens que anteriormente gosava.

Por acto do Dr. Intendente, de 12 de Fevereiro, foi designado o ex-engenheiro fiscal da illuminação publica Pedro Ribeiro da Costa, para fiscalisar a Linha Circular, percebendo a gratificação de 200$000 mensaes, pagos pelos cofres Municipaes, visto ter sido pelo mesmo Acto dispensado d'esse cargo o Engenheiro Ajudante Pedro Jayme David.

Illuminação do Rio Vermelho

O serviço de illuminação a kerosene na povoação do Rio Vermelho, continúa a ser feito pelo contractante, cidadão Virgilio Francisco Coelho, com o numero de 138 combustores, ao preço de réis 240 por luz. De Dezembro de 1897 á Novembro do anno expirante, despendeu-se no custeio do mesmo serviço, a importancia de 11:994$700, mediante os respectivos attestados, sendo de Dezembro 1:026$720, de Janeiro 1:026$720, de Fevereiro 927$360, de Março 1:026$720, de Abril 993$600, de Maio 1:026$720, de Junho 993$600, de Julho 1:026$720, de Agosto 1:007$920, de Setembro 993$600, de Outubro 979$320, de Novembro 965$700.

Este serviço tem sido executado regularmente.

Movimento do pessoal technico e auxiliar.

O Engenheiro Manoel Alves Nazareth, Conductor de Obras, entrou no goso da licença que obteve por 60 dias em 3 de Janeiro do anno findo.

Camillo d'Araujo Borges de Barros, fiel do Almoxarifado, com exercicio n'esta Directoria, foi designado por acto da Intendencia, de 19 de Janeiro, para servir no logar de Almoxarife, vago por abandono do respectivo serventuario.

Francisco Lopes Nuno, ex-inspector de machinas dispensado em virtude da lei n. 308 de 14 de Setembro de 1897, foi addido a esta Directoria em 24 de Janeiro, de accordo com a deliberação do Conselho Municipal, tomada em sessão de 21, com as vantagens que anteriormente gosava.

Por acto do Dr. Intendente, de 12 de Fevereiro, foi designado o ex-engenheiro fiscal da illuminação publica Pedro Ribeiro da Costa, para fiscalisar a Linha Circular, percebendo a gratificação de 200$000 mensaes, pagos pelos cofres Municipaes, visto ter sido pelo mesmo Acto dispensado d'esse cargo o Engenheiro Ajudante Pedro Jayme David.

Por despacho de 12 do mesmo mez, foi addido a esta Directoria o ex-fiscal da illuminação do Rio Vermelho, Felix Valois Garcia, nos termos da lei n. 311 de 26 de Outubro, combinado com a de n. 313 de 23 de Novembro de 1897.

O Engenheiro Manoel Alves Nazareth, Conductor de Obras, desistiu do resto da licença que obteve em 3 de Janeiro, entrando no exercicio de suas funcções em 19 de Fevereiro.

Foi designado em 3 de Março para servir, por tres dias, no commissariado, o funccionario Olympio José Brochado.

Em 10 de Março solicitou sua exoneração de escripturario desta Directoria o cidadão Arthur Alves de Figueiredo e por Acto da Intendencia de 22 de Abril passou a servir no dito logar Camillo de Araujo Borges de Barros, fiel do Almoxarifado, que occupava o logar de Almoxarife, passando a occupar o logar deste o 3.° Escripturario da mesma Secção, Olympio José Brochado e para o de escripturario do Almoxarifado o Ajudante do Carcereiro Manoel Pereira Tavares Junior, com os vencimentos que por lei lhes tocarem.

Por Acto de 11 de Março foi nomeado o Engenheiro Antonio Lopes da Silva Lima, para auxiliar ao Engenheiro Manoel Alves Nazareth, nos trabalhos de nivellar e seccionar a estrada Dois de Julho, Rio Vermelho, mediante a diaria de 10$000.

Em 13 de Junho pediu exoneração do cargo de auxiliar do Engenheiro Manoel Alves Nazareth, nos trabalhos da Estrada Dois de Julho, Rio Vermelho, o Engenheiro Antonio Lopes da Silva Lima.

Em 23 de Julho foi nomeado o Engenheiro José Celestino dos Santos, para incumbir-se do levantamento das plantas das ruas Marquez de Caxias, Avenida 13 de Maio, Caminho d'Areia e rua Arvani, e executar outros trabalhos d'esta Secção mediante a gratificação de 300$000 mensaes.

Por Acto da Intendencia, de 27 de Outubro, foi nomeado o cidadão Candido Fernandes de Oliveira, para interinamente substituir ao porteiro dos Mercados de S. João e Santa Bar-

Por despacho de 12 do mesmo mez, foi addido a esta Directoria o ex-fiscal da illuminação do Rio Vermelho, Felix Valois Garcia, nos termos da lei n. 311 de 26 de Outubro, combinado com a de n. 313 de 23 de Novembro de 1897.

O Engenheiro Manoel Alves Nazareth, Conductor de Obras, desistiu do resto da licença que obtéve em 3 de Janeiro, entrando no exercicio de suas funcções em 19 de Fevereiro.

Foi designado em 3 de Março para servir, por tres dias, no commissariado, o funccionario Olympio José Brochado.

Em 10 de Março solicitou sua exoneração de escripturario desta Directoria o cidadão Arthur Alves de Figueiredo e por Acto da Intendencia de 22 de Abril passou a servir no dito logar Camillo de Araujo Borges de Barros, fiel do Almoxarifado, que occupava o logar de Almoxarife, passando a occupar o logar deste o 3.º Escripturario da mesma Secção, Olympio José Brochado e para o de escripturario do Almoxarifado o Ajudante do Carcereiro Manoel Pereira Tavares Junior, com os vencimentos que por lei lhes tocarem.

Por Acto de 11 de Março foi nomeado o Engenheiro Antonio Lopes da Silva Lima, para auxiliar ao Engenheiro Manoel Alves Nazareth, nos trabalhos de nivellar e seccionar a estrada Dois de Julho, Rio Vermelho, mediante a diaria de 10$000.

Em 13 de Junho pediu exoneração do cargo de auxiliar do Engenheiro Manoel Alves Nazareth, nos trabalhos da Estrada Dois de Julho, Rio Vermelho, o Engenheiro Antonio Lopes da Silva Lima.

Em 23 de Julho foi nomeado o Engenheiro José Celestino dos Santos, para incumbir-se do levantamento das plantas das ruas Marquez de Caxias, Avenida 13 de Maio, Caminho d'Areia e rua Aryani, e execútar outros trabalhos d'esta Secção mediante a gratificação de 300$000 mensaes.

Por Acto da Intendencia, de 27 de Outubro, foi nomeado o cidadão Candido Fernandes de Oliveira, para interinamente substituir ao porteiro dos Mercados de S. João e Santa Bar-

bara, durante o impedimento deste, com os vencimentos que por lei lhe competissem.

Por Acto de 4 de Novembro, foi nomeado interinamente o cidadão Venancio Fernandes da Cruz, para o logar de auxiliar do Almoxarifado, com as vantagens de Lei.

Por Acto de 10 de Novembro foi transferido para servir no logar de auxiliar do Almoxarifado o zelador de cercas do Retiro, Gabriel da Silva Bahia, com direito as vantagens do dito cargo.

Por deliberação da Intendencia, de 10, foram designados o Engenheiro José Celestino dos Santos e o Desenhista Ernestino Santos Marques, para procederem ao levantamento da planta geral dos proprios do Municipio constantes da «Fazenda Campinas», bemfeitorias e mais terras annexas, adquiridas por occasião da compra desse immovel, bem como da «Fazenda Retiro» no intuito de serem bem discriminadas e com rigorosa exactidão determinadas as suas divisas, etc.

Occurrencias

Em Março effectuou-se, por ordem da digna Intendencia, a demolição das ruinas do antigo quartel de Cavallaria, na Agua de Meninos, Pilar; pelo que tornaram-se precisos os concertos e outros trabalhos que estão sendo effectuados no largo e muralha daquelle local, pelo empreiteiro Francisco Leoncio Ribeiro Sanches.

Por acto de 17 de Março foi mandado incorporar aos — Proprios Municipaes — os kiosques locomoveis, *chalets* e galerias, por ter em 16 expirado o prazo de 20 annos, concedido ao negociante José Antonio de Araujo, pela Lei 1592 de 19 de Maio de 1876, para construil-os em varios pontos desta capital.

Bahia, 31 de Dezembro de 1898. (Assignado) — Engenheiro Civil *Francisco Lopes da Silva Lima*, Director das Obras Municipaes.

QUADRO do pessoal technico e auxiliar

Cargo	Nome
Director	Engenheiro Francisco Lopes da Silva Lima
Engenheiro Ajudante	Engenheiro Pedro Jayme David
Conductor de obras	Engenheiro Manuel Alves Nazareth
Agrimensor	Jacintho Fernandes da Costa
Inspector de machinas	José Cypriano de Oliveira
Inspector de obras	Frederico Augusto Meirelles Lisbôa
Desenhista	Ernestino Santos Marques
3.º Escripturario interino	Camillo de Araujo Borges de Barros
3.º Escripturario	Silvino José de Barros
Arborisador	Pedro Paiva Martins
Almoxarife interino	Olympio José Brochado
3.º Escripturario	Manoel Pereira da Silva Tavares
Auxiliar interino	Gabriel da Silva Bahia
Continuo	Manoel Leocadio Ferreira
Carteiro	Francisco Romão de Barros
Servente	Moysés Barbosa de Oliveira
Addidos	Francisco Lopes Nuno
idem	Felix de Valois Garcia
Idem	Luiz da França Pessoa da Silva
Idem	Antonio José Guimarães do Amaral
Encarregado do relogio	João Tertuliano de Salles
Porteiro da Praça S. Izabel	Firmo Fernandes Galliza
Porteiro dos Mercados	Primo de Almeida Gouveia
Jardineiro da Praça Trese de Maio	Francisco Fernandes das Chagas
Idem da Praça Castro Alves	Onéas Thomaz de Mattos
Extranumerario	Engenheiro José Celestino dos Santos

Bahia e Directoria das Obras Publicas Municipaes, 31 de Dezembro de 1898.
(Assignado).

Francisco Lopes da Silva Lima.
Engenheiro Director.

ANNEXO N. 6

ANNEXO N. 6

Repartição do Deposito do Cantagallo, 31 de Dezembro de 1898

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o relatorio da Repartição a meu cargo, relativamente ao exercicio hoje findo, do qual acompanham os demonstrativos de materias inflammaveis n'este deposito, um de 1.° de Janeiro a 29 de Março e outro de 30 de Março a 31 de Dezembro de1898.

Saude e fraternidade.

Ao Illustre Cidadão Dr. Intendente Interino do Municipio.—O Administrador, *Arnaldo José de Araujo.*

Repartição do Deposito do Cantagallo, 31 de Dezembro **de 1898.**—Cumprindo o que foi determinado por circular de 15
do cadente mez, tenho a satisfação de apresentar-vos o rela-
torio das principaes occurrencias que se deram, n'este Depo-
sito, durante o exercicio que hoje finda.

D'elle vos digneis ver que, de 1.° de Janeiro a 3 de Maio
d'este anno, não houve entradas, e sim sahidas de volumes,
dos que já existiam, pela fórma seguinte: caixas de kerosene
de duas latas, duas mil trezentas e vinte e oito e meia; caixas
de kerozene de tres latas, noventa e nove: barris de breu
noventa: o que prefaz dois mil quinhentos e dezessete e meio
volumes no decurso de 1.° de Janeiro a 29 de Março, data
(29 de Março) em que vos foi enviado o ultimo balanço.

Em 30 de Março depois de procedido o alludido balanço

Repartição do Deposito do Cantagallo, 31 de Dezembro de 1898

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o relatorio da Repartição a meu cargo, relativamente ao exercicio hoje findo, do qual acompanham os demonstrativos de materias inflammaveis n'este deposito, um de 1.º de Janeiro a 29 de Março e outro de 30 de Março a 31 de Dezembro de1898.

Saude e fraternidade.

Ao Illustre Cidadão Dr. Intendente Interino do Municipio.—O Administrador, *Arnaldo José de Araujo.*

Repartição do Deposito do Cantagallo, 31 de Dezembro de 1898.—Cumprindo o que foi determinado por circular de 15 do cadente mez, tenho a satisfação de apresentar-vos o relatorio das principaes occurrencias que se deram, n'este Deposito, durante o exercicio que hoje finda.

D'elle vos digneis ver que, de 1.º de Janeiro a 3 de Maio d'este anno, não houve entradas, e sim sahidas de volumes, dos que já existiam, pela fórma seguinte: caixas de kerosene de duas latas, duas mil trezentas e vinte e oito e meia; caixas de kerozene de tres latas, noventa e nove: barris de breu noventa: o que prefaz dois mil quinhentos e dezessete e meio volumes no decurso de 1.º de Janeiro a 29 de Março, data (29 de Março) em que vos foi enviado o ultimo balanço.

Em 30 de Março depois de procedido o alludido balanço

de 1.º de Outubro de 1890, a 29 de Março já referido, pela commissão nomeada pelo vosso digno antecessor, para esse fim; por portaria de 22 do mesmo mez, verificou-se que havia n'este Deposito: caixas de kerosene de duas latas, mil quatocentos e quarenta e cinco, caixas de kerosene de tres latas, cento e quarenta e tres: caixas de formicida capanema, quarenta e quatro barris de breu, quarenta e seis, que com as entradas ulteriores de mil oitocentos e noventa e duas caixas de kerozene de duas latas, e oitocentos e vinte e cinco barris de breu, sommam: caixas kerosene de duas latas, trez mil trezentos e trinta e sete; caixas de kerosene de tres latas, cento e quarenta e tres: caixas de formicida capanema, quarenta e quatro; barris de breu, oitocentos e setenta e um; tendo porém, sahido, d'aquella data (30 de Março) até hoje: caixas de kerosene de duas latas, tres mil cento e vinte nove e meia; caixas de kerozene de tres latas, cento e dezenove; caixas formicida capanema, quarenta e quatro; barris de breu, trezentos e oitenta e sete; passando para o anno proximo vindouro o que se segue: caixas de kerozene de duas latas, duzentas e sete e meia; caixas de kerozene tres latas, vinte e quatro; barris de breu, quatrocentos e oitenta e quatro.

Estranhavel o decrescimento de entradas n'este Deposito dos preditos volumes como já se me offerecera o ensejo de vol-o communicar em officio de 5 d'este mez, sinto, que este estabelecimento, creado como uma das mais efficazes providencias para a defeza dos direitos commerciaes, do publico e do Municipio, e por tanto salvaguarda dos interesses geraes, ultimamente não tenha sido aproveitado n'este intuito.

Em annos anteriores só se recorria a depositos particulares quando repleto este estabelecimento, ficando, no entanto, os seus proprietarios sujeitos á fiscalisação quotidiana de um funccionario d'esta Repartição, indicado pelo Executivo Municipal, o qual funccionario fornecia a esta administração mappas comprobatorios do movimento n'aquelles depositos, com referencia ao assumpto vertente, não podendo elles, todavia,

continuar a arrecadal-os desde quando a este Deposito fosse possivel fazel-o, medida que, não obstante acarretar diminuição das rendas Municipaes, garantia comtudo sua lei organica.

Pessoal—Nesta Repartição servem, actualmente, um escripturario, um porteiro e um capataz, este effectivo e os outros interinos.

Sendo desligado a 16 de Julho passado o porteiro interino d'esta secção, substituiu-o nas mesmas condições o actual, que n'aquella epocha exercia o emprego de vigia interino, tambem interinamente.

Addido a esta Repartição esteve o escripturario Bernardo José da Costa, que fallecera este anno; o que com pezar vos foi incontinente scientificado por esta administração.

A capatazia que era composta de dez trabalhadores, foi reduzido a tres, attenta vossa determinação verbal de 22 de Junho preterito.

Edificio—Quanto a este proprio Municipal corre-me o indeclinavel dever de, ainda uma vez, solicitar a interposição de vossas acertadas providencias no pensamento de se tornarem effectivas as requisições por mim reiteradas, em officio e relatorios que hei tido a honra de passar ás vossas mãos.

Releva ponderar-vos, para o que peço-vos a necessaria venia, que se tenho insistido n'este objectivo, concernente aos melhoramentos e concertos reclamados, de ha muito, por este estabelecimento é penetrado da responsabilidade inherente ao exercicio do cargo de que me acho investido, para cujo desempenho não cessarei de envidar esforços que só poderão ser proficuos se vos dignardes tomar em consideração as medidas que me tem cumprido submetter á vossa apreciação e sabia resolução.

O Administrador,

Arnaldo José d'Araujo.

Relação do movimento de volumes de materias inflammaveis n'este Deposito de 30 de Março a 31 de Dezembro de 1898

FIRMAS DOS IMPORTADORES	Nomes dos navios	Mezes	Datas	Annos	Caixas de kerozene (2 latas)			Caixas de kerozene (3 latas)			Caixas de formicida Capanema			Barris de breu		
					EXISTENCIAS	ENTRADAS	SAHIDAS	EXISTENCIAS	ENTRADAS	SAHIDAS	EXISTENCIAS	ENTRADAS	SAHIDAS	EXISTENCIAS	ENTRADAS	SAHIDAS
Conde Filho & C.	Diversos	Março	30	1898	1130			10		6				44		20
»		Abril	»	»	1130		812	10						24	350	
»	Genreza	Maio	»	»	318		22	4						374		80
»		Junho	»	»	226		142	4						294		94
»		Julho	»	»	84		27							200		28
»	Plover	Agosto	»	»	57									172	150	
»	Nicaner	Setembro	»	»	57	650	65							322		15
»		Outubro	»	»	642		184							307		60
»		Novembro	»	»	458		345							247		15
»		Dezembro	»	»	113		67							232	500	312
»		Janeiro	1	1899	46	650	1734									
Manoel Joaquim de Carvalho		Março	30	1898	130 ½		65	4		6				2		2
»		Abril	»	»	65 ½		60 ½	9		9						
»		Maio	»	»	5			9								
»		Junho	»	»	5		5								165	10
»	W. Nentau	Setembro	»	»										155		40
»	Laconia	Outubro	»	»		242	130							115	160	8
»		Novembro	»	»	1112		678							267		15
»		Dezembro	»	»	434		423							252		75
»		Janeiro	»	1899	11	242	1361 ½								325	
Alfandega da Bahia		Março	30	1898	150 ½											
»		Janeiro	1	1899	150 ½											
Manoel L. Ferreira Santos		Março	30	1898	1											
»		Abril	»	»			1									
Costa Pinto & Lopes		Março	30	»	30											
»		Abril	»	»	26		7									
Antonio Dutra e Silva		Março	»	»	»						44					
»		Maio	»	»	»						»					
»		Junho	»	»	»						38					
Loureiro Vianna & C.		Março	»	»	»			124		10						
»		Abril	»	»	»			114		20						
»		Maio	»	»	»			94		10						
»		Junho	»	»	»			84		»						
»		Julho	»	»	»			74		»						
»		Agosto	»	»	»			64		»						
»		Setembro	»	»	»			54								
»		Outubro	»	»	»			»								
»		Novembro	»	»	»			»		10						
»		Dezembro	»	»	»		26	44		24						
»		Janeiro	1	1899	»		»	20		104						

RESUMO DO MOVIMENTO GERAL DE VOLUMES

FIRMAS DOS IMPORTADORES	Caixas de kerozene (2 latas)			Caixas de kerozene (3 latas)			Caixas de formicida Capanema			Barris de breu		
	EXISTENCIAS	ENTRADAS	SAHIDAS	EXISTENCIAS	ENTRADAS	SAHIDAS	EXISTENCIAS	ENTRADAS	SAHIDAS	EXISTENCIAS	ENTRADAS	SAHIDAS
Conde Filho & C.	1130	650	1734	10		6				44	500	312
Manoel Joaquim de Carvalho	130 ½	1242	1361 ½	9		9				2	325	75
Loureiro Vianna & C.	26		26	124		104						
Costa Pinto & Lopes	7		7									
Manoel L. Ferreira Santos	1		1									
Alfandega da Bahia	150 ½											
Antonio Dutra & Silva							44		44			
	1445	1892	3129 ½	143		110	44		44	46	825	387

Existencia que passa para 1.° de Janeiro de 1899

Caixas de kerozeno (2 latas)	207 ½
» » » (3 latas)	24
Barris de breu	484
Total de volumes	715 ½

Repartição do Deposito do Cantagallo 31 de Dezembro de 1898.

O Escripturario Interino,

João Napoleão de Araujo Góes.

Relação do movimento de volumes de materias inflammaveis n'este Deposito de 30 de Março a 31 de Dezembro de 1898

FIRMAS DOS IMPORTADORES	Nomes dos navios	Mezes	Datas	Annos	Caixas de kerozene (2 latas)			Caixas de kerozene (3 latas)			Caixas de formicida Capanema			Barris de Breu		
					EXISTENCIAS	ENTRADAS	SAHIDAS	EXISTENCIAS	ENTRADAS	SAHIDAS	EXISTENCIAS	ENTRADAS	SAHIDAS	EXISTENCIAS	ENTRADAS	SAHIDAS
Conde Filho & C.	Diversos	Março	30	1898	1130			10								
» » »		Abril	»	»	1130		817	10		6				44		
» » »	Glenreza	Maio	»	»	318		22	4								20
» » »		Junho	»	»	226		142	4						24	350	
» » »	Plover	Julho	»	»	84		27							374		81
» » »	Nicaner	Agosto	»	»	57									294		95
» » »		Setembro	»	»	57	650	65							200		28
» » »		Outubro	»	»	642		184							172	150	
» » »		Novembro	»	»	468		345							322		15
» » »		Dezembro	»	»	113		67							307		60
» » »		Janeiro	1	1899	46	650	1734							247		45
Manoel Joaquim de Carvalho		Março	30	1898	130 ½		65	4		6				232	500	312
» » » »		Abril	»	»	65 ½		60 ½	9						2		
» » » »		Maio	»	»	5			9		9						2
» » » »		Junho	»	»	5		5									
» » » »	W. Nentau	Setembro	»	»												
» » » »	Laconia	Outubro	»	»		242	130								165	10
» » » »		Novembro	»	»	1112		678							155		40
» » » »		Dezembro	»	»	434		423							115	160	8
» » » »		Janeiro	»	1899	11	242	1361 ½							267		15
Alfandega da Bahia		Março	30	1898	150 ½									252		75
» » »		Janeiro	1	1899	150 ½										325	
Manoel L. Ferreira Santos		Março	30	1898	1											
» » » »		Abril	»	»			1									
Costa Pinto & Lopes		Março	30	»	30											
» » »		Abril	»	»	26		7									
Antonio Dutra e Silva		Março	»	»	»						44					
» » » »		Maio	»	»	»						»					
» » » »		Junho	»	»	»						38					
Loureiro Vianna & C.		Março	»	»	»			124		10						
» » » »		Abril	»	»	»			114		20						
» » » »		Maio	»	»	»			94		10						
» » » »		Junho	»	»	»			84		»						
» » » »		Julho	»	»	»			74		»						
» » » »		Agosto	»	»	»			64		»						
» » » »		Setembro	»	»	»			54								
» » » »		Outubro	»	»	»			»								
» » » »		Novembro	»	»	»			3		10						
» » » »		Dezembro	»	»	»		26	44		24						
» » » »		Janeiro	1	1899	»		»	20		104						

RESUMO DO MOVIMENTO GERAL DE VOLUMES

FIRMAS DOS IMPORTADORES	Caixas de kerozene (2 latas)			Caixas de kerozene (3 latas)			Caixas de formicida Capanema			Barris de breu		
	EXISTENCIAS	ENTRADAS	SAHIDAS	EXISTENCIAS	ENTRADAS	SAHIDAS	EXISTENCIAS	ENTRADAS	SAHIDAS	EXISTENCIAS	ENTRADAS	SAHIDAS
Conde Filho & C.	1130	650	1734	10		6				44	500	312
Manoel Joaquim de Carvalho	130 ½	1242	1361 ½	9		9				2	325	75
Loureiro Vianna & C.	26		26	124		104						
Costa Pinto & Lopes	7		7									
Manoel L. Ferreira Santos	1		1									
Alfandega da Bahia	150 ½											
Antonio Dutra & Silva							44		44			
	1445	1892	3129 ½	143		119	44		44	46	825	387

Existencia que passou para 1.° de Janeiro de 1899

Caixas de kerozene (2 latas)	207 ½
» » » (3 latas)	24
Barris de breu	484
Total de volumes	715 ½

Repartição do Deposito do Cantagallo 31 de Dezembro de 1898.

O Escripturario Interino,

João Napoleão de Araujo Góes.

Relação do movimento de volumes de materias inflammaveis n'este Deposito de 30 de Março a 31 de Dezembro de 1898

Firmas dos importadores	Nomes dos navios	Mezes	Datas	Annos	Caixas de kerozene (2 latas) Existencias	Caixas de kerozene (2 latas) Entradas	Caixas de kerozene (2 latas) Sahidas	Caixas de kerozene (3 latas) Existencias	Caixas de kerozene (3 latas) Entradas	Caixas de kerozene (3 latas) Sahidas	Caixas de formicida Capanema Existencias	Caixas de formicida Capanema Entradas	Caixas de formicida Capanema Sahidas	Barris de breu Existencias	Barris de breu Entradas	Barris de breu Sahidas
Conde Filho & C.	Diversos	Março	30	1898	1130			10						44		
» »		Abril	»	»	1130		812	10		6						20
» »	Gienreza	Maio	»	»	318		22	4						24	350	
» »		Junho	»	»	226		142	4						374		80
» »		Julho	»	»	84		27							294		94
» » »	Plover	Agosto	»	»	57									200		28
» » »	Nicaner	Setembro	»	»	57	650	65							172	150	
» » »		Outubro	»	»	642		184							322		15
» »		Novembro	»	»	458		345							307		60
» »		Dezembro	»	»	113		67							247		15
» »		Janeiro	1	1890	46	650	1734							232	500	312
Manoel Joaquim de Carvalho		Março	30	1898	130 ½		65	4		6				2		
» » » »		Abril	»	»	65 ½		60 ½	9								2
» » » »		Maio	»	»	5			9		9						
» » » »		Junho	»	»	5		5									
» » » »	W. Nentau	Setembro	»	»											165	10
» » » »	Laconia	Outubro	»	»		242	130							155		40
» » » »		Novembro	»	»	1112		678							115	160	8
» » » »		Dezembro	»	»	434		423							267		15
» » » »		Janeiro	»	1899	11	242	1361 ½							252		75
Alfandega da Bahia		Março	30	1898	150 ½										325	
» » » »		Janeiro	1	1899	150 ½											
Manoel L. Ferreira Santos		Março	30	1898	1											
» » » »		Abril	»	»			1									
Costa Pinto & Lopes		Março	30	»	30											
» » » »		Abril	»	»	26		7									
Antonio Dutra e Silva		Março	»	»	»						44					
» » » »		Maio	»	»	»						»					
» » » »		Junho	»	»	»						38					
Loureiro Vianna & C.		Março	»	»	»			124		10						
» » » »		Abril	»	»	»			114		20						
» » » »		Maio	»	»	»			94		10						
» » » »		Junho	»	»	»			84		»						
» » » »		Julho	»	»	»			74		»						
» » » »		Agosto	»	»	»			64		»						
» » » »		Setembro	»		»			54								
» » » »		Outubro	»		»			»								
» » » »		Novembro	»		»			5		10						
» » » »		Dezembro	»		»		26	44		24						
» » » »		Janeiro	1	1899	»		»	20		104						

RESUMO DO MOVIMENTO GERAL DE VOLUMES

Firmas dos importadores	Caixas de kerozene (2 latas) Existencias	Caixas de kerozene (2 latas) Entradas	Caixas de kerozene (2 latas) Sahidas	Caixas de kerozene (3 latas) Existencias	Caixas de kerozene (3 latas) Entradas	Caixas de kerozene (3 latas) Sahidas	Caixas de formicida Capanema Existencias	Caixas de formicida Capanema Entradas	Caixas de formicida Capanema Sahidas	Barris de breu Existencias	Barris de breu Entradas	Barris de breu Sahidas
Conde Filho & C.	1130	650	1734	10		6				44	500	312
Manoel Joaquim de Carvalho	130 ½	1242	1361 ½	9		9				2	325	75
Loureiro Vianna & C.	26		26	124		104						
Costa Pinto & Lopes	7		7									
Manoel L. Ferreira Santos	1		1									
Alfandega da Bahia	150 ½											
Antonio Dutra & Silva							44		44			
	1445	1892	3129 ½	143		119	44		44	46	825	387

Existencia que passou para 1.° de Janeiro de 1899

Caixas de kerozene (2 latas)	207 ½
» » » (3 latas)	24
Barris de breu	484
Total de volumes	715 ½

Repartição do Deposito do Cantagallo 31 de Dezembro de 1898.

O Escripturario Interino,

João Napoleão de Araujo Góes.

Relação dos volumes de materias inflammaveis sahidos d'este Deposito de 1.º de Janeiro a 29 de Março de 1898

	Conde Filho & C.		
Caixas . .	Kerozene de duas latas		
Janeiro . .	» » » »	753	
Fevereiro . .	» » » »	390	
Março .	» » » » . .	194	1337
	Manoel Joaquim de Carvalho		
Caixas . .	Kerozene de duas latas		
Janeiro . . .	» » » »	720 1/2	
Fevereiro . .	» » » »	256	976 1/2
	Conde Filho & C.		
Caixas . . .	Kerozene de tres latas		
Janeiro . .	» » » »	10	
Fevereiro .	» » » »	79	89
	Conde Filho & C.		
Barris . . .	Breu		
Janeiro . . .	»	5	
Fevereiro . .	»	72	
Março . . .	»	12	89
	Manoel Joaquim de Carvalho		
Barris . . .	Breu	1	1
Janeiro . . .	»		
			2492 1/2

Deposito do Cantagallo, 31 de Dezembro de 1898.

O Escripturario interino,

João Napoleão de Araujo Góes.

Relação dos volumes de materias inflammaveis sahidos d'este Deposito de 1.º de Janeiro a 29 de Março de 1898

	Conde Filho & C.		
Caixas .	Kerozene de duas latas		
Janeiro . . .	» » » »	753	
Fevereiro . .	» » » »	390	
Março . . .	« » » » . . . . . . :	194	1337
	Manoel Joaquim de Carvalho		
Caixas . . .	Kerozene de duas latas		
Janeiro . . .	» » » »	720 1/2	
Fevereiro . .	» » » »	256	976 1/2
	Conde Filho & C.		
Caixas . . .	Kerozene de tres latas		
Janeiro . . .	» » » »	10	
Fevereiro .	» » » »	79	89
	Conde Filho & C.		
Barris . . .	Breu		
Janeiro . . .	» . . .	5	
Fevereiro . .	»	72	
Março . . .	»	12	89
	Manoel Joaquim de Carvalho		
Barris . . .	Breu		
Janeiro . . .	»	1	1
			2492 1/2

Deposito do Cantagallo, 31 de Dezembro de 1898.

O Escripturario interino,

João Napoleão de Araujo Góes.

ANNEXO N. 7

Directoria das Rendas Municipaes, 31 de Dezembro de 1898

Em observancia ao que preceitua o § 6.º do art. 3 do Regulamento de 2 de Agosto de 1894, na sua Terceira Secção, levo ao vosso conhecimento as linhas seguintes, apressadamente escriptas, desde que me é impossivel pela estreiteza do tempo, apresentar um relatorio circumstanciado, na data de hoje, como me fôra por vós recommendado, abundando na imposição legal, porquanto é n'este dia que se faz annualmente a maior cobrança do semestre e tenho de fallar sobre este mesmo recebimento, comparal-o com o do exercicio findo e adduzir sobre elle observações que a pratica houver suggerido e tendam a uma fórma mais precisa de arrecadação.

A renda de 1898 subiu a 1.590:340$037 mais 49:606$014 do que a de 1897, a qual não foi além de 1.440:434$023.

D'aquella importancia pertence ao exercicio que terminou ha momentos 1.251:467$537, e aos exercicios anteriores 338:872$500,

A decima de 1898, já apurada, montou a 575:967$513 tendo-se mais cobrado 262:930$074 de exercicios atrasados, prefazendo as duas importancias a somma de 838:897$597.

Em 1897 semelhante tributo deu a cifra de 744:270$467, menos, portanto, 94:627$120 do que no anno que hoje expira.

Devo dizer-vos que essa differença seria mais sensivel, se não fosse a crise economica que atravessamos, que demora, fatalmente, o recebimento de impostos, ainda dos contribuintes mais certos e mais pontuaes.

Por isso não duvido, salvo o imprevisto, que nos primeiros dias de Janeiro, no periodo da *tolerancia* feito lei pelo custume de mais de um quarto de seculo, que cobre esta Directoria ainda uns cem contos de decima, ou mais do que isso.

Não posso dissimular que a renda do Municipio póde crescer, sem exagero de taxas, mas com uma Lei de meios clara nas suas verbas, de modo que o enunciado não dê margem ao sophysma e a escaparem do tributo os que estão a elle sujeitos.

E' de toda consciencia para a regularidade da escripturação d'esta Directoria, que se proceda a um lançamento geral de decima urbana, durante, como no antigo Thesouro do Estado, um quatriennnio, afim de poder-se fazer o livro de letras ou de contas correntes, o que facilitará o serviço da Repartição, trazendo-lhe vantagens, diminue o numero de minutas, que o contribuinte é forçado a preparar por districtos, desde que se cobra a renda por livros parciaes, visto que sempre é nas vesperas do recebimento que o lançamento se conclue, sem haver tempo de passar para um livro geral as notas do caderno.

Não seria difficil, depois de fechado o primeiro semestre do exercicio, montar essa escripturação, porém nenhuma vantagem trazia, visto como de prompta uns seis ou oito mezes depois, já estaria inutilisada por um lançamento novo, desde que é annuo.

A primeira vista parece que o lançamento quatriennial está em desaccordo com os interesses da Fazenda Municipal, porque augmentando-se a todo o momento os alugueis dos predios, e ficando estacionario o lançamento por um certo periodo, não auferiria o municipio a decima parte do accrescimo do valor que a propriedade tiver.

Em outra epocha, sim, actualmente essa ponderação não tem valia, porque as casas estão por tão altos preços que

Por isso não duvido, salvo o imprevisto, que nos primeiros dias de Janeiro, no periodo da *tolerancia* feito lei pelo custume de mais de um quarto de seculo, que cobre esta Directoria ainda uns cem contos de decima, ou mais do que isso.

Não posso dissimular que a renda do Municipio póde crescer, sem exagero de taxas, mas com uma Lei de meios clara nas suas verbas, de modo que o enunciado não dê margem ao sophysma e a escaparem do tributo os que estão a elle sujeitos.

E' de toda consciencia para a regularidade da escripturação d'esta Directoria, que se proceda a um lançamento geral de decima urbana, durante, como no antigo Thesouro do Estado, um quatriennnio, afim de poder-se fazer o livro de letras ou de contas correntes, o que facilitará o serviço da Repartição, trazendo-lhe vantagens, diminue o numero de minutas, que o contribuinte é forçado a preparar por districtos, desde que se cobra a renda por livros parciaes, visto que sempre é nas vesperas do recebimento que o lançamento se conclue, sem haver tempo de passar para um livro geral as notas do caderno.

Não seria difficil, depois de fechado o primeiro semestre do exercicio, montar essa escripturação, porém nenhuma vantagem trazia, visto como de prompta uns seis ou oito mezes depois, já estaria inutilisada por um lançamento novo, desde que é annuo.

A primeira vista parece que o lançamento quatriennial está em desaccordo com os interesses da Fazenda Municipal, porque augmentando-se a todo o momento os alugueis dos predios, e ficando estacionario o lançamento por um certo periodo, não auferiria o municipio a decima parte do accrescimo do valor que a propriedade tiver.

Em outra epocha, sim, actualmente essa ponderação não tem valia, porque as casas estão por tão altos preços que

ninguem supporta que sejam ainda elevados; havendo menos tendencia para uma certa baixa, como se vae verificando.

Entretanto, o imposto de decima subirá com os predios que terminam a isenção e não são poucos annos, e pelos que gozando do favor do § 2.º do art. 2.º da Lei de Decima, são vendidos a proprietarios, que por serem de mais de uma casa, não são comprehendidos n'essa benefica isenção.

Em these, em quanto não houver occasião de escripturar-se o livro de contas correntes, trabalho demorado—o processo na cobrança de decima será moroso, especialmente nos ultimos dias do praso.

No anno findo fizeram-se mil duzentos e quarenta averbações de predios, rendendo essa verba de receita a quantia de 12:000$000.

Como vedes, foram 1240 casas transferidas a novos donos; algumas d'estas perderam a isenção de que gozavam, por deixarem de pertencer aos pequenos proprietarios, os *de predio unico*, para serem possuidos pelos que dispõe de muitas, como consta dos livros da Repartição.

Isso é uma prova do que acima affirmo.

O Municipio possue actualmente no perimetro da decima urbana 16342 predios, sendo no primeiro districto 469; no segundo 4356; no terceiro 3152; no quarto 1884, no quinto 3761; no sexto 2716; estando esses predios situados—na Conceição, 469; na Rua do Paço 609; no Pilar 875; nos Mares 1009; Sé 1010; em Brotas 1172; em S. Pedro 1952; na Victoria 2404; em Sant'Anna, 2543 em Santo Antonio 2593.

E' quanto posso adiantar-vos, aguardando para explicação mais latas, com tempo, conforme exigirdes ou voluntariamente tenha de levar-vos esta Directoria, em bem do ser-